ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.061.273/0001-60

NIRE: 21200958051

DAVID MALUF SAAD BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DA CIDADE DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHAO, NASCIDO EM 15/09/1960, EMPRESÁRIO, RG Nº 17566924 SSP/MA, CPF Nº 224.577.983-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OLIMPO Nº 17 - BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUIS – MARANHAO, CEP: 65075-663;

ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ, BRASILEIRA, NATURAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHAO, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1976, EMPRESÁRIA, CPF 623.439.983-53, RG Nº 000017480193-9 – SSP/ MA, DOMICILIADA E RESIDENTE NA RUA OLIMPO Nº 17 - BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUIS – MARANHAO, CEP: 65075-663;

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "***MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA***" COM SEDE NA **AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 – LOJA 02 – BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUIS – MARANHÃO, CEP: 65075-441,** INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21200958051 POR DESPACHO DE 10/03/2017, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.061.273/0001-60, RESOLVEM ASSIM ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA 1ª: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE ALTERA-SE PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, ALCOOL ETILICO, ALCOOL EM GEL) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (AR CONDICIONADO) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOL*IDA*-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL ***MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*"** COM SEDE NA **AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 – LOJA 02 – BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUIS – MARANHÃO, CEP: 65075-441,** INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21200958051 POR DESPACHO DE 10/03/2017, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.061.273/0001-60;

CLÁUSULA 2ª: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, ALCOOL ETILICO, ALCOOL EM GEL) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (AR CONDICIONADO) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

CLÁUSULA 3ª O CAPITAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL É DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 500.000 (QUINHENTAS MIL) COTAS NO VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, DISTRIBUIDO NA FORMA ABAIXO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
DAVID MALUF SAAD	450.000	90,00	450.000,00
ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ	50.000	10,00	50.000,00
TOTAL	500.000	100,00	500.000,00

CLÁUSULA 4ª: A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM **08/05/2002** E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA 5ª: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA 6ª: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA 7ª: A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA 8ª: OS SÓCIOS PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE "PRO-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA 9ª: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSIVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO.

CLÁUSULA 10ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SOCIO ADMINISTRADOR ***DAVID MALUF SAAD*** O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

CLÁUSULA 11ª: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SOCIO ADMINISTRADOR ***DAVID MALUF SAAD*** PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPORTADOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM;

CLÁUSULA 12ª: O SOCIO ADMINISTRADOR ***DAVID MALUF SAAD*** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA 13ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E ADITIVOS, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS.

CLÁUSULA 14ª: FICA ELEITO O FORO DE *SAO LUIS – MARANHÃO,* PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

_____

DAVID MALUF SAAD

_____

ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
22457798353	DAVID MALUF SAAD
62343998353	ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 09:28 SOB Nº 20191221570.
PROTOCOLO: 191221570 DE 15/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905286590. NIRE: 21200958051.
MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MIX Hospitalar
EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS

Ficha de Informações Cadastrais

(X) CADASTRO NOVO ( ) ALTERAÇÃO CADASTRAL

DA EMPRESA:

CNPJ: 050612730001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL:125590687
RAZÃO SOCIAL : MIX COMERCIO SERVIÇO LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA N° 25 LOJA 02 GALERIA LEBLON
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA
CIDADE: SÃO LUIS ESTADO MA CEP: 65075441
SUFRAMA:

CONTATOS:

TELEFONE: (98) 38777994 CELULAR: (98) 99162 2500 TELEFONE FAX: ( )

E-MAIL: MIX.HOSPITALAR@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL POR COMPRAS: JURACI

DO QUADRO SOCIETÁRIO :

SÓCIO 1 NOME: DAVID MALUF SAAD
CPF: 224 577 983 53

SÓCIO 2 NOME: ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ
CPF:623 439 983 53

DAS REFERENCIAS COMERCIAS:

REFERENCIA 1: RAZÃO SOCIAL:DESTAK SUL
TELEFONE: (48) 3263 4248 Cidade:

REFERENCIA 1: RAZÃO SOCIAL JARC REPRESENTAÇOES
TELEFONE (98) 98516 8202 **Cidade: SÃO LUIS**

REFERENCIA 1: RAZÃO SOCIAL ALT EQUIPAMENTOS
TELEFONE (16) 39698300 Cidade: SÃO PAULO

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.061.273/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PR201107_CLHO-02134 - Pág 1961

Scanned by CamScanner

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

Vencimento	**20/06/2019**
Número da Guia	422268/2019
Nº Guia Referência	-
Valor da Taxa	R$ 2.659,35
Taxa Complementar	-
Valor Multa	-
Acréscimo Multa	-
Descontos Multa	-
Total da Guia	R$ 2.659,35

Nome ou Razão Social/Endereço/Fone
MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.061.273/0001-60

CNPJ/CPF: 05.061.273/0001-60

Tipo da Guia: **Normal**

Instruções
Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.
Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Porte: PEQUENA	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:

Fato(s) Gerador(es): 3034 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Nome Embarcação:	Bandeira:

Número da Transação: 5123012019

00190.00009 02941.055515 23012.019172 7 79260000265935

Válido somente com autenticação bancária.

PR2021.07_CLHO-02134 - Pág 1962

Scanned by CamScanner

Bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 21/05/2019

Nome do Banco Destinatário:	*BANCO DO BRASIL S.A.*		
Número de Identificação:	*00190.00009 02941.055515 23012.019172 7 79260000265935*		
Razão Social Beneficiário:	*AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA*		
Nome Beneficiário:	*AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA*		
CPF/CNPJ Beneficiário:	*003.112.386/0001-11*		
Razão Social Sacador Avalista:			
CNPJ/CPF Sacador Avalista:			
Instituição Recebedora:	*237*		
Nome Pagador:	*MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA*		
CPF/CNPJ Pagador:	*005.061.273/0001-60*		
Data de Vencimento:	*20/06/2019*		
Valor:	*2.659,35*	**Multa:**	*0,00*
Desconto:	*0,00*	**Juros:**	*0,00*
Abatimento:	*0,00*	**Valor do Pagamento:**	*2.659,35*
Bonificação:	*0,00*		
Data do Pagamento:	*21/05/2019*	**Hora:**	*11:53:56*
Descrição do Pagamento:	*Anvisa*		
Debitado da:	*Conta-Corrente*		

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente *DAVID MALUF SAAD* , CPF *224.577.983-53* , Agência *2192* - Conta *577* , da data de pagamento, sob o número de protocolo *0000237*.

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

PR2021.07_CLHO-02134 - Pág 1963

Scanned by CamScanner

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

Vencimento	**20/06/2019**
Número da Guia	422250/2019
Nº Guia Referência	-
Valor da Taxa	R$ 1.418,32
Taxa Complementar	-
Valor Multa	-
Acréscimo Multa	-
Descontos Multa	-
Total da Guia	R$ 1.418,32

Nome ou Razão Social/Endereço/Fone
MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.061.273/0001-60

CNPJ/CPF: 05.061.273/0001-60

Tipo da Guia: **Normal**

Instruções
Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.
Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Porte: PEQUENA	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:

Fato(s) Gerador(es): 7021 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

Nome Embarcação:	Bandeira:

Número da Transação: 5122442019

00190.00009 02941.055515 22442.019174 9 79260000141832

Válido somente com autenticação bancária.

21/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:56:23
432304323 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DAVID MALUF SAAD
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 10.830-8

BANCO DO BRASIL

00190000090294105551522442019174979260000141832
BENEFICIARIO:
AGENCIA N VIGILANCIA SANITARIA
NOME FANTASIA:
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI
CNPJ: 03.112.386/0001-11
PAGADOR:
MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.061.273/0001-60

NR. DOCUMENTO	52.101
NOSSO NUMERO	29410555122442019
CONVENIO	02941055
DATA DE VENCIMENTO	20/06/2019
DATA DO PAGAMENTO	21/05/2019
VALOR DO DOCUMENTO	1.418,32
VALOR COBRADO	1.418,32

NR.AUTENTICACAO 1.B2E.238.6C2.F72.F2F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Scanned by CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 124, segunda-feira, 1 de julho de 2019

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLAUDIA S. DA SILVA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 385 anexo a clinica CEDO
BAIRRO: JARDIM PLANALTO CEP: 68193000 - NOVO PROGRESSO/PA
CNPJ: 17.961.672/0001-66
PROCESSO: 25351.150236/2019-55 AUTORIZ/MS: 1.18889.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIO MED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DOS MENEZES 850 SALA 718
BAIRRO: COLUBANDE CEP: 24451230 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 28.717.044/0001-56
PROCESSO: 25351.830395/2018-56 AUTORIZ/MS: 1.18940.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P H R DOS SANTOS TRANSPORTES
ENDEREÇO: AV. MARAVILHA 400 - B
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 17.258.709/0001-94
PROCESSO: 25351.319448/2019-63 AUTORIZ/MS: 1.18913.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ISMAEL GAZINEU
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TIMOTEO, 233
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90570041 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.735.241/0001-03
PROCESSO: 25351.322476/2019-68 AUTORIZ/MS: 1.18934.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FB PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE 1022
BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601480 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 28.808.760/0001-49
PROCESSO: 25351.335928/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.18953.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.084.143/0001-24
PROCESSO: 25351.322499/2019-72 AUTORIZ/MS: 1.18936.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, Nº 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 29.894.043/0001-40
PROCESSO: 25351.014712/2019-75 AUTORIZ/MS: 1.18486.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.335815/2019-76 AUTORIZ/MS: 1.18977.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SJT LOCAÇÕES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV 3 NUMERO 08- A condomínio parque norte
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 27.928.496/0001-14
PROCESSO: 25351.320267/2019-80 AUTORIZ/MS: 1.18928.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOXTER DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Fett, 433
BAIRRO: Vila Paulo Silas CEP: 03264000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.408.297/0001-90
PROCESSO: 25351.330653/2019-80 AUTORIZ/MS: 1.18944.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA N 25 - LOJA 02
BAIRRO: JARDIM RENASCENCA CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.061.273/0001-60
PROCESSO: 25351.310096/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.18943.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FLIGHTCARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO CORREIO, 75 SALA 02
BAIRRO: GOPOÚVA CEP: 07050020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.024.047/0001-01
PROCESSO: 25351.330741/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.18946.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Transportadora D&F Ltda
ENDEREÇO: Rodovia BR 470, 380 - Km 70 - Sala 7
BAIRRO: CEP: - INDAIAL/SC
CNPJ: 08.179.414/0001-31
PROCESSO: 25351.257003/2019-82 AUTORIZ/MS: 1.18904.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ULTRAFARMA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JABAQUARA, 1546
BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04046300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.543.945/0001-85
PROCESSO: 25351.287087/2019-89 AUTORIZ/MS: 1.18931.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI
ENDEREÇO: : R. Maria Olimpio Jardim, nº 370A
BAIRRO: JD. Izabel CEP: 87309185 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 32.743.242/0001-61
PROCESSO: 25351.309153/2019-89 AUTORIZ/MS: 1.18855.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 11108 QUADRA 207 LOTE 23, nº 655
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74830270 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.577.298/0001-30
PROCESSO: 25351.306351/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.18853.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GENERAL POTIGUARA, Nº 1428, LOTE 18, BARRACÃO 19
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.451.614/0001-87
PROCESSO: 25351.325739/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.18956.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MH AREAS GARCIA DA SILVA MEDICAMENTOS ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO LOTE 4 QUADRA 41
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25560031 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 32.125.201/0001-01
PROCESSO: 25351.133405/2019-92 AUTORIZ/MS: 1.18950.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Progresso Logística e Transporte Ltda.
ENDEREÇO: Rua Oitenta, N° 100 QD. B LT. 01 área 8
BAIRRO: Curado CEP: 54270165 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.580.938/0001-81
PROCESSO: 25351.339534/2019-92 AUTORIZ/MS: 1.18955.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVN. Deputado Luiz Fernando Linhares, S/Nº - Galpãp C Parque de Exposição
BAIRRO: Centro CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 31.342.367/0001-17
PROCESSO: 25351.249504/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.18886.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P.J.R Coutinho Comercio de Medicamentos
ENDEREÇO: Estrada dos Menezes 850 sala 1001
BAIRRO: mutondo CEP: 24451230 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 24.101.514/0001-00
PROCESSO: 25351.073850/2019-96 AUTORIZ/MS: 1.18890.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL GARCIA LOPEZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUCAS, Nº 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 12940700 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 30.397.421/0001-69
PROCESSO: 25351.330956/2019-01 AUTORIZ/MS: 5XW1W7379H51 (8.18306.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J MARCAL SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, 870 - SALA S 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 76900082 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 84.750.918/0001-48
PROCESSO: 25351.312212/2019-04 AUTORIZ/MS: 41Y4L5L941H9 (8.18272.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FABIO AUGUSTO GIUNTI RIBEIRO
ENDEREÇO: Rua Jose Alvim 42, sala 1 Piso superior
BAIRRO: Centro CEP: 12940750 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 30.862.558/0001-47

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2019 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 198

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Scanned by CamScanner

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.718, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.719, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.720, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: APIÁRIO SERRA DE MINAS - CNPJ: INEXISTENTE
Produto - (Lote): MEL SERRA DE MINAS (todos);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0511611/19-2
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação
Motivação: Considerando que o CNPJ declarado no rótulo do produto MEL SERRA DE MINAS é inexistente; Considerando a indicação na rotulagem de SIF pertencente à outra empresa; Considerando que o endereço constante da rotulagem do produto supracitado não existe; Infringindo assim o artigo 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e os itens 3.1 e 5 da Resolução-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002.

2. Empresa: IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA - CNPJ: 79638524001800
Produto - (Lote): CHAMPIGNONS INTEIROS EM CONSERVA, MARCA LA VIOLETERA (66885);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0538681/19-1
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição
Recolhimento
Motivação: Considerando o laudo de análise definitivo n. 372.1P.0/2018, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz (LACEN/SP), o qual apresentou resultado insatisfatório para o ensaio de determinação de dióxido de enxofre conduzido com o lote 66885 do produto Champignons Inteiros em Conserva, marca LA VIOLETERA, com data de validade 05/2021. Considerando a RDC n. 24/2015. A empresa infringiu o item XIII do Anexo da RDC n. 8/2013.

3. Empresa: SANAVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA - CNPJ: 53967360000123
Produto - (Lote): HYALURONIC SKIN (todos);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0521950/19-7
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação
Recolhimento
Suspensão - Propaganda
Motivação: considerando a Resolução - RDC nº 24, de 08 de junho de 2015; considerando que o produto HYALURONIC SKIN não possui o devido registro sanitário obrigatório, tampouco o constituinte Ácido Hialurônico possui comprovação de segurança de uso; considerando que são atribuídas alegações terapêuticas, de saúde ou funcionais não autorizadas ao alimento mencionado; a empresa infringiu os seguintes dispositivos legais: os arts. 2º, 21, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; o item 4.3 da Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999; a Resolução nº 17, de 30 de abril de 1999; o item 3.5 da Resolução Anvisa nº 18, de 30 de abril de 1999; o item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; o Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 06 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.721, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) contante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Aberden Alimentos - Industria e Comercio Ltda - CNPJ: 07514411000144
Produto - (Lote): VINAGRE DE ÁLCOOL COM 8% DE ACIDEZ(Todos);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0551159/19-3
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Em desacordo com os Arts. 12, 51 e 57 da Lei nº 6.360/1976 por comercializar produto saneante sem registro de empresa sem AFE.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.722, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.723, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.724, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.731, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.732, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.733, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Scanned by CamScanner

ÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677 7042 Nº 124, segunda feira, 1 de julho de 2019

EMPRESA: TECNOHEALTHCARE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R DOS MUNDURUCUS Nº 3100 - EDIF METROPOLITAN - SALA 1507
BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66033718 - BELÉM/PA
CNPJ: 29.303.939/0001-07
PROCESSO: 25351.309934/2019-73 AUTORIZ/MS: 6XX1MYXYW27H (8.18251.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A
BAIRRO: Nova Marabá CEP: 68513290 - MARABÁ/PA
CNPJ: 29.266.925/0001-60
PROCESSO: 25351.313701/2019-75 AUTORIZ/MS: H9X1WXL30H51 (8.18288.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA N 25 - LOJA 02
BAIRRO: JARDIM RENASCENCA CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.061.273/0001-60
PROCESSO: 25351.311422/2019-77 AUTORIZ/MS: PX9416W60H81 (8.18268.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROFERMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DO TRIUNFO 207 SALA 14 EDF. PROFISSIONAL AM
BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 41950880 - SALVADOR/BA
CNPJ: 29.072.942/0001-67
PROCESSO: 25351.317544/2019-77 AUTORIZ/MS: 17X116217286 (8.18293.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA , Nº 885, SALA 1105
BAIRRO: GREEN VALLEY ALPHAVILLE CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.437.790/0001-44
PROCESSO: 25351.330815/2019-80 AUTORIZ/MS: PX0HYM360143 (8.18269.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE SUPPORT TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VERSOLATO, 111, SALA 210, BLOCO B
BAIRRO: CENTRO CEP: 09750730 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 28.931.639/0001-00
PROCESSO: 25351.335884/2019-80 AUTORIZ/MS: 05X101L242LW (8.18275.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 84.988.237/0001-12
PROCESSO: 25351.306498/2019-81 AUTORIZ/MS: W4Y4YXYY0WY2 (8.18258.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DOVALLE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CANDAPUI, 1650 sala 4
BAIRRO: BALNEARIO ADRIANA CEP: 11925000 - ILHA COMPRIDA/SP
CNPJ: 30.861.408/0001-19
PROCESSO: 25351.322507/2019-81 AUTORIZ/MS: 11L124W7778Y (8.18255.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: gilcenio matias lima
ENDEREÇO: R. Yolanda Didona de Vasconcellos, nº 444, sala a
BAIRRO: Parque João de Vasconcelos CEP: 13172600 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 28.883.531/0001-99
PROCESSO: 25351.324007/2019-83 AUTORIZ/MS: 44X1X98M789H (8.18256.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA RUBENS BARBOSA, 136 L
BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 0776390 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 12.066.349/0002-96
PROCESSO: 25351.325723/2019-88 AUTORIZ/MS: P9MX27X68662 (8.18305.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Labortronica Serviços e Comercio Ltda
ENDEREÇO: RUA T 29 nº 976 qd 62 lt 18
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.811.412/0001-41
PROCESSO: 25351.293486/2019-89 AUTORIZ/MS: PX4MY363Y8Y8 (8.18257.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Bertolux Eletrônica e Comércio Ltda - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CAVARZAN 251
BAIRRO: Centro CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 11.107.399/0001-20
PROCESSO: 25351.335901/2019-89 AUTORIZ/MS: PX1X29428306 (8.18274.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Unica Pharma Produtos Farmacêuticos e Nutricionais LTDA - ME
ENDEREÇO: R Carlos Essenfelder nº 1500 , Sala 11
BAIRRO: Boqueirão CEP: 81730060 - CURITIBA/PR
CNPJ: 26.751.186/0001-04
PROCESSO: 25351.243705/2019-89 AUTORIZ/MS: 45810MH78H85 (8.18209.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COFERNANDES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA ADHEMAR BEBIANO 1673 LOJA C
BAIRRO: INHAUMA CEP: 21061751 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.870.248/0001-60
PROCESSO: 25351.289163/2019-91 AUTORIZ/MS: 9591W3L06XX5 (8.18300.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAPAGIPE, 552 LOJA
BAIRRO: CONCORDIA CEP: 31110590 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.798.468/0002-66
PROCESSO: 25351.082369/2019-91 AUTORIZ/MS: P008M8Y8X0X4 (8.18302.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTIUM MEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA E QUADRA D LOTE 25 LOJA 01
BAIRRO: ESPLANADA 1 CEP: 72878618 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 29.461.162/0001-09
PROCESSO: 25351.295788/2019-91 AUTORIZ/MS: WLX18167YHH7 (8.18154.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CATARATAS LTDA - ME
ENDEREÇO: ENGENHEIRO REBOUÇAS , 1126
BAIRRO: CENTRO CEP: 85851190 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 18.464.499/0001-53
PROCESSO: 25351.014966/2019-93 AUTORIZ/MS: WL017H919536 (8.17747.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLIESE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO LUIZ FERNANDES 1276
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 88735000 - GRAVATAL/SC
CNPJ: 27.193.545/0001-18
PROCESSO: 25351.339679/2019-93 AUTORIZ/MS: WW8179Y76W40 (8.18289.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LINNER MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: Quadra 1 Conjunto 1 Lote 35
BAIRRO: Morro Azul CEP: 71691241 - SÃO SEBASTIÃO/DF
CNPJ: 27.868.064/0001-65
PROCESSO: 25351.329902/2019-94 AUTORIZ/MS: 8591H0X85X82 (8.18264.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IZABEL CINÉZIA MEDEIROS DE LUCENA
ENDEREÇO: AVENIDA SOLON DE LUCENA, 637
BAIRRO: CENTRO CEP: 58970000 - CONCEIÇÃO/PB
CNPJ: 31.255.017/0001-13
PROCESSO: 25351.306376/2019-94 AUTORIZ/MS: Y6L1M2021WL8 (8.18174.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE NÚMERO 1109 QD 68 LOTE 27
BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA CEP: 74465330 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.749.239/0001-52
PROCESSO: 25351.192064/2019-97 AUTORIZ/MS: 45813HX085L7 (8.18229.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Transfarma Serviços de Entregas Rápidas Eireli
ENDEREÇO: RUA LUIZ SIQUEIROLI, 110
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 38401704 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 14.723.271/0002-60
PROCESSO: 25351.335811/2019-98 AUTORIZ/MS: P46Y65704L08 (8.18309.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA METODIO COELHO, Nº 91, SALA 103
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279120 - SALVADOR/BA
CNPJ: 28.270.828/0001-89
PROCESSO: 25351.314010/2019-99 AUTORIZ/MS: 6W919X05YW31 (8.18290.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR THIRSO MARTINS, 44 CONJ 22
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04120050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.066.349/0001-05
PROCESSO: 25351.325721/2019-99 AUTORIZ/MS: P9MX27X69X52 (8.18304.5)

Scanned by CamScanner

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 46755006 **CNPJ:** 05061273000160
NOME EMPRESARIAL: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
NOME FANTASIA: MIX HOSPITALAR
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 11/11/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200958051
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 122008820
REG. TRIBUTÃRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 17/05/2002
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL **INSC. IMOBILIÃRIA** 2510045019056800
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
ENDEREÇO: AV Coronel Colares Moreira **CEP:** 65075441
COMPLEMENTO: LOJA 02; **BAIRRO:** Jardim RenascenÃ§a
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 13
ENDEREÇO: R 85/64/RUA DO ARAME **CEP:** 65000000
COMPLEMENTO: LOJA 10/COMERC.ARCO VERDE **BAIRRO:** VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jabape@ibest.com.br
TELEFONE	(98) 91616675
TELEFONE	(98) 2464022
E-MAIL	ailtonbpereira@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO	
468429900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477170300	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	22457798353	DAVID MALUF SAAD
Contábil	17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
62343998353	ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

CPF/CNPJ: 05061273000160
Nome/Razão: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Contribuinte

null

Servidor

INSC. ESTADUAL:	12.559.068-7	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	18/11/2019
RAZÃO SOCIAL:	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	05.061.273/0001-60	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21200958051	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	04/04/2018	**CAPITAL SOCIAL:**	500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	MIX.HOSPITALAR@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	10000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65075-441		
ENDEREÇO	AVE CORONEL COLARES MOREIRA	**NÚMERO:**	25
COMPLEMENTO:	LOJA 02		
PONTO DE REFERENC.:	GALERIA LEBLON	**BAIRRO:**	JARDIM RENASCENCA
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9162-2500	**FAX:**	(98)9135-2500
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE CORONEL COLARES MOREIRA	**NÚMERO:**	25
COMPLEMENTO:	LOJA 02		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	JARDIM RENASCENCA
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9162-2500	**FAX:**	(98)9135-2500
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
5	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
6	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
7	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
8	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
9	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
10	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
11	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
12	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
13	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
14	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
15	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
16	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
17	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
18	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
19	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
20	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
21	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
22	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
22457798353	DAVID MALUF SAAD	201 - SÓCIO GERENTE
62343998353	ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ	101 - SÓCIO
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	04/04/2018	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
NFC-e	12/06/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CERTIFICADO
102021009213972

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
46755006	05.061.273/0001-60	92120211933042

RAZÃO SOCIAL

MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA

MIX HOSPITALAR

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV Coronel Colares Moreira LOJA 02; Nº 25, Jardim RenascenÃ§a
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

A10743FE2281D5523BB5EDCFBF0263E9

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000798/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Nome Fantasia: MIX HOSPITALAR - UNIDADE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº:05.061.273/0001-60**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Avn Coronel Colares Moreira, 25, Loja 02, Jardim Renascença, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Thaynara Karla de Aguiar da Silva, CRF/MA nº 5371.

Sao Luis(MA), 9 de Junho de 2021.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA DE

SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000800/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Nome Fantasia: MIX HOSPITALAR - UNIDADE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNPJ Nº:05.061.273/0001-60**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.** situada na Avn Coronel Colares Moreira, 25, Loja 02. Jardim Renascença, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Thaynara Karla de Aguiar da Silva. CRF/MA nº 5371.

São Luis(MA), 9 de Junho de 2021.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000799/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Nome Fantasia: MIX HOSPITALAR - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ Nº:05.061.273/0001-60**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Avn Coronel Colares Moreira, 25, Loja 02, Jardim Renascença, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Thaynara Karla de Aguiar da Silva, CRF/MA nº 5371.

Sao Luis(MA), 9 de Junho de 2021.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt

Digitalizada com CamScanner

CLÍNICA SANTA MARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°05.061.273/0001-60, Inscrição estadual nº 12.559068-7**sediada à Avenida Coronel Colares Moreira , N°25, LOJA 02, Galeria Leblon, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís, Estado do Maranhão, é nosso fornecedor/forneceu equipamentos de uso hospitalar tais como; ***Colposcopio, cama hospitalar, maca*** e equipamentos em geral e desempenhando suas atividades pertinente e compatível em característica com o objeto licitado.

Informamos ainda que os fornecimentos foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com as quantidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

NOME DO HOSPITAL: ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO - CNPJ 22.831.496/0001-88

ENDEREÇO: AV. SILVA MAIA, N° 71, Bairro: CENTRO

TELEFONE:98 30895777

São Luís – MA,29 de Abril de 2021

Rosana Cunha Santos Jacinto

ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO
CNPJ 22.831.496/0001-88
PROPRIETÁRIA

Clínica Santa Maria
CNPJ: 22.831.496/0001-88
Rosana C. S. Jacinto ME
Av. Silva Maia, Nº 71, Centro
São Luís - MA (98) 3089-5777

Digitalizada com CamScanner

CLÍNICA SANTA MARIA
Vida saudável ao seu alcance

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°05.061.273/0001-60, Inscrição estadual nº 12.559068-7** sediada à Avenida Coronel Colares Moreira, N°25, LOJA 02, Galeria Leblon, Bairro Jardim Renascença, Cidade São Luís, Estado do Maranhão, é nosso fornecedor/forneceu materiais médicos de uso hospitalar, medicamentos e drogas de uso humano, produtos correlatos e insumo/consumo cumprindo e desempenhando suas atividades pertinente e compatível em característica com o objeto licitado.

Informamos ainda que os fornecimentos foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade, cumprindo com as quantidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

NOME DO HOSPITAL: ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO - CNPJ 22.831.496/0001-88

ENDEREÇO: AV. SILVA MAIA, N° 71, Bairro: CENTRO

TELEFONE: 98 30895777

São Luís – MA, 16 de Novembro de 2019

Rosana Cunha Santos Jacinto

ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO
CNPJ 22.831.496/0001-88
PROPRIETÁRIA

Clínica Santa Maria

Digitalizado com CamScanner

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV.CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 - LOJA 02
Bairro JARDIM RENASCENÇA
São Luis - MA
CEP: 65075-441
CNPJ: 05.061.273/0001-60
NIRE: 21200958051

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2020

A T I V O

CIRCULANTE		
Disponível		***92.626,43***
	Caixa	*6.985,20*
	Banco c/ Movimento	*85.641,23*
Realizável a curto prazo		***617.126,87***
	Contas a Receber	*536.584,12*
	Almoxarifado	*67.558,24*
	Aplicação Financeira	*12.984,51*
PERMANENTE		
Imobilizado		***614.873,29***
	Bens e direitos de uso	*614.873,29*
TOTAL DO ATIVO		***1.324.626,59***

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
David Maluf Saad
CPF: 224.577.983-53
RG: 17566924 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV.CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 - LOJA 02
Bairro JARDIM RENASCENÇA
São Luis - MA
CEP: 65075-441
CNPJ: 05.061.273/0001-60
NIRE: 21200958051

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2020

P A S S I V O

CIRCULANTE	
Exigível a Curto Prazo	***415.027,68***
Fornecedores	*358.945,12*
Obrigações Trabalhistas/encargos sociais	*17.541,28*
Obrigações tributarias	*38.541,28*
Exigível a Longo Prazo	***25.960,00***
Obrigações com Terceiros	*25.960,00*
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital	***500.000,00***
Capital Social Integralizado	*500.000,00*
Lucros/Prejuízos Acumulados	***383.638,91***
Lucros Acumulados	*383.638,91*
TOTAL DO PASSIVO	***1.324.626,59***

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade,somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de ***R$ 1.325.626,59 (****Um milhão, Quinhentos e trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos)*

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
David Maluf Saad
CPF: 224.577.983-53
RG: 17566924 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV.CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 - LOJA 02
Bairro JARDIM RENASCENÇA
São Luis - MA
CEP: 65075-441
CNPJ: 05.061.273/0001-60
NIRE: 21200958051

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2020

RECEITA DE VENDAS	
Receita de Serviços	***4.799.497,74***
Receita de Serviços	*4.799.497,74*
DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇO	
Tributos e Contribuições	***-501.547,51***
Tributos e Contribuições s/receita	*-501.547,51*
CUSTOS	
Custos dos Serviços	***-3.599.623,30***
Custos Diretos dos Serviços	*-3.599.623,30*
LUCRO BRUTO	***698.326,93***
DESPESAS GERAIS	
Despesas Administrativas	***-318.542,14***
Despesas Administrativas	*-318.542,14*
Despesas Financeiras	***3.854,12***
Despesas Financeiras	*3.854,12*
RESULTADO DO EXERCICIO	***383.638,91***

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
David Maluf Saad
CPF: 224.577.983-53
RG: 17566924 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV.CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 - LOJA 02
Bairro JARDIM RENASCENÇA
São Luis - MA
CEP: 65075-441
CNPJ: 05.061.273/0001-60
NIRE: 21200958051

INDICES CONTABEIS - EXERCICIO 2020

ILC	**Liquidez Corrente**	Ativo Circulante		709.753,30
		Passivo Circulante		440.987,68
		Variação	**1,61**	
ILS	**Liquidez Seca**	Ativo Circulante - Estoque		642.195,06
		Passivo Circulante		440.987,68
		Variação	**1,46**	
ILG	**Liquidez Geral**	Ativo Circulante + R L P		709.753,30
		Passivo Circulante + E L P		389.067,68
		Variação	**1,82**	
ILI	**Liquidez Imediata**	Disponilidades		709.753,30
		Passivo Circulante		389.067,68
		Variação	**1,82**	
IEG	**Endividamento Geral**	Passivo Circulante + PNC		415.027,68
		Patriminio Liquido		883.638,91
		Variação	**0,47**	
IEN	**Endividamento**	Passivo Circulante + PNC		415.027,68
		Ativo Total		1.324.626,59
		Variação	**0,31**	
ISG	**Solvencia Geral**	Ativo Total		1.324.626,59
		Passivo Exigivel Total		440.987,68
		Variação	**3,00**	
IS	**Solvencia**	Ativo Total		1.324.626,59
		Passivo Exigivel Total		440.987,68
		Variação	**3,00**	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
David Maluf Saad
CPF: 224.577.983-53
RG: 17566924 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
22457798353	DAVID MALUF SAAD

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 10:04 SOB Nº 20210114487.
PROTOCOLO: 210114487 DE 24/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100450154. CNPJ DA SEDE: 05061273000160.
NIRE: 21200958051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.061.273/0001-60 **MATRIZ**		**17/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIX HOSPITALAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL COLARES MOREIRA	**25**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-441	**JARDIM RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIX.HOSPITALAR@HOTMAIL.COM	**(98) 9162-2500/ (98) 9135-2500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2021** às **17:17:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.061.273/0001-60 **MATRIZ**		**17/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL COLARES MOREIRA	**25**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-441	**JARDIM RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIX.HOSPITALAR@HOTMAIL.COM	**(98) 9162-2500/ (98) 9135-2500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2021** às **17:17:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

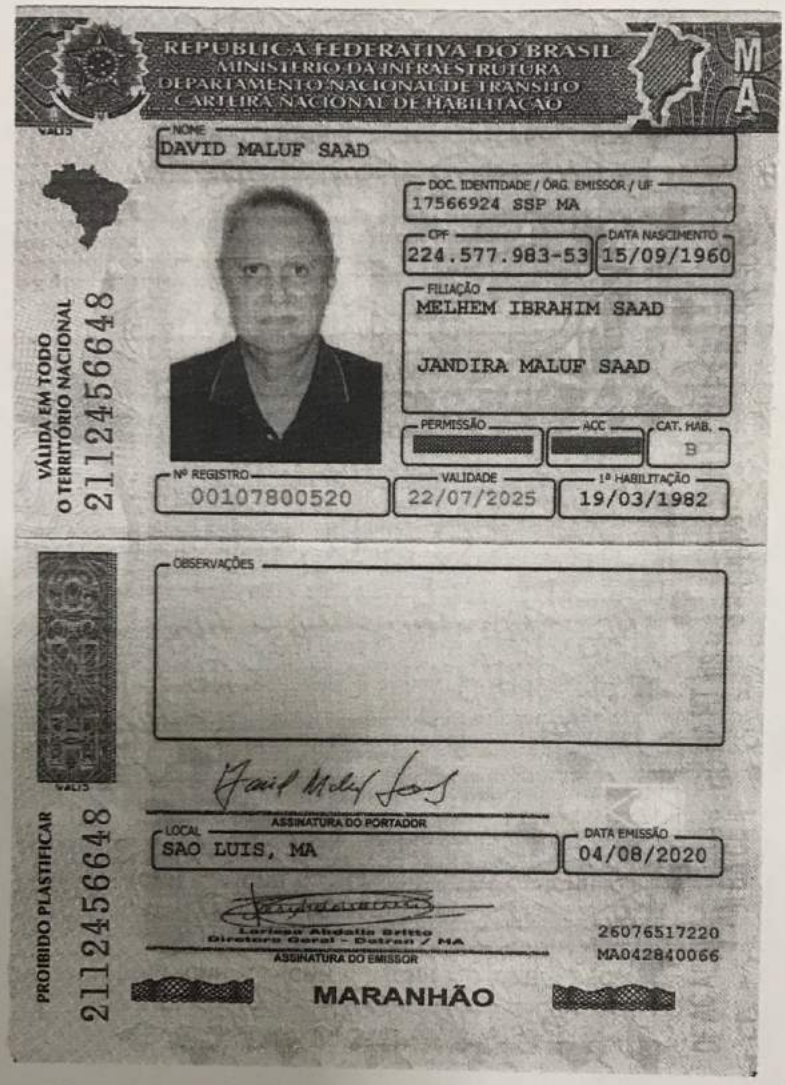

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
DAVID MALUF SAAD

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17566924 SSP MA

CPF
224.577.983-53

DATA NASCIMENTO
15/09/1960

FILIAÇÃO
MELHEM IBRAHIM SAAD
JANDIRA MALUF SAAD

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00107800520

VALIDADE
22/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
211245664 8

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/08/2020

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

26076517220
MA042840066

PROIBIDO PLASTIFICAR
211245664 8

MARANHÃO

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 | Whats (98) 9146-0635 - www.3otabelionatoslz.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983C4WEQPBM1SBCKM68
Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA ,Data/Hora: 15/04/2021 16:20:36
Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$0,13, FADEP: R$0,79
FEMP: R$ 0,19 Valor Total R$5,12.
Consulte a validade deste selo em:
https://selo.tjma.jus.br

Digitalizada com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.061.273/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:09 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.
Código de controle da certidão: **9924.F780.52DE.4200**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2021 às 18:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.061.273/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6090.659B.50A9.4931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 201589/21 **Data da** 23/08/2021 17:13:43

Inscrição Estadual: 125590687 **CPF/CNPJ:** 05061273000160

Razão Social: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 25 LOJA 02 CEP: 65075441

Telefone: (98)91622500 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2021 15:54:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.061.273/0001-60
Certidão nº: 18773213/2021
Expedição: 15/06/2021, às 12:22:14
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.061.273/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063241/21 **Data da** 06/09/2021 08:56:20

Inscrição Estadual: 125590687 **CPF/CNPJ:** 05061273000160

Razão Social: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 25 LOJA 02; CEP: 65075441 - JARDIM

Telefone: (98)91622500 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2021 12:15:03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
78	31/03/2022	D805C58485447CE1ABB5707E9C1E1962

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA
MIX HOSPITALAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA - OUTRAS	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA 25 LOJA 2	05.061.273/0001-60

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5371	THAYNARA KARLA DE AGUIAR DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 2 de Março de 2021

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2246

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2021 às 18:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.061.273/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6090.659B.50A9.4931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.061.273/0001-60
Razão Social: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 25 LOJA 02 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301051280006040

Informação obtida em 03/11/2021 15:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1020210092166877

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006481172021

Validade: 19/01/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.061.273/0001-60	**Inscrição Municipal:** 46755006
Razão Social: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Coronel Colares Moreira	
Número: 25	**Complemento:** LOJA 02;
Bairro: Jardim RenascenÃ§a	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de setembro de 2021 ?s 12:49**, sob o código de autenticidade nº **57531D835C2FC2558BF6E1AED460AE8A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

1020210092176149

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006584502021

Validade: **05/12/2021**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 05.061.273/0001-60	**Inscrição Municipal:** 46755006	
Razão Social: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: AVENIDA Coronel Colares Moreira		
Número: 25	**Complemento:** LOJA 02;	
Bairro: Jardim RenascenÃ§a		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de novembro de 2021 ?s 11:50**, sob o código de autenticidade nº **63120F7C477229F3338659544709AFF6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 151241/21 **Data da** 13/04/2021 18:32:34

Inscrição Estadual: 125590687 **CPF/CNPJ:** 05061273000160

Razão Social: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 25 LOJA 02 CEP: 65075441

Telefone: (98)91622500 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	358465336	27/03/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2021 18:32:34

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2021 11:44:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.061.273/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE AILTON BARROS PEREIRA
REGISTRO..... : MA-008142/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 171.463.723-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/10/2021 as 14:10:18.
Válido até: 20/11/2021.
Código de Controle: 7588.8264.7617.7981.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.061.273/0001-60,** estabelecido(a) na RUA 64, COMERCIAL ARCO VERDE, 13 SALA 10, VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65070-820, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 04/03/2017

JOSE DE RIBAMAR PETRUS
Sócio

DAVID MALUF SAAD
Sócio

ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 10:18 SOB Nº 20170292770.
PROTOCOLO: 170292770 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700902969. NIRE: 21200958051.
MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.061.273/0001-60,** estabelecido(a) na RUA 64, COMERCIAL ARCO VERDE, 13 SALA 10, VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65070-820, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 04/03/2017

JOSE DE RIBAMAR PETRUS
Sócio

DAVID MALUF SAAD
Sócio

ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 10:18 SOB Nº 20170292770.
PROTOCOLO: 170292770 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700902969. NIRE: 21200958051.
MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

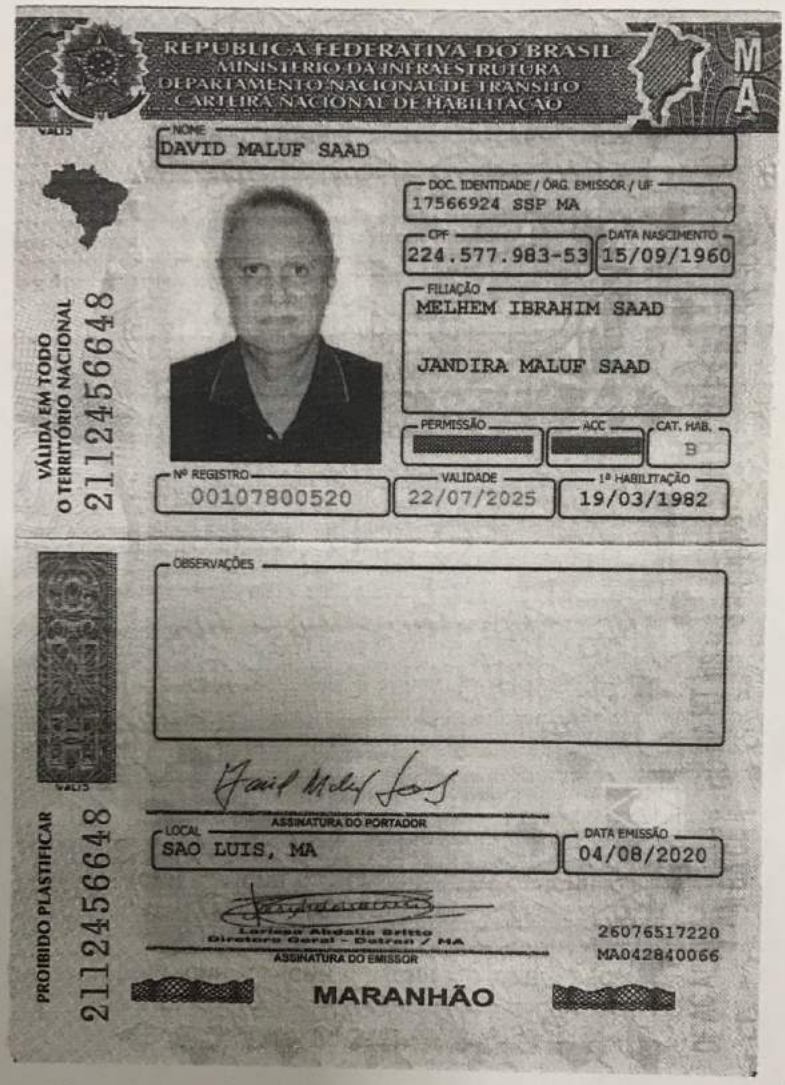

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
DAVID MALUF SAAD

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17566924 SSP MA

CPF
224.577.983-53

DATA NASCIMENTO
15/09/1960

FILIAÇÃO
MELHEM IBRAHIM SAAD
JANDIRA MALUF SAAD

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00107800520

VALIDADE
22/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
211245664 8

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/08/2020

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

26076517220
MA042840066

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
211245664 8

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 | Whats (98) 9146-0635 - www.3otabelionatoslz.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983C4WEQPBM1SBCKM68
Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA ,Data/Hora: 15/04/2021 16:20:36
Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$0,13, FADEP: R$0,79,
FEMP: R$ 0,16 Valor Total R$5,12.
Consulte a validade deste selo em:
https://selo.tjma.jus.br

Digitalizada com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

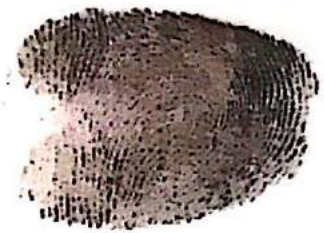

MA1951741096

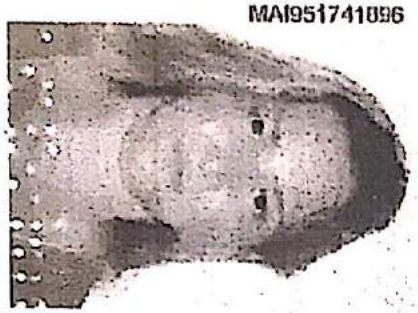

Elicelma de Jesus V. Diniz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000017480193-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2016

NOME ELICELMA DE JESUS VIEIRA DINIZ

FILIAÇÃO
FIRMINO DINIZ E ROSA MARIA VIEIRA DINIZ

NATURALIDADE
ARARI - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/09/1976

DOC ORIGEM
NASC. N.1442 FLS.81 LIV.04

CPF
623439983-53

SÃO LUIS-MA
P-3

LUCIO FLAVIO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizada com CamScanner

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 22 de outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 05.061.273/0001-60.** CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 22 de outubro de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
São Luís-MA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Oneroso
00000854314

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 22/10/2021 15:20:04: 28

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV.CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 - LOJA 02
Bairro JARDIM RENASCENÇA
São Luis - MA
CEP: 65075-441
CNPJ: 05.061.273/0001-60
NIRE: 21200958051

BALANÇO PATRIMONIAL 3º TRIMESTRE EXERCICIO DE 2019

A T I V O

CIRCULANTE		
Disponível		***52.214,71***
	Caixa	*3.652,40*
	Banco c/ Movimento	*48.562,31*
Realizável a curto prazo		***80.542,75***
	Almoxarifado	*67.558,24*
	Aplicação Financeira	*12.984,51*
PERMANENTE		
Imobilizado		***432.655,16***
	Bens e direitos de uso	*432.655,16*
TOTAL DO ATIVO		***565.412,62***

São Luis-MA, 30 de Setembro de 2019

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
David Maluf Saad
CPF: 224.577.983-53
RG: 17566924 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV.CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 - LOJA 02
Bairro JARDIM RENASCENÇA
São Luis - MA
CEP: 65075-441
CNPJ: 05.061.273/0001-60
NIRE: 21200958051

BALANÇO PATRIMONIAL 3º TRIMESTRE EXERCICIO DE 2019

P A S S I V O

CIRCULANTE

Exigível a Curto Prazo	***54.055,54***
Fornecedores	*50.501,33*
Obrigações Trabalhistas/encargos sociais	*3.554,21*
Exigível a Longo Prazo	***8.600,00***
Obrigações com Terceiros	*8.600,00*

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	***500.000,00***
Capital Social Integralizado	*500.000,00*
Lucros/Prejuízos Acumulados	***2.757,08***
Lucros Acumulados	*2.757,08*
TOTAL DO PASSIVO	***565.412,62***

São Luis-MA, 30 de Setembro de 2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 30/09/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade,somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de ***R$ 565.412,62(*** *Quinhentos e sessenta e cinco mil,quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos)*

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
David Maluf Saad
CPF: 224.577.983-53
RG: 17566924 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV.CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 - LOJA 02
Bairro JARDIM RENASCENÇA
São Luis - MA
CEP: 65075-441
CNPJ: 05.061.273/0001-60
NIRE: 21200958051

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 3º TRIMESTRE DE 2019

RECEITA DE VENDAS	
Receita de Serviços	***16.413,23***
Receita de Serviços	*16.413,23*
DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS	
Tributos e Contribuições	***-341,65***
Tributos e Contribuições s/receita	*-341,65*
CUSTOS	
Custos dos Serviços	***-7.652,25***
Custos Diretos dos Serviços	*-7.652,25*
LUCRO BRUTO	***8.419,33***
DESPESAS GERAIS	
Despesas Administrativas	***-5.662,25***
Despesas Administrativas	*-5.662,25*
Despesas Financeiras	***0,00***
Despesas Financeiras	*0,00*
RESULTADO DO EXERCICIO	***2.757,08***

São Luis-MA, 30 de Setembro de 2019

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
David Maluf Saad
CPF: 224.577.983-53
RG: 17566924 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AV.CORONEL COLARES MOREIRA Nº 25 - LOJA 02
Bairro JARDIM RENASCENÇA
São Luis - MA
CEP: 65075-441
CNPJ: 05.061.273/0001-60
NIRE: 21200958051

INDICES CONTABEIS - 3º TRIMESTRE 2019

ILC	**Liquidez Corrente**	Ativo Circulante	132.757,46
		Passivo Circulante	62.655,54
		Variação **2,12**	
ILS	**Liquidez Seca**	Ativo Circulante - Estoque	65.199,22
		Passivo Circulante	62.655,54
		Variação **1,04**	
ILG	**Liquidez Geral**	Ativo Circulante + R L P	132.757,46
		Passivo Circulante + E L P	45.455,54
		Variação **2,92**	
ILI	**Liquidez Imediata**	Disponilidades	132.757,46
		Passivo Circulante	45.455,54
		Variação **2,92**	
IEG	**Endividamento Geral**	Passivo Circulante + PNC	54.055,54
		Patriminio Liquido	502.757,08
		Variação **0,11**	
IEN	**Endividamento**	Passivo Circulante + PNC	54.055,54
		Ativo Total	565.412,62
		Variação **0,10**	
ISG	**Solvencia Geral**	Ativo Total	565.412,62
		Passivo Exigivel Total	62.655,54
		Variação **9,02**	
IS	**Solvencia**	Ativo Total	565.412,62
		Passivo Exigivel Total	62.655,54
		Variação **9,02**	

São Luis-MA, 30 de Setembro de 2019

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
David Maluf Saad
CPF: 224.577.983-53
RG: 17566924 SSP/MA

JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contábil
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
22457798353	DAVID MALUF SAAD

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 11:37 SOB Nº 20191298085.
PROTOCOLO: 191298085 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905808324. NIRE: 21200958051.
MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Recebemos de MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:9064

DATA DE ECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001490
SÉRIE 1

MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA - JARDIM RENASCENCA
CEP: 65075441 - SAO LUIS/MA
Fone(s): 98992222500 / 98992222500
E-mail: vendas.mixhospitalar@HOTMAIL.COM
Site: @mixhospitalar

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001490
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2120 1205 0612 7300 0160 5500 1000 0014 9011 0001 4904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**421200031203475 2020-12-21T12:02:17-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
125590687		05.061.273/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO (CLINICA SANTA MARIA)	22.831.496/0001-88	21/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
AV. SILVA MAIA 71	CENTRO5,8	21/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
SAO LUIS	9830895777	MA	65020570	ISENTO	12:02:17

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO
AV. SILVA MAIA 71 *** - CENTRO - SAO LUIS /MA

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
9064/1 - DEBITO - 22/12/2020 - 1.033,11 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁCLULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	226,13	1.147,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	114,79	0,00	0,00	1.033,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-EMITENTE				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
338	VOLUMES	DIVERSOS	10	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALÍQ.
3128	ABAIXADOR DE LINGUA C/ AROMA E SABOR C/40UND-MARCA: AGAPLASTIC-LT: ALAB111934-VAL: 30/11/21-EAN: 7898932370123	44219900	102	5102	PCT	2,00	30,00	60,00	6,00	0,00	0,00	0,00
9264	PINCA CHERRON N/ESTERIL (CX C/200 UN) - KOLPLAST-MARCA: KOLPLAST-REFEREN.: 98413-EAN: 7898027902277	39269040	102	5102	UND	50,00	1,40	70,00	7,00	0,00	0,00	0,00
1961	ESPECULO VAG ADLIN M NE NLUB KOLPLAST-MARCA: KOLPLAST-REFEREN.: 4271-LT: ?-VAL: 21/12/20-EAN: 7898027904097	90189099	102	5102	UND	20,00	1,20	24,00	2,40	0,00	0,00	0,00
9256	FIXADOR CELULAR KOLPOFIX 100 ML (CX C/24 UN) - KOLPLAST-MARCA: KOLPLAST-REFEREN.: 98404-LT: 2200103800 -VAL: 31/12/22-EAN: 7898027902581	39269040	102	5102	UND	2,00	11,00	22,00	2,20	0,00	0,00	0,00
12211	SERINGA HIP 10ML SLIP C/100 PROCARE-MARCA: PROCARE-LT: 1020051-VAL: 30/01/25-EAN: 7898157727863	90183119	102	5102	UN	200,00	0,50	100,00	10,00	0,00	0,00	0,00
354	CURATIVO REDONDO ROLO (CX C/500 UN) - CREMER-MARCA: CREMER-REFEREN.: 4213-LT: 2392204-VAL: 30/05/22-EAN: 7891800345377	30051020	102	5102	CX	2,00	28,45	56,90	5,69	0,00	0,00	0,00
1987	LENCOL HOSP. FIBRA 100% CEL 50X50 CX C/8-MARCA: FIBRA INDUSTRIA-REFEREN.: 1498-EAN: 7898954358154	48181000	102	5102	UND	40,00	12,50	500,00	50,00	0,00	0,00	0,00
1989	PAPEL TOALHA ESSENCIAL BRANCO 100% INTERF. 20X18 640 UN-MARCA: FIBRA INDUSTRIA-REFEREN.: 1620-EAN: 7898954358239	48181000	102	5102	FD	20,00	14,50	290,00	29,00	0,00	0,00	0,00
3079	FITA MICROPOROSA BEGE 5X4,5 HIPOALERGICA CREMER-MARCA: CREMER-REFEREN.: 4305-LT: 2311902-VAL: 30/07/21-EAN: 7891800231083	30051030	102	5102	RL	1,00	15,00	15,00	1,50	0,00	0,00	0,00
8218	LANCETA SIMPLES AZUL 28G C/100 - MEDLEVENSOHN-MARCA: MEDLEVENSOHN-REFEREN.: 3087-LT: F0240-VAL: 30/12/23-EAN: 7899032201690	90183999	500	5405	CX	1,00	10,00	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** ********** ** PV:9064 - RCA: 00011-ROSEANA MUNIZ EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.: 123/2006	

Recebemos de MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:9547

DATA DE ECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001524
SÉRIE 1

MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA - JARDIM RENASCENCA
CEP: 65075441 - SAO LUIS/MA
Fone(s): 98992222500 / 98992222500
E-mail: vendas.mixhospitalar@HOTMAIL.COM
Site: @mixhospitalar

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001524
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2120 1205 0612 7300 0160 5500 1000 0015 2411 0001 5242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**421200032047825 2020-12-30T14:30:46-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
125590687		05.061.273/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO (CLINICA SANTA MARIA)	22.831.496/0001-88	30/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
AV. SILVA MAIA 71	CENTRO5,8	30/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
SAO LUIS	9830895777	MA	65020570	ISENTO	14:30:44

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO
AV. SILVA MAIA 71 *** - CENTRO - SAO LUIS /MA

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
9547/1 - TRASNFER - 30/12/2020 - 373,30 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁCLULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	87,95	373,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-EMITENTE				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
260	VOLUMES	DIVERSOS	10	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALÍQ.
182	MALHA TUBULAR DE ALGODAO 10 CM X 15 M.-MARCA: POLAR FIX-REFEREN.: 4419-LT: 29167-VAL: 11/07/24-EAN: 7898010927041	60029010	102	5102	RL	2,00	9,15	18,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3079	FITA MICROPOROSA BEGE 5X4,5 HIPOALERGICA CREMER-MARCA: CREMER-REFEREN.: 4305-LT: 2311902-VAL: 30/07/21-EAN: 7891800231083	30051030	102	5102	RL	3,00	15,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9255	GEL SUPRAGEL BAG 5 KG (CX C/2UN) -KOLPLAST-MARCA: KOLPLAST-REFEREN.: 98402-NS: 191790	39269040	102	5102	UND	2,00	35,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5734	EXTENSOR MULTI VIAS LA VITA - TKL-MARCA: TKL - REFEREN.: 1376-LT: KLEMU03-191228-VAL: 27/12/24-EAN: 7898941250317	90183929	500	5405	UND	20,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12196	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13FIOS 500GR (ECOMAX).-MARCA: KASMED-ANVISA: 0081359800011-REFEREN.: 789863630518 6R	30059090	102	5102	RL	1,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5733	EQUIPO MACRO C/ PINCA ROL. INJETOR LATERAL E VALVULA DE AR L/SLIP-MARCA: TKL -REFEREN.: 1375-LT: TKEMA06200115-VAL: 30/01/25-EAN: 7898547242594	90183929	500	5405	UND	10,00	1,10	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	ALGODAO ROLO HIDROFILO 500G (CX C/16 PCT) - CREMER-MARCA: CREMER-REFEREN.: 340-LT: 164182049-VAL: 01/12/25-EAN: 7891800002034	30059090	102	5102	PCT	1,00	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12215	SCALP INFUSAO 23G LOCK PVC C/100 SOLIDOR-MARCA: SOLIDOR-LT: 82320011-VAL: 31/01/25-EAN: 7898157723384	90183929	102	5102	UN	200,00	0,35	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4366	CATETER INTTRA TEF 20G C/50 SOLIDOR-MARCA: SOLIDOR - REFEREN.: 586A-LT: 112004e-VAL: 30/03/25-EAN: 7898157729942	90183929	500	5405	UN	20,00	1,20	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12982	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50L C/100 RV-MARCA: RAVA	39232190	102	5102	PC	1,00	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** ********** ** PV:9547 - RCA: 00011-ROSEANA MUNIZ EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.: 123/2006	

Recebemos de MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:6156

DATA DE ECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001301
SÉRIE 1

MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA - JARDIM RENASCENCA
CEP: 65075441 - SAO LUIS/MA
Fone(s): 98992222500 / 98992222500
E-mail: vendas.mixhospitalar@HOTMAIL.COM
Site: @mixhospitalar

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001301
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2120 1105 0612 7300 0160 5500 1000 0013 0111 0001 3011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**421200026883346 2020-11-10T11:52:14-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
125590687		05.061.273/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO (CLINICA SANTA MARIA)	22.831.496/0001-88	10/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
AV. SILVA MAIA 71	CENTRO5,8	10/11/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
SAO LUIS	9830895777	MA	65020570	ISENTO	11:52:08

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO
AV. SILVA MAIA 71 *** - CENTRO - SAO LUIS /MA

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
6156/1 - TRASNFER - 10/11/2020 - 126,72 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁCLULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32,80	140,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14,08	0,00	0,00	126,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-EMITENTE				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
243	VOLUMES	DIVERSOS	4	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALÍQ.
12215	SCALP INFUSAO 23G LOCK PVC C/100 SOLIDOR-MARCA: SOLIDOR-LT: ?-VAL: 09/11/20-EAN: 7898157723384	90183929	102	5102	UN	200,00	0,25	50,00	5,00	0,00	0,00	0,00
361	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERM. BRANCO (CX C/72 UN) - CREMER-MARCA: CREMER-REFEREN.: 1003-LT: 2380616-VAL: 30/03/22-EAN: 7891800276534	30051030	102	5102	UN	2,00	10,40	20,80	2,08	0,00	0,00	0,00
354	CURATIVO REDONDO ROLO (CX C/500 UN) - CREMER-MARCA: CREMER-REFEREN.: 4213-LT: 2392204-VAL: 30/05/22-EAN: 7891800345377	30051020	102	5102	CX	1,00	22,00	22,00	2,20	0,00	0,00	0,00
9276	ESPECULO VAG ADLIN P N/EST NLUB (CX C/400UN) - KOLPLAST-MARCA: KOLPLAST-REFEREN.: 98431-LT: 1200330019 -VAL: 30/03/22-EAN: 7898027903649	39269040	102	5102	UND	40,00	1,20	48,00	4,80	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** ********** ** PV:6156 - RCA: 00011-ROSEANA MUNIZ EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.: 123/2006	

Recebemos de MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:8319

DATA DE ECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001447
SÉRIE 1

MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA - JARDIM RENASCENCA
CEP: 65075441 - SAO LUIS/MA
Fone(s): 98992222500 / 98992222500
E-mail: vendas.mixhospitalar@HOTMAIL.COM
Site: @mixhospitalar

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001447
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
2120 1205 0612 7300 0160 5500 1000 0014 4711 0001 4474

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**421200030192542 2020-12-11T08:44:19-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
125590687		05.061.273/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO (CLINICA SANTA MARIA)	22.831.496/0001-88	11/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
AV. SILVA MAIA 71	CENTRO5,8	11/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
SAO LUIS	9830895777	MA	65020570	ISENTO	08:44:15

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO
AV. SILVA MAIA 71 *** - CENTRO - SAO LUIS /MA

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
8319/1 - TRASNFER - 10/12/2020 - 2.678,38 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁCLULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	402,62	2.878,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	199,82	0,00	0,00	2.678,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-EMITENTE				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
396	VOLUMES	DIVERSOS	13	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALÍQ.
1989	PAPEL TOALHA ESSENCIAL BRANCO 100% INTERF. 20X18 640 UN-MARCA: FIBRA INDUSTRIA-REFEREN.: 1620-EAN: 7898954358239	48181000	102	5102	FD	10,00	14,50	145,00	10,21	0,00	0,00	0,00
1987	LENCOL HOSP. FIBRA 100% CEL 50X50 CX C/8-MARCA: FIBRA INDUSTRIA-REFEREN.: 1498-EAN: 7898954358154	48181000	102	5102	UND	40,00	12,50	500,00	35,20	0,00	0,00	0,00
10513	ALCOOL ETLICO 70 % 1L - ITAJA-MARCA: ITAJA-REFEREN.: 32511-EAN: 7898051680806	38089429	400	5102	UN	12,00	8,00	96,00	6,76	0,00	0,00	0,00
12842	SCALP DESC PVC N/ 23G C/100 (CODIGO 4241).-MARCA: LABOR IMPORT-REFEREN.: 17214	90183929	400	5102	UN	196,00	0,36	70,56	4,97	0,00	0,00	0,00
4333	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ PO C/100 - SUPERMAX-MARCA: SUPERMAX-REFEREN.: 558-LT: G08327-VAL: 01/07/24-EAN: 7898945443043	40151900	500	5405	CX	5,00	86,00	430,00	30,27	0,00	0,00	0,00
361	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERM. BRANCO (CX C/72 UN) - CREMER-MARCA: CREMER-REFEREN.: 1003-LT: 2380616-VAL: 30/03/22-EAN: 7891800276534	30051030	102	5102	UN	3,00	10,40	31,20	2,20	0,00	0,00	0,00
5734	EXTENSOR MULTI VIAS LA VITA - TKL-MARCA: TKL - REFEREN.: 1376-LT: KLEMU03-191228-VAL: 27/12/24-EAN: 7898941250317	90183929	500	5405	UND	20,00	1,00	20,00	1,41	0,00	0,00	0,00
12735	DIVA ESTOFADO AZUL-MARCA: MODELO-REFEREN.: 8271	94029090	102	5102	UN	1,00	625,00	625,00	43,93	0,00	0,00	0,00
9436	ALCOOL GEL 70% SEPTPRO 875 G -PROLINK-MARCA: PROLINK-REFEREN.: 5814-LT: P20020028-VAL: 02/02/23-EAN: 0040232941146	22071090	400	5102	LT	3,00	13,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12949	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO (CX C/50 UN) AZUL CLARO - SAUDE HOSPITALAR-MARCA: SAUDE HOSPITALAR	90200090	102	5102	CX	1,00	40,00	40,00	2,82	0,00	0,00	0,00
8079	SCALP POLYBAG 23G LUER LOOCK - MEDIX-MARCA: MEDIX-REFEREN.: 1970-EAN: 7898652370571	90183929	500	5405	UN	4,00	0,36	1,44	0,10	0,00	0,00	0,00
12852	PROMETAZOL 50MG/2ML C/100 AMP 2ML (PROMETAZINA).-MARCA: HIPOLABOR-REFEREN.: 14996-EAN: 7896137123780	30045090	102	5102	CX	1,00	370,00	370,00	26,05	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** ********** ** PV:8319 - RCA: 00011-ROSEANA MUNIZ EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.: 123/2006	

Recebemos de MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:8319	**NF-e** Nº 000001447 SÉRIE 1
DATA DE ECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA - JARDIM RENASCENCA
CEP: 65075441 - SAO LUIS/MA
Fone(s): 98992222500 / 98992222500
E-mail: vendas.mixhospitalar@HOTMAIL.COM
Site: @mixhospitalar

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001447
SÉRIE 1
FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
2120 1205 0612 7300 0160 5500 1000 0014 4711 0001 4474

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**421200030192542 2020-12-11T08:44:19-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
125590687		05.061.273/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO (CLINICA SANTA MARIA)	22.831.496/0001-88	11/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
AV. SILVA MAIA 71	CENTRO5,8	11/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
SAO LUIS	9830895777	MA	65020570	ISENTO	08:44:15

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO
AV. SILVA MAIA 71 *** - CENTRO - SAO LUIS /MA

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
8319/1 - TRASNFER - 10/12/2020 - 2.678,38 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁCLULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	402,62	2.878,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	199,82	0,00	0,00	2.678,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-EMITENTE				00.000.000/0000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
,			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
396	VOLUMES	DIVERSOS	13	0,000	0,000

CÓDIGO.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALÍQ.
12854	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL-MARCA: TEUTO-EAN: 7896112125969	29372120	102	5102	UN	100,00	5,10	510,00	35,90	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** ********** ** PV:8319 - RCA: 00011-ROSEANA MUNIZ EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.: 123/2006	

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.061.273/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.559068-7

Razão Social: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CORONEL COLARES MOREIRA

Número: 25 **Complemento:** LOJA 02;

Bairro: JARDIM RENASCENA§A

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65075441 **DDD:** **Telefone:** 91622500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4651601-4646001-4649401-4649408-4684299-4649499), 01/07/2010 - (4664800-4645101-4669999-4647801), 01/10/2010 - (4645103), 12/06/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/12/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/10/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Folha:0001

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro, 0054 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0054** e que servira de **LIVRO DIARIO** de numero **002** na forma da Instrucao Normativa **IN nº 82 de 19/02/2021,**onde estao registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/20 a 31/12/20.

EMPRESA : MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO : *AVENIDA* CORONEL COLARES MOREIRA *Nº 25 -LOJA 02*
CIDADE : *SÃO LUIS/MA*
BAIRRO : *BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - CEP: 65075-441*
CNPJ: 05.061.273/0001-60
INSCR. ESTADUAL : 12.559.068-7
ORGAO DE INSCRICAO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO
NO. DA INSCRICAO : 21200958051 EM 17 DE MAIO DE 2002

São Luis, 02 de Janeiro de 2020

_____

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DAVID MALUF SAAD
Sócio Administrador
CPF: **224.577.983-53**

_____

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Contador - CRC - 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0002

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/01/20	00000210	1.1.2.07.001	2.1.1.01.187	2.313,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000433
02/01/20	00000211	1.1.2.07.001	2.1.1.01.184	338,67	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016022
05/01/20	00000213	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	3.500,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003294
06/01/20	00000213	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	19.981,78	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000563
20/01/20	00000214	5.1.1.03.022	2.1.1.01.142	500,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 008502
20/01/20	00000215	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	2.170,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000039
21/01/20	00000216	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	308,80	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 008407
31/01/20	00000217	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	813,28	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 316714
31/01/20	00000218	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	158,84	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 316763
31/01/20	00000219	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	1.613,48	VLR.REF.CREDITO DE IPI
31/01/20	00002054	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	798,00	VLR.REF.SALARIO
31/01/20	00002055	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	25,08	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/01/20	00002056	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	69,24	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/01/20	00002057	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,97	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/01/20	00002058	2.1.1.02.001	1.1.2.03.002	155,00	VLR.REF.DESC.ADIANTAEPPNTO SALARIO
31/01/20	00002059	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	63,84	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/01/20	00002060	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,41	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
31/01/20	00002061	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,41	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
31/01/20	00002062	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	96,40	VLR.REF.FGTS
31/01/20	00002063	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	159,60	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/01/20	00002064	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	46,28	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/01/20	00002065	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	23,94	VLR.REF.INSS SAT
31/01/20	00002066	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	14.489,03	VLR.REF.SALARIO
31/01/20	00002067	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	640,19	VLR.REF.DESC.FALTAS
31/01/20	00002068	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	280,75	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/01/20	00002069	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	176,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
01/02/20	00002070	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	430,45	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
31/01/20	00002071	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	283,74	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/01/20	00002072	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	2,78	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/01/20	00002073	2.1.1.02.001	1.1.2.03.002	5.935,00	VLR.REF.DESC.ADIANT.SALARIO
31/01/20	00002074	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.073,43	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/01/20	00002075	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	209,39	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS]
31/01/20	00002076	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.073,47	VLR.REF.FGTS
31/01/20	00002077	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	2.683,67	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/01/20	00002078	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	778,26	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/01/20	00002079	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	402,55	VLR.REF.INSS SAT
31/01/20	00002084	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	352,98	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
31/01/20	00000220	2.1.1.01.050	1.1.1.02.002	108,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS
31/01/20	00000221	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	3.000,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000171
31/01/20	00000222	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	433,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICOS CHEQUE N. 000169
31/01/20	00000223	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	135,60	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000168
31/01/20	00000224	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	428,50	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000170
31/01/20	00000225	5.1.1.01.004	1.1.1.02.003	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO IDENIZACAO CHEQUE N. 850578
31/01/20	00000226	5.1.1.03.009	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 850579
31/01/20	00000227	5.1.1.03.017	1.1.1.02.003	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850580
31/01/20	00000228	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	306,38	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850581
31/01/20	00000229	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	2,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
31/01/20	00000230	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	97,81	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
31/01/20	00000231	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	6,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
31/01/20	00000232	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	70,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
31/01/20	00000233	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	394,40	VLR.REF.DESCONTO COEPPRCIAL
31/01/20	00000132	2.1.1.01.016	1.1.1.02.002	35.901,04	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000232

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 313 **SUBTOTAL : 317.925,87**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0003

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/01/20	00000234	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	24,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
31/01/20	00000235	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	9,60	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
31/01/20	00002085	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	481,56	PG.DEPOSITO
31/01/20	00002087	2.1.1.01.106	1.1.1.01.001	1.932,60	PG.DUPLICATA N 235 N/DATA
31/01/20	00002103	2.1.1.01.185	2.1.1.01.016	19.804,18	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
31/01/20	00002104	1.1.2.07.001	2.1.1.01.016	16.693,26	VLR.REF.COMPRA DE EPPRCADORIAS
31/01/20	00002105	2.1.1.01.093	1.1.1.01.001	168,00	PG.DUPLICATA N 5637 N/DATA
31/01/20	00002109	2.1.1.01.050	1.1.1.01.001	10,50	PG.DUPLICATA N 654 N/DATA
03/02/20	00002106	2.1.1.01.105	1.1.1.01.001	75,65	PG.DUPLICATA N 88623 N/DATA
05/02/20	00002101	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	5.160,69	PG.LIQUIDO FOLHA EPPS 01/2010
06/02/20	00000236	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	800,80	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/02/20	00000237	5.1.1.03.034	1.1.1.02.002	177,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUTENCAO
06/02/20	00000238	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	2.000,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/02/20	00000239	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/02/20	00000240	2.1.1.01.016	1.1.1.02.002	596,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/02/20	00000241	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	10,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
06/02/20	00000242	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	68,22	VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE
06/02/20	00002094	2.1.1.01.168	1.1.1.01.001	600,00	PG.DUPLICATA N 964 N/DATA
07/02/20	00000243	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	1.773,13	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS
07/02/20	00000244	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	213,64	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS
07/02/20	00000245	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.169,87	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS
07/02/20	00000246	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	6.000,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIEPPNTO
07/02/20	00000247	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000214
07/02/20	00000248	2.1.1.01.047	1.1.1.02.002	260,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000213
08/02/20	00000249	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	467,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
08/02/20	00000250	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.371,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
08/02/20	00000251	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.337,31	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
08/02/20	00000252	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	9.864,00	VLR.REF.ANT.CHEQUE DESCONTADO
09/02/20	00000253	5.1.1.03.002	1.1.1.01.001	7,60	PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA
10/02/20	00000254	5.1.1.03.026	1.1.1.01.001	80,00	PG.DESPESAS INTERNET NESTA DATA
10/02/20	00000255	5.1.1.03.031	1.1.1.01.001	300,00	PG.DESPESAS CONDOMINIO NESTA DATA
10/02/20	00002097	2.1.1.01.183	1.1.1.01.001	5.453,00	PG.DUPLICATA N 9856 N/DATA
11/02/20	00000256	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	2.628,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000175
11/02/20	00000257	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	16.925,58	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000215
11/02/20	00000258	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.490,99	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000258
11/02/20	00000259	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	7.854,60	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000173
11/02/20	00000260	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	195,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000172
11/02/20	00000261	1.1.2.05.020	1.1.1.02.002	10.670,00	VLR.REF.PAGMTO ADIANTAEPPNTO CHEQUE N. 000216
11/02/20	00000262	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.181,30	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATAS CHEQUE N. 000174
11/02/20	00000263	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	581,43	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000257
11/02/20	00000264	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	13,58	PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA
11/02/20	00000265	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	13,58	PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA
11/02/20	00000266	2.1.1.01.154	1.1.1.01.001	33,60	PG.DESPESAS DUPLICATAS NESTA DATA
11/02/20	00000267	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	6,05	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
11/02/20	00000268	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	0,83	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
11/02/20	00000269	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	3,87	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
11/02/20	00000270	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	32,20	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
11/02/20	00002098	2.1.1.01.184	1.1.1.01.001	338,67	PG.DUPLICATA N 0665 N/DATA
11/02/20	00002107	2.1.1.01.048	1.1.1.01.001	109,00	PG.DUPLICATA N 565 N/DATA
13/02/20	00000271	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	136,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/02/20	00000272	2.1.1.01.135	1.1.1.02.003	143,03	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
13/02/20	00000273	5.1.1.03.018	1.1.1.02.002	216,88	VLR.REF.PAGMTO BRINDES CHEQUE N. 000259

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 364 **SUBTOTAL : 438.927,44**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0004

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
13/02/20	00000274	2.1.1.01.166	1.1.1.01.001	2.221,47	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
13/02/20	00000275	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	14,00	PG.DESPESAS TAXA NESTA DATA
13/02/20	00000276	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	40,00	PG.DESPESAS TAXA JORNAL NESTA DATA
13/02/20	00000277	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	19,20	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
13/02/20	00002086	2.1.1.01.177	1.1.2.05.019	62.724,13	VLR.REF.TRANSF.CONTA
13/02/20	00002099	2.1.1.01.186	1.1.1.01.001	1.916,16	PG.DUPLICATA N 03987 N/DATA
13/02/20	00002100	2.1.1.01.185	1.1.1.01.001	596,40	PG.DUPLICATA N 005 N/DATA
13/02/20	00000278	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	660,90	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/02/20	00000279	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	53,90	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/02/20	00000280	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	563,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/02/20	00000281	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	869,01	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000261
13/02/20	00000282	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	514,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000260
13/02/20	00000283	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	26,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
13/02/20	00000284	5.1.1.55.008	1.1.1.01.001	94,15	PG.DESPESAS IPVA NESTA DATA
13/02/20	00000285	5.1.1.55.008	1.1.1.01.001	233,59	PG.DESPESAS IPVA NESTA DATA
13/02/20	00002108	2.1.1.01.041	1.1.1.01.001	51,06	PG.DUPLICATA N 3165 N/DATA
14/02/20	00000286	2.1.1.01.013	1.1.1.02.002	57,31	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
14/02/20	00000287	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	110,14	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ENERGIA ELETRIC
14/02/20	00000288	2.1.1.01.066	1.1.1.02.002	5.500,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000262
14/02/20	00000289	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	488,64	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000263
14/02/20	00000290	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
14/02/20	00000291	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	5,70	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
14/02/20	00000292	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
14/02/20	00000293	1.1.1.02.002	2.1.1.15.003	15.000,00	REC.CONFOREPP RECIBO
15/02/20	00000294	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000267
15/02/20	00000295	2.1.1.01.040	1.1.1.02.002	600,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000268
15/02/20	00000296	1.1.2.05.019	1.1.1.02.002	32.724,13	VLR.REF.PAGMTO QUITACAO IN LOCO CHEQUE N. 000265
15/02/20	00000297	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	380,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000269
15/02/20	00000298	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	2.367,79	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000266
15/02/20	00000299	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	391,02	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000264
15/02/20	00000300	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	209,07	PG.DESPESAS ENERGIA ELETRICA NESTA DATA
15/02/20	00000301	5.1.1.03.004	1.1.1.01.001	181,95	PG.DESPESAS TELEFONE NESTA DATA
15/02/20	00000302	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,50	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
15/02/20	00000303	5.1.1.03.023	1.1.1.01.001	100,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
15/02/20	00000304	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	32,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
15/02/20	00002093	2.1.1.01.159	1.1.1.01.001	1.700,00	PG.DUPLICATA N 998 N/DATA
17/02/20	00002095	2.1.1.01.181	1.1.1.01.001	250,58	PG.DUPLICATA N 1369 N/DATA
18/02/20	00000305	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	614,62	VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 000274
18/02/20	00000306	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	1.486,44	VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 000270
18/02/20	00000307	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.414,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000275
18/02/20	00000308	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	221,20	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000272
18/02/20	00000309	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	2.138,11	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000271
18/02/20	00000310	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000273
18/02/20	00000311	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	2,00	PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA
18/02/20	00000313	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	51,95	PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA
18/02/20	00000313	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	10.000,00	PG.DEPOSITO
19/02/20	00000314	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.320,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
19/02/20	00000315	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
19/02/20	00000316	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
19/02/20	00000317	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	6.660,59	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000276
19/02/20	00000318	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,80	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
19/02/20	00000319	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	5.000,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SUPRIEPPNTO

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 416 **SUBTOTAL : 601.273,93**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0005

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
19/02/20	00000320	2.1.1.09.005	1.1.1.02.002	866,71	PG.PARCELA EMPRESTIMO
19/02/20	00002096	2.1.1.01.182	1.1.1.01.001	4.025,00	PG.DUPLICATA N 0029 N/DATA
20/02/20	00000321	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	338,67	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/02/20	00000322	2.1.1.01.157	1.1.1.02.002	2.500,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000253
20/02/20	00000323	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	349,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000254
20/02/20	00000324	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	240,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000255
20/02/20	00000325	1.1.1.02.002	2.1.1.15.003	5.000,00	REC.CONFOREPP RECIBO
20/02/20	00000326	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	35,99	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
20/02/20	00000327	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	6,05	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
20/02/20	00000328	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	4.600,80	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CHEQUE N. 000256
20/02/20	00002088	2.1.1.01.116	1.1.1.01.001	157,00	PG.DUPLICATA N 694 N/DATA
20/02/20	00002102	2.1.1.03.001	1.1.1.01.001	2.891,83	PG.INSS EMPRESA
20/02/20	00002146	1.1.2.03.002	1.1.1.01.001	168,00	PG.ADIANTAEPPNTO DE SALARIO
20/02/20	00002147	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,80	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
20/02/20	00002148	1.1.2.03.002	1.1.1.01.001	6.277,00	PG.ADIANTAEPPNTO DE SALARIO
20/02/20	00002149	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	7,00	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
21/02/20	00000329	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	13.577,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000249
21/02/20	00000330	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	700,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000251
21/02/20	00000331	2.1.1.01.066	1.1.1.02.002	8.250,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000250
21/02/20	00000332	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	53,85	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
21/02/20	00000333	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	7,32	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
21/02/20	00000334	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	70,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
21/02/20	00000335	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	450,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SUPRIEPPNTO
21/02/20	00000336	2.1.1.09.005	1.1.1.02.002	717,70	PG.PARCELA EMPRESTIMO
21/02/20	00002089	2.1.1.01.132	1.1.1.01.001	482,50	PG.DUPLICATA N 9645 N/DATA
22/02/20	00000337	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	205,32	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO
22/02/20	00000338	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	30,10	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
22/02/20	00000339	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	484,15	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/02/20	00000340	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.440,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/02/20	00000341	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	88,95	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
22/02/20	00000342	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	600,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000247
22/02/20	00000343	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	700,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000245
22/02/20	00000344	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	600,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000252
22/02/20	00000345	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	232,00	VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 000246
22/02/20	00000346	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	4,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
23/02/20	00000347	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
23/02/20	00002090	2.1.1.01.138	1.1.1.01.001	5.601,40	PG.DUPLICATA N 1326 N/DATA
25/02/20	00000348	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	11.432,25	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000248
25/02/20	00000349	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	913,58	VLR.RER.SUPRIEPPNTO CAIXA
25/02/20	00000350	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000239
25/02/20	00000351	5.1.1.03.034	1.1.1.02.002	310,00	VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO CHEQUE N. 000240
25/02/20	00000352	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	717,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000238
25/02/20	00000353	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	296,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000237
25/02/20	00000354	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	25,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
25/02/20	00000355	5.1.1.03.005	1.1.1.01.001	6,10	PG.DESPESAS CORREIOS NESTA DATA
25/02/20	00000356	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
26/02/20	00000357	2.1.1.01.026	1.1.1.02.002	4.780,02	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000244
26/02/20	00000358	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	15,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
26/02/20	00000359	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	26,60	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
26/02/20	00000360	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	9,07	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
27/02/20	00000361	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	87,80	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
27/02/20	00000362	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	183,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 468 **SUBTOTAL : 681.853,49**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0006

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
27/02/20	00000363	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	3.750,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
27/02/20	00000364	5.1.1.03.023	1.1.1.01.001	15,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
28/02/20	00000365	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	308,80	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
28/02/20	00000366	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	854,70	VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 000278
28/02/20	00000367	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.695,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000279
28/02/20	00000368	2.1.1.01.142	1.1.1.02.002	411,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000281
28/02/20	00000369	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.008,19	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000277
28/02/20	00000370	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000282
28/02/20	00000371	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	256,00	VLR.REF.PAGMTO TAXA CREA CHEQUE N. 000280
28/02/20	00000372	5.1.1.03.042	1.1.1.01.001	24,40	PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA
28/02/20	00000373	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	10.000,00	PG.DEPOSITO
28/02/20	00000374	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	20.141,33	PG.DEPOSITO
28/02/20	00002091	2.1.1.01.130	1.1.1.01.001	300,00	PG.DUPLICATA N 6647 N/DATA
28/02/20	00002110	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	798,00	VLR.REF.SALARIO
28/02/20	00002111	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	55,73	VLR.REF.DESC.FALTAS
28/02/20	00002113	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	25,08	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
28/02/20	00002113	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	13,93	VLR.REF.DESC.DESC.D.S.R.FALTAS
28/02/20	00002114	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	69,24	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
28/02/20	00002115	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,76	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
28/02/20	00002116	2.1.1.02.001	1.1.2.03.002	168,00	VLR.REF.DESC.ADIANTAEPPNTO SALARIO
28/02/20	00002117	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	58,26	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
28/02/20	00002118	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,41	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
28/02/20	00002119	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,41	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
28/02/20	00002130	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	90,82	VLR.REF.FGTS
28/02/20	00002131	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	145,66	VLR.REF.INSS EMPRESA
28/02/20	00002132	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	42,24	VLR.REF.INSS TERCEIROS
28/02/20	00002133	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	21,85	VLR.REF.INSS SAT
28/02/20	00002134	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	17.454,28	VLR.REF.SALARIO
28/02/20	00002135	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	170,51	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
28/02/20	00002136	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	56,85	VLR.REF.1/3 FERIAS
28/02/20	00002137	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	374,91	VLR.REF.13 SALARIO
28/02/20	00002138	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	1.348,60	VLR.REF.SALDO SALARIO
28/02/20	00002139	5.1.1.01.004	2.1.1.02.001	13,57	VLR.REF.INDENIZACAO
28/02/20	00002130	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	713,56	VLR.REF.DESC.FALTAS
28/02/20	00002131	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	261,13	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
28/02/20	00002132	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	146,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
28/02/20	00002133	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	504,96	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
28/02/20	00002134	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	438,55	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
28/02/20	00002135	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	21,07	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
28/02/20	00002136	2.1.1.02.001	1.1.2.03.002	6.277,00	VLR.REF.DESC.ADIANT.SALARIO
28/02/20	00002137	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.304,25	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
28/02/20	00002138	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	30,00	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
28/02/20	00002139	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	25,71	VLR.REF.INSUF.SALDO EPPS
28/02/20	00002140	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.436,74	VLR.REF.FGTS
28/02/20	00002141	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	3.334,54	VLR.REF.INSS EMPRESA
28/02/20	00002142	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.041,63	VLR.REF.INSS TERCEIROS
28/02/20	00002143	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	538,77	VLR.REF.INSS SAT
28/02/20	00002144	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	4,74	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
28/02/20	00002145	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	102,46	VLR.REF.INSS RESCISAO
28/02/20	00002150	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	507,79	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
28/02/20	00002151	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	3.146,94	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
29/02/20	00000375	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	6.660,59	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000287

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 520 **SUBTOTAL : 1.068.173,44**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0007

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
29/02/20	00000376	2.1.1.01.157	1.1.1.02.002	3.400,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000284
29/02/20	00000377	2.1.1.01.083	1.1.1.02.002	1.164,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000283
29/02/20	00000378	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.360,00	VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000286
29/02/20	00000379	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	21,42	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
29/02/20	00000380	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	2,09	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
29/02/20	00000381	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	2,90	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
29/02/20	00000382	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	10.000,00	PG.DEPOSITO
29/02/20	00000383	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	3.500,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CHEQUE N. 000285
29/02/20	00000384	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	6.572,26	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CHEQUE N. 000288
29/02/20	00000385	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	10.000,00	REC.RETIRADA
29/02/20	00000386	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.910,43	VLR.REF.PARCELA LEASING
29/02/20	00000387	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	225,00	VLR.REF.PARCELA LEASING RESIDUAL
29/02/20	00000388	5.1.1.03.017	2.1.1.01.154	33,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001384
29/02/20	00000389	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	135,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 434482
29/02/20	00000390	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	370,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 008459
29/02/20	00000391	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	467,63	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 003491
29/02/20	00000392	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	3.750,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003525
29/02/20	00000393	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	2.328,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000532
29/02/20	00000394	1.1.2.07.001	2.1.1.01.047	260,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017833
29/02/20	00000395	1.1.2.07.001	2.1.1.01.078	350,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000709
29/02/20	00000396	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	136,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 434674
29/02/20	00000397	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	284,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 317030
29/02/20	00000398	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 015943
29/02/20	00000399	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 015964
29/02/20	00000400	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	77,65	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001175
29/02/20	00000401	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	81,25	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001184
29/02/20	00000402	5.1.1.03.017	2.1.1.01.177	62.724,13	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000280
29/02/20	00000403	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	2.628,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000040
29/02/20	00000404	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	8.250,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003296
29/02/20	00000405	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	3.750,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003543
29/02/20	00000406	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016172
29/02/20	00000407	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	76,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001197
29/02/20	00000408	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	178,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 008581
29/02/20	00000409	1.1.2.07.001	2.1.1.01.187	187,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000561
29/02/20	00000410	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	97,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 435252
29/02/20	00000411	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	214,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 008640
29/02/20	00000413	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.695,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016324
29/02/20	00000413	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	82,25	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001318
29/02/20	00000414	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	63,52	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 317885
29/02/20	00000415	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	484,15	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000881
29/02/20	00000416	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	5.000,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002010
29/02/20	00000417	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	425,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000620
29/02/20	00000418	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	4.250,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003569
29/02/20	00000419	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.317,97	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000625
29/02/20	00000420	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	134,80	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 318297
29/02/20	00000421	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	2.875,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003571
29/02/20	00000422	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.395,81	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000640
29/02/20	00000423	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	150,32	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 318433
29/02/20	00000424	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	2.500,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000041
29/02/20	00000425	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	650,32	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 134272
29/02/20	00000426	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	750,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003575
29/02/20	00000427	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	717,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 436369

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 572 **SUBTOTAL : 1.118.243,23**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0008

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
29/02/20	00000428	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	184,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 008846
29/02/20	00000429	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016691
29/02/20	00000430	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	79,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 008877
29/02/20	00000431	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	306,32	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 318719
29/02/20	00000432	1.1.2.07.001	2.1.1.01.089	1.200,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 003309
29/02/20	00000433	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016881
29/02/20	00000434	1.1.2.07.001	2.1.1.01.045	150,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000164
29/02/20	00000435	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	103,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 318954
29/02/20	00000436	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	5.500,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003308
29/02/20	00000437	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	19.153,86	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 134409
29/02/20	00000438	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	2.875,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003604
29/02/20	00000439	5.1.1.03.017	2.1.1.01.188	38,90	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 451328
29/02/20	00000440	5.1.1.03.017	2.1.1.01.189	645,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001830
29/02/20	00000441	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009100
29/02/20	00000442	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	196,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009099
29/02/20	00000443	5.1.1.03.022	2.1.1.01.142	800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 008655
29/02/20	00000444	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	196,04	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 318411
29/02/20	00000445	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	308,01	VLR.REF.CREDITO DE IPI
01/03/20	00000446	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	130,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
01/03/20	00000447	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	64,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
01/03/20	00000448	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	2,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
01/03/20	00000449	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	8,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
01/03/20	00000450	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	10.152,25	VLR.REF.SUPRIEPPNTO CAIXA
02/03/20	00000451	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	268,67	REC.DESCONTO COEPPCIAL
02/03/20	00000452	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	277,33	REC.DESCONTO COEPPRCIAL
02/03/20	00000453	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	49,33	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/03/20	00000454	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	49,69	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/03/20	00000455	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	70,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/03/20	00000456	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/03/20	00002204	2.1.1.01.145	1.1.1.01.001	3.850,00	PG.DUPLICATA N 9222 N/DATA
03/03/20	00000457	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	370,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
03/03/20	00000458	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	40,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETES
03/03/20	00000459	2.1.1.01.076	1.1.1.02.002	170,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000290
03/03/20	00000460	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	407,45	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000289
03/03/20	00000461	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	11,40	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
04/03/20	00000462	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.337,31	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS
04/03/20	00000463	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
04/03/20	00000464	5.1.1.03.014	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO DONATIVO CHEQUE N. 000293
04/03/20	00000465	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	263,92	VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 000292
04/03/20	00000466	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	340,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000291
04/03/20	00000467	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.870,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000294
05/03/20	00000468	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	24,16	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
05/03/20	00000469	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	13,80	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
05/03/20	00000470	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	0,83	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
05/03/20	00000471	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	3,87	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
05/03/20	00002152	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	9.459,00	PG.LIQUIDO FOLHA EPPS 02/2010
05/03/20	00002153	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	1.660,50	PG.RESCISOES
06/03/20	00000472	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	5,70	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
07/03/20	00000473	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.527,56	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS
07/03/20	00000474	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	3.750,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
07/03/20	00000475	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	7.641,00	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 000357
07/03/20	00000476	5.1.1.55.008	1.1.1.02.002	213,36	VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000295

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 624 **SUBTOTAL : 1.197.521,29**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0009

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
07/03/20	00000477	2.1.1.01.078	1.1.1.02.002	350,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000296
07/03/20	00000478	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,90	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
07/03/20	00000479	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	8,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
07/03/20	00002206	2.1.1.01.188	1.1.1.01.001	38,90	PG.DUPLICATA N 1136 N/DATA
08/03/20	00000480	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	97,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
08/03/20	00002203	2.1.1.01.072	1.1.1.01.001	1.694,16	PG.DUPLICATA N 897 N/DATA
09/03/20	00002205	2.1.1.01.187	1.1.1.01.001	2.499,00	PG.DUPLICATA N 9865 N/DATA
10/03/20	00000481	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	161,90	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA
10/03/20	00000482	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	510,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000360
10/03/20	00000483	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000361
10/03/20	00000484	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.156,67	VLR.REF.PAGMTO TELEFONE CHEQUE N. 000362
10/03/20	00000485	1.1.2.05.020	1.1.1.02.002	10.670,00	VLR.REF.PAGMTO ADIANTAEPPNTO CHEQUE N. 000359
10/03/20	00000486	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	560,70	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000363
10/03/20	00000487	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	231,64	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000365
10/03/20	00000488	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	6.116,61	VLR.REF.PAGMTO INSS CHEQUE N. 000364
10/03/20	00000489	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	357,55	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000358
10/03/20	00000490	2.1.1.01.010	1.1.1.01.001	100,20	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
10/03/20	00000491	5.1.1.03.034	1.1.1.01.001	80,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
10/03/20	00000492	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	10,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
11/03/20	00000493	1.1.1.02.002	2.1.1.15.006	16.500,00	REC.REF.ADIANTAEPPNTO
11/03/20	00000494	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	333,45	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
11/03/20	00000495	5.1.1.55.008	1.1.1.02.002	651,87	VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000366
13/03/20	00000496	1.1.1.02.002	2.1.1.15.007	16.492,37	REC.REF.ADIANTAEPPNTO
13/03/20	00000497	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	173,29	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
13/03/20	00000498	2.1.1.01.076	1.1.1.02.002	130,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000367
13/03/20	00002207	2.1.1.01.189	1.1.1.01.001	645,00	PG.DUPLICATA N 9444 N/DATA
13/03/20	00000499	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	178,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/03/20	00000500	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	0,50	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
13/03/20	00000501	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	76,00	PG.DESPESAS ALIEPPNTACAO NESTA DATA
13/03/20	00000502	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	51,44	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
13/03/20	00000503	5.1.1.03.003	1.1.1.02.003	725,45	VLR.REF.DEBITO EM C/C CEMAR
13/03/20	00000504	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	145,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
13/03/20	00000505	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	109,16	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS
13/03/20	00000506	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	9,76	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS
13/03/20	00000507	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	19,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
14/03/20	00000508	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	214,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
14/03/20	00000509	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000369
14/03/20	00000510	2.1.1.01.066	1.1.1.02.002	6.013,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000368
14/03/20	00000511	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	18,90	PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA
14/03/20	00000513	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	968,82	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000438
15/03/20	00000513	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	76,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS
15/03/20	00000514	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IMPOSTOS
15/03/20	00002202	2.1.1.01.066	1.1.1.01.001	4.150,00	PG.DUPLICATA N 9876 N/DATA
16/03/20	00000515	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	19,17	PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA
16/03/20	00000516	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	5.000,00	PG.DEPOSITO
16/03/20	00000517	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	6,61	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
16/03/20	00000518	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	5.000,00	REC.DESCONTO CHEQUES
16/03/20	00000519	2.1.1.09.005	1.1.1.02.002	866,71	PG.PARCELA EMPRESTIMO
16/03/20	00000520	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	4.813,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000448
17/03/20	00000521	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	99,41	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE
17/03/20	00000522	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	114,27	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE
17/03/20	00000523	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	205,32	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 676 **SUBTOTAL : 1.287.359,02**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0010

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
17/03/20	00000524	5.1.1.55.010	1.1.1.02.002	534,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALVARA
17/03/20	00000525	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	348,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000371
17/03/20	00000526	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	328,38	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000440
17/03/20	00000527	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	6.660,59	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000373
17/03/20	00000528	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000439
17/03/20	00000529	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	542,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000376
17/03/20	00000530	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	5.000,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000374
17/03/20	00000531	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000375
17/03/20	00000532	2.1.1.01.157	1.1.1.02.002	2.700,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000372
17/03/20	00000533	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	382,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000370
17/03/20	00000534	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,60	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
17/03/20	00000535	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	2,00	PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA
17/03/20	00000536	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	32,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
17/03/20	00000537	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	5.000,00	PG.DEPOSITO
18/03/20	00000538	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	40,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
18/03/20	00000539	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000453
18/03/20	00000540	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	258,33	REC.REF.DESCONTO COEPPRCIAL
18/03/20	00000541	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	30,06	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
19/03/20	00000542	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	116,83	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEIURA
19/03/20	00000543	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	161,90	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA
19/03/20	00000544	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	161,90	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA
19/03/20	00000545	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	116,83	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA CREA
19/03/20	00000546	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	425,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
19/03/20	00000547	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	213,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
19/03/20	00000548	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	4.250,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
19/03/20	00000549	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	38,90	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETE
19/03/20	00000550	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	240,00	VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTUCAO CHEQUE N. 000443
19/03/20	00000551	5.1.1.03.017	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000446
19/03/20	00000552	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	66,35	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000441
19/03/20	00000553	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.300,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000447
19/03/20	00000554	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	216,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000442
19/03/20	00000555	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CHEQUE N. 000444
19/03/20	00000556	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	138,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000445
19/03/20	00000557	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	61,50	PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA
19/03/20	00000558	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	35,00	PG.DESPESAS MAT.CONSUMO NESTA DATA
19/03/20	00000559	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	1.200,00	VLR.REF.EMPRESTIMO
19/03/20	00000560	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	2.800,00	VLR.REF.EMPRESTIMO
19/03/20	00000561	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	10.600,00	PG.DEPOSITO
20/03/20	00000562	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	162,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/03/20	00000563	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	2.875,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/03/20	00000564	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	351,77	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/03/20	00000565	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	733,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000449
20/03/20	00000566	5.1.1.03.042	1.1.1.02.002	130,00	VLR.REF.PAGMTO MAT.ESCRITORIO CHEQUE N. 000450
20/03/20	00000567	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000452
20/03/20	00000568	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	50,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
20/03/20	00000569	2.1.1.09.005	1.1.1.02.002	717,70	PG.PARCELA EMPRESTIMO
20/03/20	00002194	5.1.1.01.005	2.1.1.02.004	7.143,33	PG.RESCISOES
20/03/20	00002196	2.1.1.01.185	2.1.1.01.016	19.804,18	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
20/03/20	00002197	2.1.1.01.040	1.1.1.01.001	750,50	PG.DUPLICATA N 56656 N/DATA
20/03/20	00002201	2.1.1.01.065	1.1.1.01.001	1.642,44	PG.DUPLICATA N 866 N/DATA
21/03/20	00000570	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	600,00	REC.CHEQUE DEVOLVIDO
21/03/20	00000571	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	68,58	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 728 **SUBTOTAL : 1.369.585,82**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0011

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
22/03/20	00000572	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	117,50	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
22/03/20	00000573	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	5.000,00	PG.DEPOSITO
22/03/20	00000574	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	5.000,00	REC.DESCONTO CHEQUE
24/03/20	00000575	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.395,81	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/03/20	00000576	2.1.1.01.057	1.1.1.02.002	85,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/03/20	00000577	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/03/20	00000578	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	750,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/03/20	00000579	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	184,70	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/03/20	00000580	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	79,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/03/20	00000581	2.1.1.01.016	1.1.1.02.002	650,32	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/03/20	00000582	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.317,97	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000397
25/03/20	00000583	2.1.1.01.089	1.1.1.02.002	1.182,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/03/20	00000584	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	30,10	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
25/03/20	00000585	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	853,20	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000398
25/03/20	00000586	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	634,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000399
25/03/20	00000587	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	61,50	PG.DESPESAS TAXA CREA NESTA DATA
25/03/20	00000588	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	525,70	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
25/03/20	00000589	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	230,50	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
25/03/20	00000590	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	70,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
25/03/20	00002198	2.1.1.01.045	1.1.1.01.001	4.760,50	PG.DUPLICATA N 238 N/DATA
26/03/20	00000591	2.1.1.01.160	1.1.1.02.002	913,58	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000242
26/03/20	00000592	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	155,00	VLR.REF.PAGMTO TAXA CREA CHEQUE N. 000400
26/03/20	00000593	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	152,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000401
26/03/20	00000594	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	50,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
26/03/20	00000595	5.1.1.03.042	1.1.1.01.001	13,55	PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA
27/03/20	00000596	5.1.1.03.017	1.1.1.02.002	180,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000454
27/03/20	00000597	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	2.500,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000402
27/03/20	00002199	2.1.1.01.049	1.1.1.01.001	1.791,71	PG.DUPLICATA N 165 N/DATA
28/03/20	00000598	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	380,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
28/03/20	00000599	2.1.1.01.057	1.1.1.02.002	85,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
28/03/20	00000600	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	215,60	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000405
28/03/20	00000601	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000403
28/03/20	00000602	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	914,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000406
28/03/20	00000603	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.106,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000404
28/03/20	00000604	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	24,53	PG.DESPESAS MAT.HIGIENE NESTA DATA
28/03/20	00002200	2.1.1.01.062	1.1.1.01.001	290,00	PG.DUPLICATA N 986 N/DATA
29/03/20	00000605	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	48,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
31/03/20	00000606	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	135,70	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
31/03/20	00000607	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	2.250,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
31/03/20	00000608	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	7,60	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
31/03/20	00000609	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	2.875,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
31/03/20	00000610	2.1.1.01.062	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
31/03/20	00000611	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	436,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
31/03/20	00000613	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	735,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA CREA
31/03/20	00000613	2.1.1.01.142	1.1.1.02.002	44,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000414
31/03/20	00000614	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	370,00	VLR.REF.PAGMTO CONDOMINIO CHEQUE N. 000407
31/03/20	00000615	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000413
31/03/20	00000616	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 000408
31/03/20	00000617	2.1.1.01.016	1.1.1.02.002	19.153,86	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000410
31/03/20	00000618	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.198,50	VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000411
31/03/20	00000619	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	3.210,85	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000415
31/03/20	00000620	2.1.1.01.157	1.1.1.02.002	1.572,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000409

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 780 **SUBTOTAL : 1.436.686,50**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0012

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/03/20	00000621	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.065,15	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000413
31/03/20	00000622	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	34,17	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
31/03/20	00000623	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	3,52	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
31/03/20	00000624	1.1.1.02.002	2.1.1.09.004	67.795,35	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
31/03/20	00000625	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	560,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 003606
31/03/20	00000626	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	2.250,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003622
31/03/20	00000627	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	3.400,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000045
31/03/20	00000628	5.1.1.03.045	2.1.1.01.010	100,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011373
31/03/20	00000629	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	1.164,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000545
31/03/20	00000630	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 010330
31/03/20	00000631	5.1.1.03.023	2.1.1.01.039	73,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 008430
31/03/20	00000632	1.1.2.07.001	2.1.1.01.192	1.450,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001025
31/03/20	00000633	1.1.2.07.001	2.1.1.01.076	170,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 006779
31/03/20	00000634	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 010390
31/03/20	00000635	5.1.1.03.017	2.1.1.01.195	162,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 018604
31/03/20	00000636	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	2.571,16	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 319697
31/03/20	00000637	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	265,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 319698
31/03/20	00000638	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	89,28	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 319699
31/03/20	00000639	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017385
31/03/20	00000640	1.1.2.07.001	2.1.1.01.078	350,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000719
31/03/20	00000641	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	31,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 437817
31/03/20	00000642	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	13.154,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 134510
31/03/20	00000643	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	22.792,68	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 134499
31/03/20	00000644	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	103,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 320203
31/03/20	00000645	1.1.2.07.001	2.1.1.01.043	48,46	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 006987
31/03/20	00000646	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	53,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009310
31/03/20	00000647	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	513,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003314
31/03/20	00000648	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	3.390,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003315
31/03/20	00000649	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	65,04	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 320303
31/03/20	00000650	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	158,76	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 344731
31/03/20	00000651	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017764
31/03/20	00000652	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	76,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001355
31/03/20	00000653	1.1.2.07.001	2.1.1.01.076	130,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 006790
31/03/20	00000654	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	72,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 438846
31/03/20	00000655	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	470,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 438741
31/03/20	00000656	5.1.1.03.017	2.1.1.01.195	380,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 018754
31/03/20	00000657	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	51,96	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 320547
31/03/20	00000658	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	215,04	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 320548
31/03/20	00000659	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	66,35	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 438993
31/03/20	00000660	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	4.794,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 134625
31/03/20	00000661	1.1.2.07.001	2.1.1.01.065	94,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 005781
31/03/20	00000662	1.1.2.07.001	2.1.1.01.050	60,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 027251
31/03/20	00000663	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	213,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 439116
31/03/20	00000664	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	75,52	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 320804
31/03/20	00000665	1.1.2.07.001	2.1.1.01.196	13.253,33	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 107536
31/03/20	00000666	1.1.2.07.001	2.1.1.01.160	1.825,15	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002954
31/03/20	00000667	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	588,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000813
31/03/20	00000668	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	351,77	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 003736
31/03/20	00000669	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	3.714,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 320958
31/03/20	00000670	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	3.294,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 320959
31/03/20	00000671	1.1.2.07.001	2.1.1.01.055	2.514,88	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000851
31/03/20	00000672	1.1.2.07.001	2.1.1.01.046	1.040,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 029167

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 832 **SUBTOTAL : 1.592.973,69**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0013

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/03/20	00000673	1.1.2.07.001	2.1.1.01.046	760,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 029168
31/03/20	00000674	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	2.700,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000046
31/03/20	00000675	1.1.2.07.001	2.1.1.01.181	50,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 046001
31/03/20	00000676	1.1.2.07.001	2.1.1.01.184	338,67	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017964
31/03/20	00000677	1.1.2.07.001	2.1.1.01.191	216,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013818
31/03/20	00000678	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018168
31/03/20	00000679	1.1.2.07.001	2.1.1.01.193	7.279,98	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 583240
31/03/20	00000680	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018277
31/03/20	00000681	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018297
31/03/20	00000682	1.1.2.07.001	2.1.1.01.089	970,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 003335
31/03/20	00000683	1.1.2.07.001	2.1.1.01.194	22.069,27	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 020702
31/03/20	00000684	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	452,76	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 134802
31/03/20	00000685	1.1.2.01.002	3.1.1.01.051	35.080,00	VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF 000275
31/03/20	00000686	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	580,96	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 021724
31/03/20	00000687	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	35,24	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 321725
31/03/20	00000688	5.1.1.03.017	2.1.1.01.190	180,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 006418
31/03/20	00000689	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	113,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009873
31/03/20	00000690	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	136,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009671
31/03/20	00000691	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	71,85	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001425
31/03/20	00000692	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	2.270,30	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003319
31/03/20	00000693	1.1.2.07.001	2.1.1.01.062	150,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000280
31/03/20	00000694	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	92,48	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 322132
31/03/20	00000695	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	1.572,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000047
31/03/20	00000696	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018621
31/03/20	00000697	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018593
31/03/20	00000698	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	1.180,37	VLR.REF.CREDITO DE IPI
31/03/20	00000699	3.1.1.02.007	2.1.1.06.005	1.754,00	VLR.REF.ISS
31/03/20	00002155	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	833,00	VLR.REF.SALARIO
31/03/20	00002156	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	13,93	VLR.REF.DESC.FALTAS
31/03/20	00002157	2.1.1.02.001	2.1.1.03.007	27,76	VLR.REF.DESC.CONTRIBUICAO SINDICAL
31/03/20	00002158	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	25,08	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/03/20	00002159	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	13,93	VLR.REF.DESC.DESC.D.S.R.FALTAS
31/03/20	00002160	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	72,69	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/03/20	00002161	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,18	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/03/20	00002162	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,76	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/03/20	00002163	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	64,41	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/03/20	00002164	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,41	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
31/03/20	00002165	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,41	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
31/03/20	00002166	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	97,61	VLR.REF.FGTS
31/03/20	00002167	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	161,02	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/03/20	00002168	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	46,69	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/03/20	00002169	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	24,15	VLR.REF.INSS SAT
31/03/20	00002170	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	20.002,67	VLR.REF.SALARIO
31/03/20	00002171	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	137,00	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
31/03/20	00002172	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	45,67	VLR.REF.1/3 FERIAS
31/03/20	00002173	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	102,41	VLR.REF.13 SALARIO
31/03/20	00002174	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	469,27	VLR.REF.SALDO SALARIO
31/03/20	00002175	5.1.1.01.004	2.1.1.02.001	183,15	VLR.REF.INDENIZACAO
31/03/20	00002176	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	501,98	VLR.REF.DESC.FALTAS
31/03/20	00002177	2.1.1.02.001	2.1.1.03.007	640,54	VLR.REF.DESC.CONTRIBUICAO SINDICAL
31/03/20	00002178	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	322,36	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/03/20	00002179	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	187,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 884 **SUBTOTAL : 1.600.074,65**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0014

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/03/20	00002180	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	460,49	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
31/03/20	00002181	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	474,13	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/03/20	00002182	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	21,51	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/03/20	00002183	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	21,07	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/03/20	00002184	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.531,88	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/03/20	00002185	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	8,20	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
31/03/20	00002186	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.559,18	VLR.REF.FGTS
31/03/20	00002187	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	3.637,01	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/03/20	00002188	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.137,48	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/03/20	00002189	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	588,35	VLR.REF.INSS SAT
31/03/20	00002190	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	9,68	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
31/03/20	00002191	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	28,69	VLR.REF.INSS RESCISAO
31/03/20	00002192	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	546,81	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
31/03/20	00002193	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	761,59	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
31/03/20	00002208	3.1.1.02.005	2.1.1.06.002	1.403,20	VLR.REF.COFINS
31/03/20	00002209	3.1.1.02.003	2.1.1.06.001	228,02	VLR.REF.PIS A RECOLHER
31/03/20	00002210	5.1.1.03.021	1.3.2.35.001	464,61	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
31/03/20	00002211	5.1.1.03.021	1.3.2.35.002	441,45	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
31/03/20	00002213	5.1.1.03.021	1.3.2.35.003	1.149,99	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
31/03/20	00002213	5.1.1.03.021	1.3.2.35.004	111,15	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
31/03/20	00002214	5.1.1.03.021	1.3.2.35.005	1.947,06	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
01/04/20	00000700	2.1.1.09.004	1.1.1.02.002	67.795,35	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/04/20	00000701	2.1.1.01.189	1.1.1.02.002	645,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
01/04/20	00000702	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000416
01/04/20	00000703	5.1.1.03.014	1.1.1.01.001	150,00	PG.DESPESAS DOACAO NESTA DATA
01/04/20	00000704	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	1,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/04/20	00000705	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.022,42	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000456
02/04/20	00000706	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	277,50	VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000455
02/04/20	00000707	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	5,20	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/04/20	00000708	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	382,22	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/04/20	00000709	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	528,76	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/04/20	00000710	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	10.000,00	DEV.CHEQUE
02/04/20	00000711	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	10.000,00	DEV.CHEQUE
02/04/20	00002217	2.1.1.01.185	2.1.1.01.016	4.794,40	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
02/04/20	00002219	1.1.2.07.001	2.1.1.01.189	645,00	VLR.REF.COMPRA DE EPPRCADORIA
03/04/20	00000713	1.1.1.02.002	2.1.1.15.006	16.500,00	REC.ADIANTAEPPNTO
03/04/20	00000713	5.1.1.55.016	1.1.1.02.003	213,50	VLR.REF.DEBITO EM C/C ICMS FRETE
03/04/20	00000714	5.1.1.03.024	1.1.1.02.003	200,00	VLR.REF.PAGMTO MANUT.AR CONDICIO CHEQUE N. 850584
03/04/20	00000715	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	550,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000378
03/04/20	00000716	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.300,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000377
03/04/20	00000717	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	13,17	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
03/04/20	00000718	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	37.500,00	PG.DEPOSITO DESCONTO CHEQUES
03/04/20	00002216	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	15.010,53	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
04/04/20	00000719	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000382
04/04/20	00000720	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 000383
04/04/20	00000721	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850587
04/04/20	00000722	5.1.1.03.017	1.1.1.02.003	350,00	VLR.REF.PAGMTO LOCACAO EQUIP CHEQUE N. 850586
04/04/20	00000723	5.1.1.03.030	1.1.1.02.003	600,00	VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 850585
04/04/20	00000724	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	39.210,94	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000381
05/04/20	00002195	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	17.732,00	PG.LIQUIDO FOLHA
05/04/20	00002215	2.1.1.03.007	1.1.1.01.001	27,40	PG.DIF.CONTRIBUICAO SINDICAL
05/04/20	00002218	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	4.794,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 936 **SUBTOTAL : 1.749.154,48**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0015

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
07/04/20	00000725	1.1.1.02.002	2.1.1.15.007	6.690,54	REC.ADIANTAEPPNTO
07/04/20	00000726	2.1.1.01.185	1.1.1.02.003	13.154,40	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
07/04/20	00000727	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
07/04/20	00000728	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
07/04/20	00000729	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	13,69	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
07/04/20	00000730	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	46,52	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
07/04/20	00000731	5.1.1.55.008	1.1.1.02.002	257,36	VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000387
07/04/20	00000732	2.1.1.01.185	1.1.1.02.003	22.792,68	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850588
07/04/20	00000733	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	628,27	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000386
07/04/20	00000734	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.656,79	VLR.REF.PAGMTO FGTS CHEQUE N. 000384
07/04/20	00000735	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	570,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000390
07/04/20	00000736	5.1.1.03.017	1.1.1.02.003	20.000,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850582
07/04/20	00000737	5.1.1.03.042	1.1.1.01.001	14,50	PG.DESPESAS MAT.ESCRITORIO NESTA DATA
07/04/20	00000738	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	8.100,00	VLR.REF.EMPRESTIMO
07/04/20	00000739	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	18.899,99	VLR.REF.EMPRESTIMO
07/04/20	00000740	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	10.000,00	PG.DEPOSITO
07/04/20	00000741	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	1.603,13	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
07/04/20	00000742	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	220,29	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
07/04/20	00000743	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	190,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
07/04/20	00000744	1.1.1.01.001	2.1.1.15.007	10.000,00	REC.ADIANTAEPPNTO
08/04/20	00000745	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	35,25	VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE
08/04/20	00000746	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	658,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000391
08/04/20	00000747	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	472,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000392
08/04/20	00000748	2.1.1.01.046	1.1.1.02.002	1.800,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000388
08/04/20	00000749	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	30,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
08/04/20	00000750	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	1.000,00	PG.DEPOSITO
09/04/20	00000751	2.1.1.01.043	1.1.1.02.002	48,46	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/04/20	00000752	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	53,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/04/20	00000753	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	178,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/04/20	00000754	2.1.1.01.013	1.1.1.02.002	158,76	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/04/20	00000755	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	0,86	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
09/04/20	00000756	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	6,64	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
09/04/20	00000757	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	67,20	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
10/04/20	00000758	1.3.2.07.001	1.1.1.02.002	8.000,00	VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000393
10/04/20	00000759	2.1.1.01.157	1.1.1.02.002	2.280,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000342
10/04/20	00000760	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	6.690,75	VLR.REF.PAGMTO INSS CHEQUE N. 000337
10/04/20	00000761	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	3.672,34	VLR.REF.PAGMTO TAXA PREFEITURA CHEQUE N. 000396
10/04/20	00000762	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	220,67	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000343
10/04/20	00000763	1.1.2.05.020	1.1.1.02.002	10.670,00	VLR.REF.PAGMTO ADIANTAEPPNTO CHEQUE N. 000338
10/04/20	00000764	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.109,00	VLR.REF.PAGMTO TELEFONE CHEQUE N. 000339
10/04/20	00000765	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	3.624,99	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000344
10/04/20	00000766	2.1.1.01.083	1.1.1.02.002	1.728,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000340
10/04/20	00000767	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	245,84	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
10/04/20	00000768	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	390,20	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
10/04/20	00000769	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	217,93	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
10/04/20	00000770	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	142,51	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
10/04/20	00000771	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	20.000,00	PG.DEPOSITO
11/04/20	00000772	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	214,55	VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 000346
11/04/20	00000773	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	4.080,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000345
11/04/20	00000774	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	20.000,00	PG.DEPOSITO
11/04/20	00000775	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	20.000,00	PG.DEPOSITO
14/04/20	00000776	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	60,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 988 **SUBTOTAL : 1.873.882,49**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0016

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
14/04/20	00000777	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	19.710,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000349
14/04/20	00000778	2.1.1.01.016	1.1.1.02.002	4.794,40	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000348
14/04/20	00000779	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	330,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000350
14/04/20	00000780	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	8,80	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
14/04/20	00000781	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	3.051,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000347
14/04/20	00000782	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	10.000,00	DEV.CHEQUE
14/04/20	00000783	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	10.000,00	DEV.CHEQUE
14/04/20	00000784	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	15.000,00	PG.DEPOSITO
15/04/20	00000785	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	205,32	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO
15/04/20	00000786	1.3.2.07.001	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000352
15/04/20	00000787	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	210,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000351
15/04/20	00000788	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	32,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
15/04/20	00000789	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	19,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
15/04/20	00000790	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	5.000,00	PG.DEPOSITO
16/04/20	00000791	5.1.1.03.008	1.1.1.02.003	200,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C HONORARIOS CONTABEIS
16/04/20	00000792	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	132,24	VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE
16/04/20	00000793	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	140,49	VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE
16/04/20	00000794	2.1.1.01.184	1.1.1.02.003	338,67	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
16/04/20	00000795	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	354,18	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850589
16/04/20	00000796	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	130,00	PG.DESPESAS PUBLICACAO O DEBATE NESTA DATA
16/04/20	00000797	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	42,00	PG.DESPESAS PUBLICACAO D.OFICIAL NESTA DATA
16/04/20	00000798	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,30	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
16/04/20	00000799	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	4,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
16/04/20	00000800	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	0,35	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
16/04/20	00000801	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	17,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
16/04/20	00000802	1.1.1.02.003	1.1.2.01.002	2.287,60	REC.REF.NOTA FISCAL
16/04/20	00000803	1.1.1.02.003	1.1.2.01.002	57.000,00	REC.REF.NOTA FISCAL
16/04/20	00000804	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	1.000,00	PG.DEPOSITO
16/04/20	00000805	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	5.000,00	DEV.CHEQUE
17/04/20	00000806	2.1.1.01.074	1.1.1.02.003	1.080,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
17/04/20	00000807	2.1.1.01.055	1.1.1.02.003	1.257,44	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
17/04/20	00000808	5.1.1.55.005	1.1.1.02.003	4.000,00	VLR.REF.PAGMTO ITBI SAN GABRIEL CHEQUE N. 850591
17/04/20	00000809	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850590
18/04/20	00000810	2.1.1.01.196	1.1.1.02.003	3.063,33	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
18/04/20	00000811	2.1.1.01.195	1.1.1.02.003	380,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
18/04/20	00000813	5.1.1.03.019	1.1.1.02.003	1.600,00	VLR.REF.PAGMTO ESCRITURA SAN GAB CHEQUE N. 850593
18/04/20	00000813	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	370,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850597
18/04/20	00000814	5.1.1.03.013	1.1.1.02.003	686,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 850598
18/04/20	00000815	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	113,50	PG.DESPESAS PREST NESTA DATA
18/04/20	00000816	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	1.026,59	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850592
18/04/20	00000817	1.1.1.02.002	2.1.1.09.005	98.382,42	VLR.REF.ENCARGOS LIMITE CREDITO
19/04/20	00000818	5.1.1.03.030	1.1.1.02.003	680,00	VLR.REF.PAGMTO FRETE CHEQUE N. 850599
20/04/20	00000819	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	959,05	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000319
20/04/20	00002267	1.1.1.01.001	2.1.1.09.002	250.000,00	VLR.REF.EMPRESTIMO SOCIO CONF CONTRATO DE MUTUO
22/04/20	00000820	5.1.1.03.002	1.1.1.02.003	138,98	VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA
22/04/20	00000821	2.1.1.01.180	1.1.1.02.003	588,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
22/04/20	00000822	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	2.426,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
22/04/20	00000823	5.1.1.03.019	1.1.1.02.003	1.200,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C TAXA SEMA
22/04/20	00000824	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	500,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850600
22/04/20	00000825	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850601
22/04/20	00000826	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	350,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850603
22/04/20	00000827	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850605

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1040 **SUBTOTAL : 1.980.173,15**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0017

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
22/04/20	00000828	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	1.000,00	REC.SUPRIEPPNTO CAIXA
22/04/20	00000829	5.1.1.03.019	1.1.1.02.003	2.000,00	VLR.REF.PAGMTO REGISTRO IMOVEL CHEQUE N. 850595
22/04/20	00000830	2.1.1.01.078	1.1.1.02.003	175,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850596
22/04/20	00000831	5.1.1.03.030	1.1.1.02.003	50,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
22/04/20	00000832	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	798,68	REC.SUPRIEPPNTO CAIXA
22/04/20	00000833	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
22/04/20	00000834	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	1.000,00	PG.DEPOSITO
23/04/20	00000835	5.1.1.02.003	1.1.1.02.003	340,29	VLR.REF.DEBITO EM C/C FGTS
23/04/20	00000836	2.1.1.01.041	1.1.1.02.003	466,08	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
23/04/20	00000837	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	316,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000327
23/04/20	00000838	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850604
23/04/20	00000839	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,40	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
23/04/20	00000840	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	60,00	PG.DESPESAS CERTIDAO CARTORIO NESTA DATA
23/04/20	00000841	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,50	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
23/04/20	00000842	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	8,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
23/04/20	00000843	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	40,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
23/04/20	00000844	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	341,07	REC.P/PAGMTO IMPOSTO
23/04/20	00000845	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	210,11	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
23/04/20	00000846	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	530,66	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
23/04/20	00000847	2.1.1.09.005	1.1.1.02.002	99.259,23	VLR.REF.ENCARGOS CONTA GARANTIDA
24/04/20	00000848	2.1.1.01.194	1.1.1.02.003	11.034,64	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
24/04/20	00000849	2.1.1.02.004	1.1.1.02.003	1.056,13	VLR.REF.PAGMTO RESCISAO CHEQUE N. 850608
24/04/20	00000850	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	13,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
24/04/20	00000851	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	130.000,00	PG.DEPOSITO
24/04/20	00000852	1.1.1.02.002	1.1.1.02.003	135.000,00	TRANSF.ON LINE
24/04/20	00000853	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	725,94	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
24/04/20	00000854	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	883,35	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
24/04/20	00000855	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	1.856,88	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
25/04/20	00000856	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.017,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/04/20	00000857	2.1.1.01.057	1.1.1.02.002	85,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/04/20	00000858	2.1.1.01.089	1.1.1.02.002	955,45	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/04/20	00000859	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	313,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000355
25/04/20	00000860	2.1.1.01.185	1.1.1.02.002	453,51	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000353
25/04/20	00000861	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	956,45	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000356
25/04/20	00000862	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	150,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000354
25/04/20	00000863	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	333,97	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000317
25/04/20	00000864	5.1.1.03.019	1.1.1.02.003	3.000,00	VLR.REF.PAGMTO EPPMORIAL SAN GABR CHEQUE N. 850606
25/04/20	00000865	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	190,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
26/04/20	00000866	5.1.1.03.030	1.1.1.01.001	80,00	PG.DESPESAS FRETE NESTA DATA
28/04/20	00000867	5.1.1.03.008	1.1.1.02.003	150,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C HONORARIOS
28/04/20	00000868	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	3.135,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000321
28/04/20	00000869	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	4.287,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000320
28/04/20	00000870	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	180,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000318
28/04/20	00000871	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	400,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTOM CAIXA CHEQUE N. 850594
28/04/20	00000872	1.1.2.07.001	1.1.1.02.003	343,00	VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 850607
28/04/20	00000873	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N.
29/04/20	00000874	2.1.1.01.157	1.1.1.02.002	3.220,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000324
29/04/20	00000875	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	470,00	VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 000323
30/04/20	00000876	1.1.1.02.002	2.1.1.15.006	16.500,00	REC.ADIANTAEPPNTO
30/04/20	00000877	1.1.2.07.001	2.1.1.01.188	38,90	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 451338
30/04/20	00000878	1.1.2.07.001	2.1.1.01.041	628,27	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 003856
30/04/20	00000879	1.1.2.01.005	3.1.1.01.051	24.973,28	VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF 000276

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1092 **SUBTOTAL : 2.131.503,44**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0018

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/04/20	00000880	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	1.728,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000578
30/04/20	00000881	5.1.1.03.017	2.1.1.01.195	380,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 018917
30/04/20	00000882	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	22,72	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 322311
30/04/20	00000883	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018687
30/04/20	00000884	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	1.080,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003691
30/04/20	00000885	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	19.710,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003687
30/04/20	00000886	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	4.287,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003734
30/04/20	00000887	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	4.080,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003669
30/04/20	00000888	1.1.2.07.001	2.1.1.01.198	200,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000018
30/04/20	00000889	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 010547
30/04/20	00000890	1.1.2.07.001	2.1.1.01.200	6.310,44	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013379
30/04/20	00000891	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	178,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 441344
30/04/20	00000892	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	654,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000964
30/04/20	00000893	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	158,13	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 322837
30/04/20	00000894	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	343,24	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 322972
30/04/20	00000895	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	1.218,72	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 322971
30/04/20	00000896	1.1.2.07.001	2.1.1.01.078	175,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000730
30/04/20	00000897	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	22,90	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 010115
30/04/20	00000898	1.1.2.07.001	2.1.1.01.197	284,64	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 573545
30/04/20	00000899	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	134,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 323313
30/04/20	00000900	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 019237
30/04/20	00000901	5.1.1.03.017	2.1.1.01.199	192,18	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 009451
30/04/20	00000902	1.1.2.07.001	2.1.1.01.050	78,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 028945
30/04/20	00000903	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	206,73	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 349222
30/04/20	00000904	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	884,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 323466
30/04/20	00000905	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	62,68	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 350084
30/04/20	00000906	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.017,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 019529
30/04/20	00000907	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	329,88	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 323695
30/04/20	00000908	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	2.118,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 019583
30/04/20	00000909	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	466,08	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 004026
30/04/20	00000910	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	71,85	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001519
30/04/20	00000911	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	81,05	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001521
30/04/20	00000913	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	2.118,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 019725
30/04/20	00000913	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	8.400,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000051
30/04/20	00000914	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	176,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 324078
30/04/20	00000915	1.1.2.07.001	2.1.1.01.050	429,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 028738
30/04/20	00000916	1.1.2.07.001	2.1.1.01.080	313,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001460
30/04/20	00000917	1.1.2.07.001	2.1.1.01.089	150,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 003379
30/04/20	00000918	1.1.2.07.001	2.1.1.01.045	353,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001006
30/04/20	00000919	1.1.2.07.001	2.1.1.01.062	150,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000441
30/04/20	00000920	1.1.2.07.001	2.1.1.01.048	470,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003808
30/04/20	00000921	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.059,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 020200
30/04/20	00000922	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	640,43	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 004131
30/04/20	00000923	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	321,01	VLR.REF.CREDITO DE IPI
30/04/20	00000924	3.1.1.02.007	2.1.1.06.005	1.248,66	VLR.REF.ISS
30/04/20	00000925	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.385,50	VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 000326
30/04/20	00000926	2.1.1.03.007	1.1.1.02.002	640,90	VLR.REF.PAGMTO CONT.SINDICAL CHEQUE N. 000327
30/04/20	00000927	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	370,00	VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL GARAGEM CHEQUE N. 000329
30/04/20	00000928	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	27,18	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
30/04/20	00000929	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	10,40	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
30/04/20	00000930	1.1.1.02.003	2.1.1.09.004	2.339,99	TRANSF.CONTA GARANTIDA
30/04/20	00000931	2.1.1.09.005	1.1.1.02.002	1.910,43	PARCELA LEASING

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1144 **SUBTOTAL : 2.292.611,17**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0019

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/04/20	00000932	2.1.1.09.005	1.1.1.02.002	225,00	PARCELA RESIDUAL LEASING
30/04/20	00000933	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	3.324,83	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000328
30/04/20	00000934	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	547,41	REC.SUPRIEPPNTO CAIXA
30/04/20	00002220	3.1.1.02.005	2.1.1.06.002	998,93	VLR.REF.COFINS
30/04/20	00002221	3.1.1.02.003	2.1.1.06.001	162,33	VLR.REF.PIS FATURAEPPNTO
30/04/20	00002222	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	415,00	VLR.REF.SALARIO
30/04/20	00002223	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	418,00	VLR.REF.FERIAS VENCIDAS
30/04/20	00002224	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	139,33	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
30/04/20	00002225	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	185,78	VLR.REF.1/3 FERIAS
30/04/20	00002226	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	104,50	VLR.REF.13 SALARIO
30/04/20	00002227	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	34,83	VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO
30/04/20	00002228	5.1.1.01.006	2.1.1.02.001	418,00	VLR.REF.AVISO PREVIO
30/04/20	00002229	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	195,07	VLR.REF.SALDO DE SALARIO
30/04/20	00002230	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	46,84	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
30/04/20	00002231	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,09	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
30/04/20	00002232	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,18	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
30/04/20	00002233	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	33,20	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
30/04/20	00002234	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	8,36	VLR.REF.DESC.INSS 13 SALARIO
30/04/20	00002235	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,41	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
30/04/20	00002236	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,41	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
30/04/20	00002237	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	66,40	VLR.REF.FGTS
30/04/20	00002238	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	142,91	VLR.REF.INSS EMPRESA
30/04/20	00002239	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	41,44	VLR.REF.INSS TERCEIROS
30/04/20	00002240	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	21,43	VLR.REF.INSS SAT
30/04/20	00002241	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	15,61	VLR.REF.DESC.INSS S/RESCISAO
30/04/20	00002242	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	18.577,16	VLR.REF.SALARIO
30/04/20	00002243	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	249,00	VLR.REF.FERIAS VENCIDAS
30/04/20	00002244	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	774,67	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
30/04/20	00002245	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	341,21	VLR.REF.1/3 FERIAS
30/04/20	00002246	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	760,83	VLR.REF.13 SALARIO
30/04/20	00002247	5.1.1.01.006	2.1.1.02.001	415,00	VLR.REF.AVISO PREVIO
30/04/20	00002248	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	1.687,66	VLR.REF.SALDO SALARIO
30/04/20	00002249	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	764,75	VLR.REF.DESC.FALTAS
30/04/20	00002250	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	176,90	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
30/04/20	00002251	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	223,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
30/04/20	00002252	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	416,63	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
30/04/20	00002253	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	571,04	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
30/04/20	00002254	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	19,34	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
30/04/20	00002255	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	22,25	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
30/04/20	00002256	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.417,13	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
30/04/20	00002257	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	60,87	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
30/04/20	00002258	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.603,08	VLR.REF.FGTS
30/04/20	00002259	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	3.979,20	VLR.REF.INSS EMPRESA
30/04/20	00002260	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.175,03	VLR.REF.INSS TERCEIROS
30/04/20	00002261	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	607,77	VLR.REF.INSS SAT
30/04/20	00002262	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	8,99	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
30/04/20	00002263	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	142,77	VLR.REF.INSS RESCISAO
30/04/20	00002264	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	617,88	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
30/04/20	00002265	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	5.245,70	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
01/05/20	00000935	2.1.1.09.004	1.1.1.02.003	2.339,99	TRANSF.CONTA GARANTIDA
02/05/20	00000936	2.1.1.01.196	1.1.1.02.002	3.063,33	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
02/05/20	00000937	2.1.1.01.089	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1196 **SUBTOTAL : 2.345.568,64**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0020

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/05/20	00000938	2.1.1.01.055	1.1.1.02.002	1.257,44	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
02/05/20	00000939	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	682,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000330
02/05/20	00000940	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	408,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000331
02/05/20	00000941	2.1.1.01.066	1.1.1.02.002	3.642,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000332
02/05/20	00000942	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,80	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
02/05/20	00000943	5.1.1.03.005	1.1.1.01.001	6,10	PG.DESPESAS CORREIOS NESTA DATA
02/05/20	00000944	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,25	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
02/05/20	00000945	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	0,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
02/05/20	00002269	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	1.100,00	PG;DEPOSITO
02/05/20	00002270	5.1.1.03.045	2.1.1.01.010	257,95	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
02/05/20	00002272	1.1.2.07.001	2.1.1.01.194	0,01	VLR.REF.AJUSTE CONTAS
02/05/20	00002273	1.1.2.07.001	2.1.1.01.196	2.103,48	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
02/05/20	00002274	1.1.2.07.001	2.1.1.01.208	482,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
03/05/20	00000946	5.1.1.03.030	1.1.1.01.001	110,00	PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA
03/05/20	00000947	5.1.1.03.002	1.1.1.01.001	8,70	PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA
03/05/20	00000948	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	3,90	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
05/05/20	00000949	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	2.118,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
05/05/20	00000950	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	654,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
05/05/20	00000951	2.1.1.01.142	1.1.1.02.002	340,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000336
05/05/20	00000952	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	3.793,73	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000335
05/05/20	00000953	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.400,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000334
05/05/20	00000954	5.1.1.03.014	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO DOACAO CHEQUE N. 000297
05/05/20	00000955	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	615,58	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
05/05/20	00000956	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	411,01	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
05/05/20	00000957	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	589,54	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
05/05/20	00000958	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	615,58	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
05/05/20	00000959	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	189,82	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
05/05/20	00000960	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	384,87	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
05/05/20	00000961	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	24,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
05/05/20	00000962	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	40,23	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
05/05/20	00000963	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	682,50	DEV.CHEQUE
05/05/20	00002266	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	16.826,00	PG.LIQUIDO FOLHA EPPS 04/2010
05/05/20	00002268	2.1.1.06.005	1.1.2.01.002	1.754,00	VLR.REF.RETENCAO ISS
06/05/20	00000964	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	20,22	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE
06/05/20	00000965	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.PREST.SERVICO
06/05/20	00000966	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000298
06/05/20	00000967	5.1.1.55.008	1.1.1.02.002	549,59	VLR.REF.PAGMTO IPVA CHEQUE N. 000299
06/05/20	00000968	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	0,60	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
06/05/20	00000969	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	8,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
07/05/20	00000970	1.1.1.02.002	2.1.1.15.007	16.859,11	REC.ADIANTAEPPNTO
07/05/20	00000971	1.1.2.05.021	1.1.1.02.002	2.103,48	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
07/05/20	00000972	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	32,71	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
07/05/20	00000973	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	13,62	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
07/05/20	00000974	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	640,43	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
07/05/20	00000975	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.669,48	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS
07/05/20	00000976	1.1.1.02.003	1.1.1.02.002	2.700,00	VLR.REF.PAGMTO DEPOSITO CHEQUE N. 000300
07/05/20	00000977	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C RELATORIO PROMOTORIA
08/05/20	00000978	2.1.1.01.208	1.1.1.02.002	275,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
08/05/20	00000979	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	23,90	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
08/05/20	00000980	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	8,30	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
08/05/20	00000981	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	51,20	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
08/05/20	00000982	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	654,00	DEV.PAGAEPPNTO

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1348 **SUBTOTAL : 2.413.633,27**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0021

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
09/05/20	00000983	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	14.130,87	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000302
09/05/20	00000984	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.383,17	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000303
09/05/20	00000985	5.1.1.03.023	1.1.1.01.001	580,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO VEICULO NESTA DATA
09/05/20	00000986	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	320,55	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
09/05/20	00000987	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	333,38	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
09/05/20	00000988	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	682,50	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000330
10/05/20	00000989	1.3.2.07.001	1.1.1.02.002	7.000,00	VLR.REF.PAGMTO IMOBOLIZADO CHEQUE N. 000394
10/05/20	00000990	5.1.1.03.023	1.1.1.01.001	405,98	PG.DESPESAS PNEUS NESTA DATA
10/05/20	00000991	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	140,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
13/05/20	00000992	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	22,90	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/05/20	00000993	5.1.1.03.026	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET
13/05/20	00000994	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.059,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/05/20	00000995	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.424,86	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TELEFONE
13/05/20	00000996	2.1.1.01.010	1.1.1.02.002	257,95	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/05/20	00000997	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	213,59	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS
13/05/20	00000998	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	6.823,24	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS
13/05/20	00000999	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	170,04	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
13/05/20	00001000	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	34,08	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
13/05/20	00001001	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	30,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
13/05/20	00001002	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
13/05/20	00001003	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	35,87	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
13/05/20	00001004	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	37,20	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
13/05/20	00001005	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,53	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
13/05/20	00001006	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	24.030,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000305
13/05/20	00001007	1.1.2.05.020	1.1.1.02.002	10.670,00	VLR.REF.PAGMTO ADIANTAEPPNTO CHEQUE N. 000304
13/05/20	00001008	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	703,13	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000306
13/05/20	00001009	5.1.1.03.023	1.1.1.01.001	35,00	PG.DESPESAS MANUT.VEICULO NESTA DATA
13/05/20	00001010	2.1.1.09.003	1.1.1.02.003	2.484,62	PG.EMPRESTIMO
13/05/20	00001011	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	179,07	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
13/05/20	00001013	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	16,04	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF
13/05/20	00001013	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	154,13	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF
13/05/20	00001014	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	760,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000307
13/05/20	00001015	5.1.1.03.017	1.1.1.01.001	38,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
13/05/20	00001016	5.1.1.03.007	1.1.1.01.001	35,65	PG.DESPESAS VALE TRANSPORTE NESTA DATA
13/05/20	00001017	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	237,94	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850610
13/05/20	00001018	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000301
13/05/20	00001019	2.1.1.01.196	1.1.1.02.002	2.103,48	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
14/05/20	00001020	2.1.1.01.083	1.1.1.02.002	1.164,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
14/05/20	00001021	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	78,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
14/05/20	00001022	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	98,95	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.GRRF
14/05/20	00001023	5.1.1.02.001	1.1.1.02.002	387,93	VLR.REF.PAGMTO INSS-PROCESSO CHEQUE N. 000308
14/05/20	00001024	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	54,04	PG.DESPESAS MAT.LIMPEZA NESTA DATA
15/05/20	00001025	2.1.1.01.179	1.1.1.02.003	1.644,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850611
15/05/20	00001026	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	130,74	VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE
15/05/20	00001027	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	113,64	VLR.REF.DEBITO EM C/C TELEFONE
15/05/20	00001028	5.1.1.03.031	1.1.1.02.003	205,32	VLR.REF.DEBITO EM C/C CONDOMINIO
15/05/20	00001029	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,25	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
15/05/20	00001030	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	34,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
15/05/20	00001031	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	7,70	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
16/05/20	00001032	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	1.413,82	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
16/05/20	00001033	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	1.365,54	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
16/05/20	00001034	2.1.1.01.196	1.1.1.02.002	3.063,33	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1300 **SUBTOTAL : 2.501.056,67**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0022

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
16/05/20	00001035	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000314
16/05/20	00001036	2.1.1.01.209	1.1.1.02.002	2.000,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000311
16/05/20	00001037	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000309
16/05/20	00001038	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	395,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000313
16/05/20	00001039	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	823,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000315
16/05/20	00001040	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	580,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000316
16/05/20	00001041	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	20,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
16/05/20	00001042	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	410,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000310
19/05/20	00001043	2.1.1.01.208	1.1.1.02.002	387,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
19/05/20	00001044	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CONDOMINIO
19/05/20	00001045	2.1.1.01.013	1.1.1.02.002	62,68	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
19/05/20	00001046	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	305,87	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TAXA PREFEITURA
19/05/20	00001047	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000417
19/05/20	00001048	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.098,68	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000418
19/05/20	00001049	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000419
19/05/20	00001050	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	480,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
19/05/20	00001051	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	11,25	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
19/05/20	00001052	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	19,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
19/05/20	00001053	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	866,71	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
20/05/20	00001054	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.059,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/05/20	00001055	2.1.1.01.193	1.1.1.02.002	2.426,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/05/20	00001056	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000422
20/05/20	00001057	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	1.000,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C SUPRIEPPNTO CAIXA
20/05/20	00001058	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	600,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000421
20/05/20	00002271	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	3.797,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
21/05/20	00001059	1.1.2.05.021	1.1.1.02.002	2.103,48	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ADIANTAEPPNTO
21/05/20	00001060	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	3,35	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
21/05/20	00001061	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	107,80	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
21/05/20	00001062	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	717,70	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
22/05/20	00001328	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	600,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 421
23/05/20	00001063	1.1.1.01.001	1.1.2.20.003	4.969,61	REC.REF.DEPOSITO JUDICIAL
23/05/20	00001064	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	4.960,00	PG.DEPOSITO
23/05/20	00001065	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	23.450,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000426
23/05/20	00001066	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	380,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000427
23/05/20	00001067	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	144,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000430
23/05/20	00001068	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	429,70	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000428
23/05/20	00001069	5.1.1.03.045	1.1.1.02.003	42,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C ENCADERNACOES
23/05/20	00001070	5.1.1.03.017	1.1.1.01.001	20,00	PG.DESPESAS PREST.SERVICO NESTA DATA
23/05/20	00001071	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	5.000,00	PG.DEPOSITO
25/05/20	00001072	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	75.000,00	DEPOSITO DESCONTO CHEQUES
25/05/20	00001073	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	5.076,13	DEV.DESCONTO CHEQUES
26/05/20	00001074	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	130,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000433
26/05/20	00001075	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	486,92	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000434
26/05/20	00001076	2.1.1.01.194	1.1.1.02.002	11.034,64	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000431
26/05/20	00001077	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	750,52	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 000435
26/05/20	00001078	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	11,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
26/05/20	00001079	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	110,00	PG.DESPESAS MAT.CONSTRUCAO NESTA DATA
26/05/20	00001080	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 000432
26/05/20	00001324	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 432
27/05/20	00001081	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	2.650,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
27/05/20	00001082	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	431,68	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
27/05/20	00001083	5.1.1.50.002	1.1.1.02.002	190,00	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1352 **SUBTOTAL : 2.659.598,09**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0023

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
27/05/20	00001084	1.1.1.02.003	1.1.2.01.002	9.314,83	REC.NOTA FISCAL
27/05/20	00001085	1.1.1.02.003	1.1.2.01.002	33.326,00	REC.NOTA FISCAL
27/05/20	00001302	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	10,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
27/05/20	00001304	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,80	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
28/05/20	00001086	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	304,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850616
28/05/20	00001087	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	1.400,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850617
28/05/20	00001088	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	2.000,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850614
28/05/20	00001089	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	150,00	VLR.REF.PAGMTO EXAEPPS EPPDICOS CHEQUE N. 850613
28/05/20	00001090	5.1.1.03.030	1.1.1.02.003	110,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850613
28/05/20	00001091	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	252,40	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850615
28/05/20	00001092	2.1.1.01.157	1.1.1.02.003	2.300,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850619
28/05/20	00001093	2.1.1.01.066	1.1.1.02.003	1.300,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850618
28/05/20	00001094	5.1.1.03.003	1.1.1.02.003	108,51	VLR.REF.DEBITO EM C/C CEMAR
28/05/20	00001095	5.1.1.03.002	1.1.1.02.003	8,84	VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA
28/05/20	00001096	2.1.1.01.208	1.1.1.02.003	119,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
28/05/20	00001097	2.1.1.01.205	1.1.1.02.003	1.100,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
28/05/20	00001098	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	2.000,00	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850620
29/05/20	00001099	5.1.1.03.019	1.1.1.02.003	180,00	VLR.REF.PAGMTO TAXA JUCEMA CHEQUE N. 850622
29/05/20	00001100	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	720,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850621
29/05/20	00001101	5.1.1.50.002	1.1.1.02.003	27,49	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
29/05/20	00001102	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	172,51	VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAEPPNTOM TITULOS
29/05/20	00001103	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	247,34	VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAEPPNTO TITULOS
29/05/20	00001104	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	770,06	VLR.REF.DEBITO EM C/C PAGAEPPNTO TITULOS
30/05/20	00001105	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	3.000,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 000424
30/05/20	00001106	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	500,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850626
30/05/20	00001107	5.1.1.03.031	1.1.1.02.003	420,00	VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL GARAGEM CHEQUE N. 850627
30/05/20	00001108	5.1.1.03.007	1.1.1.02.003	1.466,00	VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPOTE CHEQUE N. 8/5062
30/05/20	00001109	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	9.919,05	VLR.REF.PAGMTO SUPRIEPPNTO CAIXA CHEQUE N. 850628
30/05/20	00001110	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	230,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 850625
30/05/20	00001111	5.1.1.03.002	1.1.1.02.003	14,79	VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA
30/05/20	00001113	2.1.1.01.057	1.1.1.02.003	85,00	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
30/05/20	00001113	5.1.1.03.002	1.1.1.02.003	64,53	VLR.REF.DEBITO EM C/C CAEMA
30/05/20	00001114	2.1.1.01.196	1.1.1.02.003	3.063,34	VLR.REF.DEBITO EM C/C DUPLICATA
30/05/20	00001115	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	953,34	REC.SUPRIEPPNTO CAIXA
30/05/20	00001305	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	0,80	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
31/05/20	00001116	5.1.1.03.017	2.1.1.01.154	257,95	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001850
31/05/20	00001117	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	1.164,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001116
31/05/20	00001118	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	24.030,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003789
31/05/20	00001119	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	320,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003340
31/05/20	00001130	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	46.900,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001086
31/05/20	00001131	5.1.1.03.022	2.1.1.01.142	800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 008915
31/05/20	00001132	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	95,44	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 324876
31/05/20	00001133	1.1.2.07.001	2.1.1.01.208	299,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001649
31/05/20	00001134	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	155,13	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 325019
31/05/20	00001135	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	1.919,36	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 352285
31/05/20	00001136	5.1.1.03.017	2.1.1.01.195	380,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 019210
31/05/20	00001137	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 010800
31/05/20	00001138	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	313,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 010808
31/05/20	00001139	5.1.1.03.023	2.1.1.01.207	480,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 007472
31/05/20	00001130	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.059,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 020593
31/05/20	00001131	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	187,64	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 325479
31/05/20	00001132	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	13.230,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016486

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1404 **SUBTOTAL : 2.826.913,63**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0024

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/05/20	00001133	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	1.054,63	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 074629
31/05/20	00001134	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	416,33	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327933
31/05/20	00001135	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	408,24	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 325549
31/05/20	00001136	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	130,57	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 325548
31/05/20	00001137	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	63,52	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 325607
31/05/20	00001138	1.1.2.07.001	2.1.1.01.138	640,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001059
31/05/20	00001139	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	1.485,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016502
31/05/20	00001140	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	521,51	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 325932
31/05/20	00001141	1.1.2.07.001	2.1.1.01.205	1.100,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003540
31/05/20	00001142	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	1.080,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016514
31/05/20	00001143	1.1.2.07.001	2.1.1.01.045	395,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001007
31/05/20	00001144	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.179,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001350
31/05/20	00001145	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	966,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000339
31/05/20	00001146	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	103,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011133
31/05/20	00001147	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	1.313,16	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 074903
31/05/20	00001148	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	2.589,80	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001362
31/05/20	00001149	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	484,52	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000002
31/05/20	00001150	1.1.2.07.001	2.1.1.01.210	480,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000013
31/05/20	00001151	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	174,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011325
31/05/20	00001152	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	167,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 446338
31/05/20	00001153	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	332,86	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 326544
31/05/20	00001154	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.135,68	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001385
31/05/20	00001155	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	1.038,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 446576
31/05/20	00001156	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	664,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003354
31/05/20	00001157	5.1.1.03.017	2.1.1.01.195	380,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 019396
31/05/20	00001158	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	213,09	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 326829
31/05/20	00001159	1.1.2.07.001	2.1.1.01.062	45,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000590
31/05/20	00001160	1.1.2.07.001	2.1.1.01.204	2.800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000228
31/05/20	00001161	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	144,84	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 326944
31/05/20	00001162	1.1.2.07.001	2.1.1.01.081	110,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 048868
31/05/20	00001163	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	51,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 011396
31/05/20	00001164	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	1.350,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016573
31/05/20	00001165	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.059,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 021333
31/05/20	00001166	5.1.1.03.022	2.1.1.01.142	800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 009157
31/05/20	00001167	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	248,96	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327191
31/05/20	00001168	1.1.2.07.001	2.1.1.01.202	96,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 054562
31/05/20	00001169	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	879,18	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 447309
31/05/20	00001170	5.1.1.03.017	2.1.1.01.203	150,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 006113
31/05/20	00001171	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	2.160,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016591
31/05/20	00001172	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	150,32	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327444
31/05/20	00001173	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	1.146,10	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327452
31/05/20	00001174	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	1.626,14	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327462
31/05/20	00001175	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	204,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327463
31/05/20	00001176	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	170,58	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327464
31/05/20	00001177	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	1.394,33	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 075336
31/05/20	00001178	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	150,53	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327480
31/05/20	00001179	1.1.2.07.001	2.1.1.01.201	357,67	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 030397
31/05/20	00001180	1.1.2.07.001	2.1.1.01.182	598,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 703710
31/05/20	00001181	1.1.2.07.001	2.1.1.01.202	139,51	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 054675
31/05/20	00001182	1.1.2.07.001	2.1.1.01.179	1.644,49	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 275115
31/05/20	00001183	1.1.2.07.001	2.1.1.01.209	4.000,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 086300
31/05/20	00001184	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	10.691,25	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001373

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1456 **SUBTOTAL : 2.877.577,26**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0025

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/05/20	00001185	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	115,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 447678
31/05/20	00001186	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	624,34	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 004377
31/05/20	00001187	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	400,67	VLR.REF.CREDITO DE IPI
31/05/20	00001188	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	2.967,50	SUPRIEPPNTO CAIXA
31/05/20	00001189	1.1.1.02.002	2.1.1.09.004	60.578,37	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
31/05/20	00002275	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	415,00	VLR.REF.SALARIO
31/05/20	00002276	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	24,23	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/05/20	00002277	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,06	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/05/20	00002278	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,09	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/05/20	00002279	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	33,20	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/05/20	00002280	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,41	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
31/05/20	00002281	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,41	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
31/05/20	00002282	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	66,40	VLR.REF.FGTS
31/05/20	00002283	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	83,00	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/05/20	00002284	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	24,07	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/05/20	00002285	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	13,45	VLR.REF.INSS SAT
31/05/20	00002286	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	20.794,53	VLR.REF.SALARIO
31/05/20	00002287	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	186,75	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
31/05/20	00002288	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	62,25	VLR.REF.1/3 FERIAS
31/05/20	00002289	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	207,50	VLR.REF.13 SALARIO
31/05/20	00002290	5.1.1.01.006	2.1.1.02.001	27,67	VLR.REF.AVISO PREVIO
31/05/20	00002291	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	96,83	VLR.REF.SALDO SALARIO
31/05/20	00002292	5.1.1.01.006	2.1.1.02.001	96,83	VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO
31/05/20	00002293	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	333,21	VLR.REF.DESC.FALTAS
31/05/20	00002294	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	487,60	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/05/20	00002295	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	233,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
31/05/20	00002296	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	238,56	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
31/05/20	00002297	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	575,42	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/05/20	00002298	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	22,85	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/05/20	00002299	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	19,33	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/05/20	00002300	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.617,85	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/05/20	00002301	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	16,60	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
31/05/20	00002302	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,16	VLR.REF.INSUF.SALDO EPPS
31/05/20	00002303	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.690,29	VLR.REF.FGTS
31/05/20	00002304	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	4.046,63	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/05/20	00002305	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.197,79	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/05/20	00002306	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	619,54	VLR.REF.INSS SAT
31/05/20	00002307	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	9,68	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
31/05/20	00002308	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	17,71	VLR.REF.INSS RESCISAO
31/05/20	00002309	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	599,65	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
31/05/20	00002310	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	653,93	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
01/06/20	00001190	2.1.1.09.004	1.1.1.02.002	60.578,37	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/06/20	00001397	5.1.1.03.023	1.1.1.01.001	10,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
01/06/20	00001301	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	20,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
02/06/20	00001300	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	2.500,00	VLR.REF.PAGMTO ADIANTAEPPNTO CHEQUE N. 850629
02/06/20	00001303	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
02/06/20	00002408	5.1.1.03.017	2.1.1.01.010	119,00	VLR.REF.PRESTACAO DE SERVIÇOS
03/06/20	00001197	5.1.1.03.014	1.1.1.02.003	150,00	VLR.REF.PAGMTO DOACAO CHEQUE N. 850630
03/06/20	00001303	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	1.260,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850631
03/06/20	00001311	2.1.1.01.215	1.1.1.02.003	956,34	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850632
03/06/20	00001300	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	6,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
03/06/20	00002317	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	249,02	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1508 **SUBTOTAL : 3.042.625,85**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0026

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
04/06/20	00001196	5.1.1.03.013	1.1.1.02.003	748,00	VLR.REF.PAGMTO REFEICAO CHEQUE N. 850633
04/06/20	00001199	5.1.1.03.013	1.1.1.02.003	571,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 850635
04/06/20	00001302	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	160,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICOS PRESTADO CHEQUE N. 850636
04/06/20	00001320	5.1.1.03.030	1.1.1.02.003	500,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 850634
04/06/20	00002318	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,51	VLR.REF.PRETACAO DE SERVICOS
05/06/20	00001376	5.1.1.03.034	1.1.1.02.003	193,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUTENCAO
05/06/20	00001307	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	33,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
05/06/20	00002311	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	18.859,00	PG.LIQUIDO FOLHA
05/06/20	00002446	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	108,94	PG.LIQUIDO RESCISAO
06/06/20	00001194	1.1.1.01.001	2.1.1.15.007	17.005,78	REC.REF.ADIANTAEPPNTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL
06/06/20	00001356	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.756,69	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS
06/06/20	00001372	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	1.080,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/06/20	00001374	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	1.485,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/06/20	00001380	2.1.1.01.041	1.1.1.02.003	624,34	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/06/20	00001381	2.1.1.01.063	1.1.1.02.003	313,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/06/20	00001385	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	50,67	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL TELEFO
06/06/20	00001306	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	46,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
06/06/20	00002319	1.1.2.07.001	2.1.1.01.063	313,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
07/06/20	00001398	5.1.1.03.030	1.1.1.01.001	15,00	PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA
09/06/20	00001195	1.1.1.01.001	2.1.1.15.006	17.000,00	REC.REF.ADIANTAEPPNTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL
09/06/20	00001306	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	4.595,81	VLR.REF.PAGMTO PROVISAOCAIXA CHEQUE N. 457
09/06/20	00001315	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	13.230,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 458
09/06/20	00001377	2.1.1.01.020	1.1.1.02.003	386,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATAS
09/06/20	00001378	2.1.1.01.182	1.1.1.02.003	598,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/06/20	00001379	2.1.1.01.192	1.1.1.02.003	1.059,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/06/20	00001384	5.1.1.03.003	1.1.1.02.003	13,62	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNEC ENERGIA
09/06/20	00001386	5.1.1.03.003	1.1.1.02.003	51,82	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNEC CEMAR
09/06/20	00001391	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	32,24	PG ENERGIA ELETRICA
09/06/20	00001395	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	10,00	PG ALIEPPNTACAO
09/06/20	00001396	5.1.1.03.024	1.1.1.01.001	36,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
10/06/20	00001191	1.3.2.07.001	1.1.1.02.002	7.000,00	VLR.REF.PAGMTO IMOBILIZADO CHEQUE N. 000395
10/06/20	00001301	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	1.086,13	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850637
10/06/20	00001339	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	262,60	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 459
10/06/20	00001347	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	870,29	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TIM CELULAR
10/06/20	00001353	5.1.1.03.024	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MANUT EQUIPAEPPN
10/06/20	00001355	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,53	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/06/20	00001359	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	34,08	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/06/20	00001360	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/06/20	00001361	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	30,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/06/20	00001366	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	170,04	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/06/20	00001388	2.1.1.03.001	1.1.1.02.003	6.951,84	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
10/06/20	00001389	2.1.1.03.001	1.1.1.02.003	137,03	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
10/06/20	00001390	2.1.1.01.074	1.1.1.01.001	14.310,00	PG DUPLICATA
10/06/20	00001394	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,90	PG COPIAS
11/06/20	00001304	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	222,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 461
11/06/20	00001305	2.1.1.01.010	1.1.1.02.002	206,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 462
11/06/20	00001338	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 460
11/06/20	00001342	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	194,62	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNEC ENERGIA
11/06/20	00001370	2.1.1.01.184	1.1.1.02.002	292,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/06/20	00001307	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	622,30	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 468
13/06/20	00001327	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	192,50	VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 467
13/06/20	00001336	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	1.337,07	VLR.REF.PAGMTO ENERGIA ELETRICA CHEQUE N. 469

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1560 **SUBTOTAL : 3.159.145,13**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0027

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
13/06/20	00001340	1.1.2.05.020	1.1.1.02.002	10.990,11	VLR.REF.PAGMTO PARC ELEVADORES CHEQUE N. 464
13/06/20	00001354	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	20.000,00	VLR.DEPOSITO
15/06/20	00001192	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	3.000,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 000425
16/06/20	00001193	2.1.1.01.206	1.1.1.02.002	2.100,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 000471
16/06/20	00001335	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	169,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 473
16/06/20	00001341	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.059,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
16/06/20	00001343	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	205,32	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUG CONDOMINIO
16/06/20	00001344	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.035,01	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATA
16/06/20	00001368	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	103,60	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
16/06/20	00001369	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	481,16	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
16/06/20	00001371	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.179,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
17/06/20	00001367	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	380,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
17/06/20	00001387	5.1.1.03.003	1.1.1.02.003	55,98	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORNE CEMAR
18/06/20	00001346	2.1.1.01.008	1.1.1.02.003	167,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
18/06/20	00002325	1.1.2.07.001	2.1.1.01.208	300,77	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
19/06/20	00001198	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO ADIANTAEPPNTO CHEQUE N. 850639
20/06/20	00001383	2.1.1.01.209	1.1.1.01.001	2.000,00	PG DUPLICATA
23/06/20	00001349	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	134,07	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.AGUA ESGOTO
23/06/20	00001350	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	97,97	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI TELEMAR
23/06/20	00001351	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	114,82	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI TELEMAR
23/06/20	00001352	2.1.1.01.181	1.1.1.02.002	40,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
23/06/20	00001392	2.1.1.01.180	1.1.1.01.001	450,00	PGDUPLICATA
23/06/20	00001393	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	400,00	PG MATERIAL CONSUMO
24/06/20	00001308	2.1.1.01.083	1.1.1.02.002	864,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 502
24/06/20	00001309	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	334,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 500
24/06/20	00001314	2.1.1.01.208	1.1.1.02.002	300,77	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 503
24/06/20	00001319	2.1.1.01.193	1.1.1.02.002	2.448,23	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 507
24/06/20	00001321	2.1.1.01.201	1.1.1.02.002	357,67	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 505
24/06/20	00001322	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	3.715,48	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 501
24/06/20	00001326	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	1.038,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 498
24/06/20	00001329	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	132,70	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 499
24/06/20	00001330	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	445,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES E CARRETOS CHEQUE N. 504
24/06/20	00001331	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	525,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 476
24/06/20	00001332	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	994,95	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES FUNCION CHEQUE N. 506
24/06/20	00001334	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 497
24/06/20	00001348	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	246,62	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/06/20	00001313	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	178,76	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 509
25/06/20	00001333	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	850,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 508
25/06/20	00001345	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	51,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/06/20	00001358	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	189,14	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS
25/06/20	00002323	1.1.2.07.001	2.1.1.01.192	671,01	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
25/06/20	00002324	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	1.134,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
26/06/20	00001310	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	320,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 514
26/06/20	00001313	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	174,70	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 510
26/06/20	00001325	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 511
26/06/20	00001337	5.1.1.03.024	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO EQUIP CHEQUE N. 513
26/06/20	00001357	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	879,18	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
26/06/20	00001373	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	1.350,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
30/06/20	00001316	2.1.1.01.057	1.1.1.02.002	85,51	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 516
30/06/20	00001317	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.667,70	VLR.REF.PAGMTO VALE TRANSPORTE CHEQUE N. 515
30/06/20	00001318	2.1.1.01.052	1.1.1.02.002	103,81	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 557
30/06/20	00001362	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	504,33	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1613 **SUBTOTAL : 3.225.541,40**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0028

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/06/20	00001363	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.062,01	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
30/06/20	00001364	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	416,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
30/06/20	00001365	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	2.160,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
30/06/20	00001375	2.1.1.01.008	1.1.1.01.001	115,50	PG DUPLICATA
30/06/20	00001382	2.1.1.01.192	1.1.1.01.001	1.062,01	PG DUPLICATA
30/06/20	00001399	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,50	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
30/06/20	00002313	1.1.1.02.002	2.1.1.09.004	119.163,43	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
30/06/20	00002314	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	13.749,48	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
30/06/20	00002327	5.1.1.03.021	1.3.2.35.001	464,61	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/06/20	00002328	5.1.1.03.021	1.3.2.35.002	441,45	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/06/20	00002329	5.1.1.03.021	1.3.2.35.003	1.149,99	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/06/20	00002330	5.1.1.03.021	1.3.2.35.004	111,15	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/06/20	00002331	5.1.1.03.021	1.3.2.35.005	1.947,06	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/06/20	00002342	1.1.2.07.001	2.1.1.01.052	103,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 033300
30/06/20	00002343	1.1.2.07.001	2.1.1.01.184	292,63	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 020597
30/06/20	00002344	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	57,84	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 324417
30/06/20	00002345	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	21,13	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 327739
30/06/20	00002346	5.1.1.03.017	2.1.1.01.010	87,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011688
30/06/20	00002347	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	864,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001151
30/06/20	00002348	5.1.1.03.017	2.1.1.01.214	528,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 006843
30/06/20	00002349	1.1.2.07.001	2.1.1.01.215	974,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000463
30/06/20	00002350	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	50,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001716
30/06/20	00002351	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	940,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016632
30/06/20	00002352	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.035,01	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 021885
30/06/20	00002353	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	62,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 448119
30/06/20	00002354	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.059,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 021967
30/06/20	00002355	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	151,81	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 328105
30/06/20	00002356	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011064
30/06/20	00002357	1.1.2.07.001	2.1.1.01.213	289,42	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011802
30/06/20	00002358	5.1.1.03.011	2.1.1.01.027	30,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 005978
30/06/20	00002359	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	110,97	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 328414
30/06/20	00002360	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	1.200,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003358
30/06/20	00002361	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	61,55	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 011814
30/06/20	00002362	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	2.474,01	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001447
30/06/20	00002363	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	776,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 011848
30/06/20	00002364	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	525,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001464
30/06/20	00002365	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	546,38	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 328678
30/06/20	00002366	1.1.2.07.001	2.1.1.01.048	104,80	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004627
30/06/20	00002367	1.1.2.07.001	2.1.1.01.093	133,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 010003
30/06/20	00002368	1.1.2.07.001	2.1.1.01.080	376,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001491
30/06/20	00002369	1.1.2.07.001	2.1.1.01.045	460,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001010
30/06/20	00002370	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	13.500,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016694
30/06/20	00002371	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.366,36	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001480
30/06/20	00002372	1.1.2.07.001	2.1.1.01.093	100,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 010007
30/06/20	00002373	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	1.620,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004026
30/06/20	00002374	1.1.2.07.001	2.1.1.01.208	177,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001687
30/06/20	00002375	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	638,13	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016714
30/06/20	00002376	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.062,01	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 022546
30/06/20	00002377	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	23.943,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001495
30/06/20	00002378	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	246,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000113
30/06/20	00002379	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	1.485,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004035
30/06/20	00002380	1.1.2.07.001	2.1.1.01.184	353,07	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 021753

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1664 **SUBTOTAL : 3.424.275,82**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0029

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/06/20	00002381	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	137,30	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013057
30/06/20	00002382	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.062,01	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 022681
30/06/20	00002383	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	194,11	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 329542
30/06/20	00002384	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	295,18	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 329690
30/06/20	00002385	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	285,77	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 330103
30/06/20	00002386	1.1.2.07.001	2.1.1.01.062	135,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000947
30/06/20	00002387	1.1.2.07.001	2.1.1.01.078	1.250,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000850
30/06/20	00002388	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	97,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013177
30/06/20	00002389	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	491,84	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 330244
30/06/20	00002390	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	3.187,80	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001590
30/06/20	00002391	1.1.2.07.001	2.1.1.01.046	600,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 029730
30/06/20	00002392	1.1.2.07.001	2.1.1.01.046	1.200,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 029729
30/06/20	00002393	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	966,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000359
30/06/20	00002394	1.1.2.07.001	2.1.1.01.213	300,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000158
30/06/20	00002395	1.1.2.07.001	2.1.1.01.215	2.797,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000467
30/06/20	00002396	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.199,94	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001603
30/06/20	00002397	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	14.040,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004094
30/06/20	00002398	5.1.1.03.022	2.1.1.01.142	800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 009373
30/06/20	00002399	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	1.560,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002838
30/06/20	00002400	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	526,85	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009007
30/06/20	00002401	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	1.135,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002840
30/06/20	00002402	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	1.402,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002839
30/06/20	00002403	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	695,04	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009008
30/06/20	00002404	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	758,22	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009006
30/06/20	00002405	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	40,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 330773
30/06/20	00002406	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	248,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 330772
30/06/20	00002407	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	193,00	VLR.REF.CREDITO DE IPI
30/06/20	00002409	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	415,00	VLR.REF.SALARIO
30/06/20	00002410	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	24,90	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
30/06/20	00002411	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	24,23	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
30/06/20	00002413	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,93	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
30/06/20	00002413	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,06	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
30/06/20	00002414	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	33,20	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
30/06/20	00002415	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,41	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
30/06/20	00002416	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,41	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
30/06/20	00002417	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	66,40	VLR.REF.FGTS
30/06/20	00002418	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	83,00	VLR.REF.INSS EMPRESA
30/06/20	00002419	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	24,07	VLR.REF.INSS TERCEIROS
30/06/20	00002420	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	13,45	VLR.REF.INSS SAT
30/06/20	00002421	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	21.140,20	VLR.REF.SALARIO
30/06/20	00002422	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	785,09	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
30/06/20	00002423	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	261,70	VLR.REF.1/3 FERIAS
30/06/20	00002424	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	762,52	VLR.REF.13 SALARIO
30/06/20	00002425	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	132,84	VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO
30/06/20	00002426	5.1.1.01.006	2.1.1.02.001	1.594,20	VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO
30/06/20	00002427	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	1.319,73	VLR.REF.SALDO SALARIO
30/06/20	00002428	5.1.1.01.004	2.1.1.02.001	422,55	VLR.REF.INDENIZACAO
30/06/20	00002429	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	360,44	VLR.REF.DESC.FALTAS
30/06/20	00002430	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	443,37	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
30/06/20	00002431	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	191,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
30/06/20	00002432	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	287,64	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
30/06/20	00002433	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	577,48	VLR.REF.SALARIO FAMILIA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1716 **SUBTOTAL : 3.488.818,42**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0030

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/06/20	00002434	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	19,68	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
30/06/20	00002435	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	22,85	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
30/06/20	00002436	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.653,51	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
30/06/20	00002437	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	60,99	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
30/06/20	00002438	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,16	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS]
30/06/20	00002439	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.684,96	VLR.REF.FGTS
30/06/20	00002440	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	4.966,41	VLR.REF.INSS EMPRESA
30/06/20	00002441	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.399,36	VLR.REF.INSS TERCEIROS
30/06/20	00002442	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	723,80	VLR.REF.INSS SAT
30/06/20	00002443	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	8,99	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
30/06/20	00002444	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	91,44	VLR.REF.INSS RESCISAO
30/06/20	00002445	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	601,71	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
30/06/20	00002447	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	4.920,59	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
01/07/20	00002313	2.1.1.09.004	1.1.1.02.002	119.163,43	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/07/20	00002315	2.1.1.09.003	1.1.1.02.003	13.749,48	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/07/20	00003083	2.1.1.02.003	1.1.1.01.001	509,06	PG.LIQUIDO FERIAS
02/07/20	00003087	5.1.1.03.045	2.1.1.01.010	42,65	VLR.REF.PRESTACAO DE SERVICOS
03/07/20	00001332	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	800,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 558
03/07/20	00001339	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	940,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 559
03/07/20	00001340	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	1.427,92	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 560
03/07/20	00001360	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	498,32	VLR.REF.PAGMTO FUNCI DEMITIDOS CHEQUE N. 563
03/07/20	00003088	1.1.2.07.001	2.1.1.01.047	6.240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
04/07/20	00001336	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	460,00	VLR.REF.PAGMTO FORN 2000 TIJOLOS CHEQUE N. 568
04/07/20	00001337	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICOS PRESTADO CHEQUE N. 566
04/07/20	00001338	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	290,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 565
04/07/20	00001409	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	62,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
04/07/20	00001410	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	719,74	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATA
04/07/20	00001664	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	13,56	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
04/07/20	00001665	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	32,56	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
04/07/20	00001671	5.1.1.03.002	1.1.1.01.001	8,70	PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA
05/07/20	00002448	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	19.366,00	PG.LIQUIDO FOLHA
07/07/20	00001308	1.1.1.02.003	2.1.1.15.007	13.349,29	REC.REF.ADIANTAEPPNTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL
07/07/20	00001309	1.1.1.02.003	2.1.1.15.007	5.000,00	REC.REF.ADIANTAEPPNTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL
07/07/20	00001325	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	376,00	VLR.REF.PAGMTO PG IMPEREPPAR CHEQUE N. 570
07/07/20	00001334	2.1.1.01.157	1.1.1.02.002	3.100,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 571
07/07/20	00001335	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	10.691,25	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 572
07/07/20	00001392	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.751,36	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER
07/07/20	00001393	2.1.1.01.213	1.1.1.02.002	289,42	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
07/07/20	00001407	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	50,77	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL
07/07/20	00001408	2.1.1.01.184	1.1.1.02.002	353,07	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATAS
07/07/20	00001569	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	13.900,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850640
07/07/20	00001570	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	13.900,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850640
07/07/20	00001659	5.1.1.03.030	1.1.1.01.001	65,00	PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA
08/07/20	00001310	2.1.1.01.026	1.1.1.02.002	18.135,91	VLR.REF.PAGMTO LUSITANA EMPREEN CHEQUE N. 575
08/07/20	00001314	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.600,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 573
08/07/20	00001319	2.1.1.01.206	1.1.1.02.002	966,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 574
08/07/20	00001331	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	400,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 522
08/07/20	00001333	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	670,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 518
08/07/20	00001411	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	334,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/07/20	00001322	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	432,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 520
09/07/20	00001329	2.1.1.01.215	1.1.1.02.002	2.797,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 519
09/07/20	00001345	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.787,50	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 521

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1768 **SUBTOTAL : 3.758.235,36**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0031

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
09/07/20	00001390	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	137,03	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
09/07/20	00001391	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	7.650,57	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
09/07/20	00001395	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	170,04	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
09/07/20	00001396	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,53	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
09/07/20	00001397	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	35,87	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
09/07/20	00001398	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
09/07/20	00001399	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	30,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
09/07/20	00001400	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	34,08	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
09/07/20	00001401	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	525,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/07/20	00001402	2.1.1.01.062	1.1.1.02.002	388,20	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/07/20	00001403	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	2.474,01	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/07/20	00001404	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	61,55	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
09/07/20	00001405	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	144,35	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
09/07/20	00001406	5.1.1.03.026	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET
09/07/20	00001421	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	4,65	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
09/07/20	00003089	1.1.2.07.001	2.1.1.01.062	193,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
10/07/20	00001328	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	600,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 524
10/07/20	00001330	1.1.2.05.020	1.1.1.02.002	10.670,00	VLR.REF.PAGMTO PG PARC ELEVADORE CHEQUE N. 523
10/07/20	00001344	2.1.1.01.047	1.1.1.02.002	5.000,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 525
10/07/20	00001394	2.1.1.01.010	1.1.1.02.002	42,65	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
10/07/20	00001419	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	4,50	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
10/07/20	00001420	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	49,00	PG.DESPESAS ALIEPPNTACAO NESTA DATA
10/07/20	00001424	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	15,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
11/07/20	00001318	2.1.1.01.206	1.1.1.02.002	1.134,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 526
11/07/20	00001323	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 527
11/07/20	00001324	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	2.000,00	VLR.REF.PAGMTO ADIANT MADEIRAS CHEQUE N. 528
11/07/20	00001341	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	786,91	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 529
11/07/20	00001364	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	52,81	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FORN ENERGIA
11/07/20	00001422	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,30	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
11/07/20	00001425	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	22,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
13/07/20	00001323	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	445,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 465
14/07/20	00001326	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	13.500,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 531
14/07/20	00001327	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.366,36	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 530
14/07/20	00001358	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.620,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 532
14/07/20	00001427	5.1.1.03.007	1.1.1.01.001	26,50	PG.DESPESAS TRANSPORTE PESSOAL NESTA DATA
15/07/20	00001313	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.PAGMTO ADIANTA SALARIAL CHEQUE N. 534
15/07/20	00001387	2.1.1.01.046	1.1.1.02.002	1.800,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 533
15/07/20	00001388	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	416,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
15/07/20	00001389	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	205,32	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL
15/07/20	00001429	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	13,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
15/07/20	00001431	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	165,00	PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA
15/07/20	00003090	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	14.310,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
16/07/20	00001321	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	11.971,80	VLR.REF.PAGMTO DIPLICATA CHEQUE N. 535
16/07/20	00001367	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	638,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
16/07/20	00001413	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.294,16	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TIM CELULAR
16/07/20	00001426	5.1.1.01.009	1.1.1.01.001	45,00	PG.DESPESAS INSALUBRIDADE NESTA DATA
16/07/20	00001428	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	29,50	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
17/07/20	00001320	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	414,81	VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 637
17/07/20	00001353	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	387,00	VLR.REF.PAGMTO REEMBOLSO J CARLO CHEQUE N. 536
17/07/20	00001363	5.1.1.03.008	1.1.1.02.003	108,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS
17/07/20	00001385	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	255,08	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS
17/07/20	00001386	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.485,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1820 **SUBTOTAL : 3.842.194,42**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0032

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
18/07/20	00001311	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 638
18/07/20	00001362	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD
18/07/20	00001382	2.1.1.01.130	1.1.1.02.002	137,30	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
18/07/20	00001383	2.1.1.01.181	1.1.1.02.002	50,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
18/07/20	00001384	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
18/07/20	00001660	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	20,70	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
18/07/20	00001661	1.3.2.01.022	1.1.1.01.001	18,00	PG.DESPESAS VENTILADOR NESTA DATA
18/07/20	00003084	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	2.214,83	PG.LIQUIDO RESCISAO
18/07/20	00003091	1.1.2.07.001	2.1.1.01.130	137,30	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
19/07/20	00003092	1.1.2.07.001	2.1.1.01.181	40,00	VLR.REF.FRETE DE EPPRCADORIAS
21/07/20	00001354	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.098,68	VLR.REF.PAGMTO DESPEAS DIVERSAS CHEQUE N. 639
21/07/20	00001375	2.1.1.01.208	1.1.1.02.002	177,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
21/07/20	00001376	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.062,01	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
21/07/20	00001377	2.1.1.01.062	1.1.1.02.002	135,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
21/07/20	00001378	2.1.1.01.216	1.1.1.02.002	1.402,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
21/07/20	00001379	2.1.1.01.216	1.1.1.02.002	1.062,01	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/07/20	00001380	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	572,38	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/07/20	00001381	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	115,78	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
22/07/20	00001663	5.1.1.03.024	1.1.1.01.001	24,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
24/07/20	00001316	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	210,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 643
24/07/20	00001317	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	330,00	VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 641
24/07/20	00001359	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	840,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 640
24/07/20	00001372	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	97,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/07/20	00001373	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	103,35	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO
24/07/20	00001374	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	108,67	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO
24/07/20	00001531	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	302,70	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 642
24/07/20	00001662	5.1.1.03.030	1.1.1.01.001	100,00	PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA
25/07/20	00001313	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	370,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 646
25/07/20	00001315	2.1.1.01.206	1.1.1.02.002	2.100,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 645
25/07/20	00001350	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	142,80	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 644
25/07/20	00001368	2.1.1.01.043	1.1.1.02.002	47,20	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/07/20	00001369	2.1.1.01.216	1.1.1.02.002	1.560,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/07/20	00001370	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	3.187,80	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/07/20	00001371	2.1.1.01.216	1.1.1.02.002	1.135,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/07/20	00003093	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	2.268,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
28/07/20	00001356	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	230,00	VLR.REF.PAGMTO COMPR CIEPPNTO CHEQUE N. 647
28/07/20	00001357	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	14.040,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 648
28/07/20	00001365	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	445,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
28/07/20	00001366	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.199,94	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
28/07/20	00001416	2.1.1.01.216	1.1.1.02.002	1.430,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/07/20	00001343	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.556,00	VLR.REF.PAGMTO DES CH ANDRADE JU CHEQUE N. 651
29/07/20	00001351	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.250,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 649
29/07/20	00001355	5.1.1.03.017	1.1.1.02.002	900,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 650
29/07/20	00001656	5.1.1.03.024	1.1.1.01.001	28,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
30/07/20	00001352	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	2.500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 652
30/07/20	00001417	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	32,84	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
30/07/20	00001418	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	8,81	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
31/07/20	00001342	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	2.131,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 597
31/07/20	00001346	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	400,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 656
31/07/20	00001348	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	236,85	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 655
31/07/20	00001349	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 598
31/07/20	00001413	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	29,88	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1872 **SUBTOTAL : 3.892.143,15**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0033

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/07/20	00001414	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	648,03	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
31/07/20	00001415	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	670,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS
31/07/20	00001423	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	93,70	PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA
31/07/20	00001430	2.1.1.01.047	1.1.1.01.001	3.000,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
31/07/20	00002449	5.1.1.03.017	2.1.1.01.154	42,65	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 002089
31/07/20	00002450	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	91,59	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 330851
31/07/20	00002451	5.1.1.03.017	2.1.1.01.195	100,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 019664
31/07/20	00002452	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	719,74	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000854
31/07/20	00002453	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	398,76	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 360853
31/07/20	00002454	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	170,97	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 331031
31/07/20	00002455	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	1.430,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002843
31/07/20	00002456	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	410,09	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 076965
31/07/20	00002457	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	132,85	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 331394
31/07/20	00002458	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	590,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 331325
31/07/20	00002459	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	790,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 452617
31/07/20	00002460	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	208,10	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013475
31/07/20	00002461	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.097,78	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001687
31/07/20	00002462	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	24.352,69	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 136601
31/07/20	00002463	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	1.062,01	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 023521
31/07/20	00002464	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	183,22	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 331561
31/07/20	00002465	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	103,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013516
31/07/20	00002466	1.1.2.07.001	2.1.1.01.218	105,75	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017462
31/07/20	00002467	1.1.2.07.001	2.1.1.01.048	131,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 005237
31/07/20	00002468	1.1.2.07.001	2.1.1.01.068	688,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 014726
31/07/20	00002469	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	18,95	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 362324
31/07/20	00002470	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	2.256,74	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001727
31/07/20	00002471	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	1.062,01	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 023609
31/07/20	00002472	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	248,28	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 331837
31/07/20	00002473	1.1.2.07.001	2.1.1.01.043	47,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 009776
31/07/20	00002474	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001350
31/07/20	00002475	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	634,14	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 332046
31/07/20	00002476	1.1.2.07.001	2.1.1.01.173	84,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 046755
31/07/20	00002477	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	53,86	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 332102
31/07/20	00002478	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	83,13	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 332089
31/07/20	00002479	5.1.1.03.017	2.1.1.01.195	360,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 003635
31/07/20	00002480	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	966,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000374
31/07/20	00002481	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	37.473,24	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 136770
31/07/20	00002482	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	310,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 453229
31/07/20	00002483	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	14.580,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016987
31/07/20	00002484	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	572,38	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001068
31/07/20	00002485	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	205,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013672
31/07/20	00002486	1.1.2.07.001	2.1.1.01.053	1.180,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 002022
31/07/20	00002487	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	148,90	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001865
31/07/20	00002488	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	2.835,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017019
31/07/20	00002489	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	149,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001870
31/07/20	00002490	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	200,68	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 332868
31/07/20	00002491	1.1.2.07.001	2.1.1.01.103	80,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000287
31/07/20	00002492	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001558
31/07/20	00002493	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	154,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001874
31/07/20	00002494	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	328,86	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 330058
31/07/20	00002495	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	1.360,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017039
31/07/20	00002496	1.1.2.07.001	2.1.1.01.105	154,05	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001883

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1924 **SUBTOTAL : 3.995.390,20**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0034

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/07/20	00002497	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	90,78	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 333161
31/07/20	00002498	1.1.2.07.001	2.1.1.01.217	597,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000057
31/07/20	00002499	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	220,57	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 333393
31/07/20	00002500	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	171,53	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 333282
31/07/20	00002501	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001644
31/07/20	00002502	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	54,57	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 365377
31/07/20	00002503	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	579,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001834
31/07/20	00002504	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	183,09	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 333614
31/07/20	00002505	1.1.2.07.001	2.1.1.01.184	380,15	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 023482
31/07/20	00002506	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	5.132,94	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001844
31/07/20	00002507	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	2.344,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000063
31/07/20	00002508	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	1.019,88	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 136975
31/07/20	00002509	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	1.065,01	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 024155
31/07/20	00002510	1.1.2.07.001	2.1.1.01.065	50,09	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 007113
31/07/20	00002511	1.1.2.07.001	2.1.1.01.080	360,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001516
31/07/20	00002513	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	690,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006298
31/07/20	00002513	5.1.1.03.022	2.1.1.01.142	800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 009532
31/07/20	00002514	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	600,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006382
31/07/20	00002515	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	142,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013978
31/07/20	00002516	1.1.2.07.001	2.1.1.01.068	191,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 005690
31/07/20	00002517	1.1.2.07.001	2.1.1.01.047	1.100,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018545
31/07/20	00002518	1.1.2.07.001	2.1.1.01.047	660,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018544
31/07/20	00002519	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	2.139,99	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 024333
31/07/20	00002520	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	370,09	VLR.REF.CREDITO DE IPI
31/07/20	00002826	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	13,39	VLR.REF.SALARIO
31/07/20	00002827	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	415,00	VLR.REF.FERIAS
31/07/20	00002828	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	138,33	VLR.REF.ABONO 1/3 FERIAS
31/07/20	00002829	2.1.1.02.001	2.1.1.02.003	509,06	VLR.REF.LIQUIDO FERIAS
31/07/20	00002830	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	24,23	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/07/20	00002831	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,37	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/07/20	00002832	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,93	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/07/20	00002833	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	45,33	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/07/20	00002834	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,41	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
31/07/20	00002835	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,41	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
31/07/20	00002836	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	77,45	VLR.REF.FGTS
31/07/20	00002837	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	113,34	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/07/20	00002838	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	32,86	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/07/20	00002839	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	17,00	VLR.REF.INSS SAT
31/07/20	00002840	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	19.925,64	VLR.REF.SALARIO
31/07/20	00002841	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	551,82	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
31/07/20	00002842	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	183,94	VLR.REF.1/3 FERIAS
31/07/20	00002843	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	727,30	VLR.REF.13 SALARIO
31/07/20	00002844	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	49,13	VLR.REF.13 SALARIO INDENIZADO
31/07/20	00002845	5.1.1.01.006	2.1.1.02.001	589,60	VLR.REF.AVISO PREVIO INDENIZADO
31/07/20	00002846	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	682,30	VLR.REF.SALDO SALARIO
31/07/20	00002847	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	546,38	VLR.REF.DESC.FALTAS
31/07/20	00002848	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	441,24	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/07/20	00002849	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	428,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
31/07/20	00002850	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	596,65	VLR.REF.DIF.SALARIO JUNHO 2010
31/07/20	00002851	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	537,95	VLR.REF.DIF.SALARIO MAIO 2010
31/07/20	00002852	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	329,13	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
31/07/20	00002853	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	631,06	VLR.REF.SALARIO FAMILIA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 1976 **SUBTOTAL : 3.042.171,93**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0035

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/07/20	00002854	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	22,62	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/07/20	00002855	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	19,68	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/07/20	00002856	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.653,58	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/07/20	00002857	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	58,18	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
31/07/20	00002858	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.700,13	VLR.REF.FGTS
31/07/20	00002859	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	4.384,69	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/07/20	00002860	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.271,56	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/07/20	00002861	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	657,70	VLR.REF.INSS SAT
31/07/20	00002862	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	10,91	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
31/07/20	00002863	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	38,53	VLR.REF.INSS RESCISAO
31/07/20	00003080	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	655,29	VLR.REF.COMP. SALARIO FAMILIA
31/07/20	00003081	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	2.485,30	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
31/07/20	00003094	1.1.1.02.002	2.1.1.09.004	284.185,53	VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA
31/07/20	00003096	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	23.608,19	VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA
01/08/20	00001347	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 599
01/08/20	00001435	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 600
01/08/20	00001437	2.1.1.01.057	1.1.1.02.002	85,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATA
01/08/20	00001438	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	141,58	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
01/08/20	00001440	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO IPTU CHEQUE N. 602
01/08/20	00001443	5.1.1.03.014	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO DONATIVOS E CONTR CHEQUE N. 601
01/08/20	00003095	2.1.1.09.004	1.1.1.02.002	284.185,53	VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA
01/08/20	00003097	2.1.1.09.003	1.1.1.02.003	23.608,19	VLR.REF.TRANSF.BANCO CONTA GARANTIDA
02/08/20	00001654	5.1.1.03.024	1.1.1.01.001	30,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
02/08/20	00001655	5.1.1.03.023	1.1.1.01.001	15,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
02/08/20	00001669	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	100,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
02/08/20	00003109	1.1.2.07.001	2.1.1.01.047	3.542,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
02/08/20	00003110	1.1.2.07.001	2.1.1.01.062	388,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
03/08/20	00001432	2.1.1.01.020	1.1.1.01.001	410,09	PG.DESPESAS DIPLICATA NESTA DATA
04/08/20	00001439	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	1.230,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
04/08/20	00001441	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	1.300,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
05/08/20	00001520	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	14,01	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
05/08/20	00001521	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	15,86	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
05/08/20	00003082	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	18.534,00	PG.LIQUIDO FOLHA EPPS 07/2010
05/08/20	00003103	1.1.1.01.001	2.1.1.09.002	100.000,00	VLR.REF.EMPRESTIMO CONF.CONTRATO DE MUTUO
05/08/20	00003111	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	3.334,83	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
05/08/20	00003117	1.1.2.07.001	2.1.1.01.063	208,10	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
06/08/20	00001448	2.1.1.01.063	1.1.1.02.002	208,10	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/08/20	00001449	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.097,78	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/08/20	00001450	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	35,73	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL
06/08/20	00001451	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO SSERVICO PRESTADO CHEQUE N. 603
06/08/20	00001452	2.1.1.15.007	1.1.1.01.001	17.682,39	PG.DESPESAS ADIANTAEPPNTO NESTA DATA
06/08/20	00003113	1.1.2.07.001	2.1.1.01.181	90,00	VLR.REF.FRETE DE EPPRCADORIAS
06/08/20	00003113	1.1.2.07.001	2.1.1.01.184	5,32	VLR.REF.AJUSTE COMPRAS DE EPPRCADORIAS
07/08/20	00001454	2.1.1.01.185	1.1.1.02.002	6.670,30	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 604
07/08/20	00001653	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,50	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
08/08/20	00001453	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	103,20	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
08/08/20	00001486	2.1.1.01.047	1.1.1.01.001	9.540,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
08/08/20	00001487	5.1.1.03.008	1.1.1.01.001	300,00	PG.DESPESAS HONORARIOS NESTA DATA
09/08/20	00001652	5.1.1.03.023	1.1.1.01.001	16,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
09/08/20	00001657	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	20,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
09/08/20	00003114	1.1.2.07.001	2.1.1.01.208	650,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
10/08/20	00001361	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	700,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 85641

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2028 **SUBTOTAL : 3.838.336,52**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0036

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
11/08/20	00001442	1.1.1.02.003	1.1.1.02.002	700,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EXCULSICA ENGE
11/08/20	00001444	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	250,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 607
11/08/20	00001455	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	11.971,80	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 608
11/08/20	00001456	5.1.1.03.026	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INTERNET
11/08/20	00001457	2.1.1.01.154	1.1.1.02.002	156,90	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
11/08/20	00001460	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.065,01	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
11/08/20	00001461	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	790,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
11/08/20	00001462	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	2.256,74	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
11/08/20	00001463	2.1.1.01.062	1.1.1.02.002	388,20	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
11/08/20	00001479	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	34,08	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
11/08/20	00001480	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,53	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
11/08/20	00001481	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
11/08/20	00001482	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	170,04	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
11/08/20	00001483	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	30,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
11/08/20	00001484	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	35,87	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
11/08/20	00001492	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.600,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 610
11/08/20	00001494	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	158,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
11/08/20	00001495	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	2.983,75	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
11/08/20	00001501	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	400,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 606
11/08/20	00001522	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	595,59	VLR.REF.PAGMTO REEMBOLSO CHEQUE N. 605
13/08/20	00001458	2.1.1.01.040	1.1.1.02.002	690,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/08/20	00001459	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	2.139,99	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/08/20	00001499	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	341,64	PG.DESPESAS RESCISOES A PAGAR NESTA DATA
13/08/20	00001445	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	471,97	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 613
13/08/20	00001446	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	623,23	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES CHEQUE N. 613
13/08/20	00001447	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	772,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 611
14/08/20	00001434	5.1.1.01.004	1.1.1.02.002	4.000,00	VLR.REF.PAGMTO INDENIZACOES CHEQUE N. 614
14/08/20	00001436	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 615
14/08/20	00001464	5.1.1.03.030	1.1.1.02.003	800,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850642
14/08/20	00001474	2.1.1.01.103	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
15/08/20	00001476	5.1.1.03.019	1.1.1.02.003	500,00	VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 850643
15/08/20	00001511	2.1.1.01.184	1.1.1.01.001	385,47	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
17/08/20	00001500	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 618
17/08/20	00001515	2.1.1.01.053	1.1.1.01.001	1.180,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
18/08/20	00001475	5.1.1.03.011	1.1.1.02.003	90,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850644
18/08/20	00001519	5.1.1.03.011	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXIULIA CHEQUE N. 850645
18/08/20	00001649	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	2,85	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
19/08/20	00003115	1.1.2.07.001	2.1.1.01.220	1.067,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
20/08/20	00001513	2.1.1.01.217	1.1.1.01.001	597,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
20/08/20	00003085	2.1.1.03.001	1.1.1.01.001	4.344,81	PG.INSS
20/08/20	00003116	1.1.2.07.001	2.1.1.01.223	300,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
21/08/20	00001485	2.1.1.01.047	1.1.1.01.001	1.540,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
21/08/20	00001493	5.1.1.03.013	1.1.1.02.003	1.244,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 850417
21/08/20	00001496	5.1.1.03.011	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850419
21/08/20	00001497	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	300,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
21/08/20	00001509	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	51,00	PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA
22/08/20	00001477	2.1.1.01.223	1.1.1.01.001	300,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
22/08/20	00001510	2.1.1.01.211	1.1.1.01.001	14.500,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
22/08/20	00001513	2.1.1.01.041	1.1.1.01.001	1.639,98	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
22/08/20	00001516	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	50,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
22/08/20	00001517	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	50,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
23/08/20	00001507	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	350,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2080 **SUBTOTAL : 3.901.451,10**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0037

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
23/08/20	00001514	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	250,00	PG.DESPESAS ALIEPPNTACAO NESTA DATA
25/08/20	00001466	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	360,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 617
25/08/20	00001467	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	205,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 616
25/08/20	00001478	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	650,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
25/08/20	00001502	2.1.1.01.208	1.1.1.02.002	650,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/08/20	00001503	2.1.1.01.181	1.1.1.02.002	40,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/08/20	00001504	2.1.1.01.181	1.1.1.01.001	50,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
25/08/20	00001505	2.1.1.01.180	1.1.1.01.001	3.132,94	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
25/08/20	00001506	5.1.1.03.009	1.1.1.01.001	425,00	PG.DESPESAS HONORARIOS ADVOCATIC NESTA DATA
25/08/20	00001508	5.1.1.03.007	1.1.1.02.003	1.200,00	VLR.REF.PAGMTO TRASPORTE CHEQUE N. 850425
26/08/20	00001523	2.1.1.01.185	1.1.1.01.001	19.080,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
28/08/20	00001433	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO PG DUPLICATAS CHEQUE N. 619
28/08/20	00001472	5.1.1.03.017	1.1.1.02.002	350,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 620
28/08/20	00001473	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	508,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD
29/08/20	00001465	5.1.1.03.009	1.1.1.02.002	931,55	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOGA CHEQUE N. 621
29/08/20	00001468	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.193,41	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DIPLICATA
29/08/20	00001469	2.1.1.01.057	1.1.1.02.002	85,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/08/20	00001470	2.1.1.01.040	1.1.1.02.002	4.080,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/08/20	00001471	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	142,60	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/08/20	00001498	5.1.1.02.001	1.1.1.01.001	555,37	PG.DESPESAS INSS A RECOLHER NESTA DATA
29/08/20	00001518	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	810,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL DE CONS CHEQUE N. 622
29/08/20	00001524	2.1.1.01.220	1.1.1.02.002	1.067,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
30/08/20	00001488	2.1.1.01.047	1.1.1.01.001	132,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
30/08/20	00001489	2.1.1.01.047	1.1.1.01.001	660,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
30/08/20	00001490	2.1.1.01.047	1.1.1.01.001	1.100,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
30/08/20	00001491	2.1.1.01.047	1.1.1.01.001	110,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
30/08/20	00001658	5.1.1.03.024	1.1.1.01.001	56,00	PG.DESPESAS MANUTENCAO NESTA DATA
31/08/20	00002521	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	156,90	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 002268
31/08/20	00002522	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	100,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 010037
31/08/20	00002523	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011387
31/08/20	00002524	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	1.639,98	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001163
31/08/20	00002525	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001188
31/08/20	00002526	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	689,92	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009142
31/08/20	00002527	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	689,92	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009145
31/08/20	00002528	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	689,92	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009143
31/08/20	00002529	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	695,04	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009020
31/08/20	00002530	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	161,55	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 334522
31/08/20	00002531	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	253,47	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 334618
31/08/20	00002532	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011528
31/08/20	00002533	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.246,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001919
31/08/20	00002534	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	8.640,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017157
31/08/20	00002535	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001906
31/08/20	00002536	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	234,96	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 334883
31/08/20	00002537	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	332,35	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 334916
31/08/20	00002538	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	3.546,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000632
31/08/20	00002539	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.975,80	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001936
31/08/20	00002540	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001948
31/08/20	00002541	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	230,31	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 335132
31/08/20	00002542	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	53,21	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 335134
31/08/20	00002543	1.1.2.07.001	2.1.1.01.049	5.049,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 154700
31/08/20	00002544	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	180,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013184
31/08/20	00002545	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001976

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2132 **SUBTOTAL : 3.967.970,10**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0038

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/08/20	00002546	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	1.144,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 078697
31/08/20	00002547	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	73,18	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 335486
31/08/20	00002548	1.1.2.07.001	2.1.1.01.211	1.620,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 017200
31/08/20	00002549	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	32,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 335594
31/08/20	00002550	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	138,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 456616
31/08/20	00002551	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	130,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 456876
31/08/20	00002552	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	244,37	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 335927
31/08/20	00002553	1.1.2.07.001	2.1.1.01.047	9.540,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 018619
31/08/20	00002554	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	4.080,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006453
31/08/20	00002555	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	28,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 457057
31/08/20	00002556	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	1.139,90	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 457113
31/08/20	00002557	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	1.193,41	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 024996
31/08/20	00002558	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	1.246,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 137287
31/08/20	00002559	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	3.220,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000066
31/08/20	00002560	1.1.2.07.001	2.1.1.01.049	13.652,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 155574
31/08/20	00002561	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	181,90	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 457214
31/08/20	00002562	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	795,31	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001318
31/08/20	00002563	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	100,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 020207
31/08/20	00002564	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	441,26	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 079138
31/08/20	00002565	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	278,13	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 336586
31/08/20	00002566	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	28,98	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 336587
31/08/20	00002567	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	138,39	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 369915
31/08/20	00002568	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	872,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009062
31/08/20	00002569	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	872,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009263
31/08/20	00002570	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	872,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009264
31/08/20	00002571	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	872,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009265
31/08/20	00002572	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	872,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009266
31/08/20	00002573	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	249,32	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009267
31/08/20	00002574	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	351,52	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 336875
31/08/20	00002575	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	62,80	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013622
31/08/20	00002576	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	872,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009271
31/08/20	00002577	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	872,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009272
31/08/20	00002578	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	1.250,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006552
31/08/20	00002579	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	747,96	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009289
31/08/20	00002580	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	560,97	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009290
31/08/20	00002581	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	152,77	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 337548
31/08/20	00002582	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	107,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 013770
31/08/20	00002583	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	205,47	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 337650
31/08/20	00002584	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	750,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006579
31/08/20	00002585	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	966,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000420
31/08/20	00002586	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	2.133,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000226
31/08/20	00002587	1.1.2.07.001	1.1.1.01.001	165,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000191
31/08/20	00002588	1.1.2.07.001	2.1.1.01.045	248,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001022
31/08/20	00002589	1.1.2.07.001	2.1.1.01.045	792,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001019
31/08/20	00002590	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	2.543,22	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002091
31/08/20	00002591	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	14.000,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002090
31/08/20	00002592	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002459
31/08/20	00002593	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	550,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 459047
31/08/20	00002594	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	750,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006619
31/08/20	00002595	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	131,41	VLR.REF.CREDITO DE IPI
31/08/20	00002864	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	415,00	VLR.REF.SALARIO
31/08/20	00002865	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	24,90	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2184 **SUBTOTAL : 4.039.892,50**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0039

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/08/20	00002866	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	24,23	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/08/20	00002867	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,84	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/08/20	00002868	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	1,74	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/08/20	00002869	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	33,20	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/08/20	00002870	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	1,18	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
31/08/20	00002871	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,41	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
31/08/20	00002872	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	66,40	VLR.REF.FGTS
31/08/20	00002873	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	83,00	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/08/20	00002874	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	24,07	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/08/20	00002875	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	13,45	VLR.REF.INSS SAT
31/08/20	00002876	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	26.849,47	VLR.REF.SALARIO
31/08/20	00002877	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	151,80	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
31/08/20	00002878	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	50,60	VLR.REF.1/3 FERIAS
31/08/20	00002879	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	151,80	VLR.REF.13 SALARIO
31/08/20	00002880	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	40,48	VLR.REF.SALDO SALARIO
31/08/20	00002881	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	462,60	VLR.REF.DESC.FALTAS
31/08/20	00002882	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	1.130,97	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/08/20	00002883	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	445,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
31/08/20	00002884	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	367,42	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
31/08/20	00002885	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	913,85	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/08/20	00002886	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	27,56	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/08/20	00002887	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	20,01	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/08/20	00002888	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	2.084,78	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/08/20	00002889	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	13,14	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
31/08/20	00002890	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	2.084,78	VLR.REF.FGTS
31/08/20	00002891	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	5.242,34	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/08/20	00002892	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.520,28	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/08/20	00002893	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	786,35	VLR.REF.INSS SAT
31/08/20	00002894	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	9,24	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
31/08/20	00003098	1.1.1.02.002	2.1.1.09.004	337.980,61	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
31/08/20	00003100	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	28.042,19	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
31/08/20	00003102	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	938,08	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
31/08/20	00003104	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	341,64	VLR.REF.TRANSF. DE CONTAS
31/08/20	00003108	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	469,16	VLR.REF.INSS
01/09/20	00001537	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.418,80	VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE PESSOA CHEQUE N. 623
01/09/20	00001538	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	372,58	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 624
01/09/20	00001603	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	183,71	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER
01/09/20	00001604	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	270,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT
01/09/20	00001605	2.1.1.01.216	1.1.1.02.002	6.240,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
01/09/20	00001606	2.1.1.01.093	1.1.1.02.002	139,56	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
01/09/20	00001607	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	8,70	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
01/09/20	00001608	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	64,53	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
01/09/20	00001609	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	254,79	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
01/09/20	00001625	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	51,74	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
01/09/20	00001668	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	150,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
01/09/20	00001998	2.1.1.01.040	1.1.1.02.002	600,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
01/09/20	00003099	2.1.1.09.004	1.1.1.02.002	337.980,61	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/09/20	00003101	2.1.1.09.003	1.1.1.02.003	28.042,19	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
02/09/20	00001536	5.1.1.03.014	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO DONATIVOS CHEQUE N. 625
02/09/20	00003136	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	14.993,64	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
02/09/20	00003137	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	5,25	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
03/09/20	00003138	1.1.2.07.001	2.1.1.01.047	850,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2236 **SUBTOTAL : 4.142.019,27**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0040

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
04/09/20	00001645	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	20,50	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
05/09/20	00003105	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	23.713,00	PG.LIQUIDO FOLHA
05/09/20	00003107	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	1.490,35	PG.LIQUIDO RESCISAO
06/09/20	00001647	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	10,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
06/09/20	00001667	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	18,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
08/09/20	00003139	1.1.2.07.001	2.1.1.01.063	246,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
09/09/20	00001666	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	5,40	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
10/09/20	00001526	2.1.1.01.063	1.1.1.01.001	183,20	PG.DUPLICATA N ####### N/DATA
10/09/20	00001527	2.1.1.01.041	1.1.1.01.001	820,31	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
10/09/20	00001646	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	33,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
10/09/20	00001670	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	150,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
10/09/20	00003130	1.1.2.07.001	2.1.1.01.136	2.961,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
09/11/20	00001577	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	1.600,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850647
13/09/20	00001528	2.1.1.15.007	1.1.1.01.001	8.000,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
13/09/20	00001574	5.1.1.03.011	1.1.1.02.003	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850649
13/09/20	00001575	5.1.1.03.011	1.1.1.02.003	230,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 850559
13/09/20	00001576	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850648
13/09/20	00001651	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	52,09	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
15/09/20	00001643	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	100,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
15/09/20	00003131	1.1.2.07.001	2.1.1.01.192	2.755,19	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
16/09/20	00001525	1.1.1.01.001	2.1.1.09.002	72.226,00	VLR.REF.EMPREST.CONF.CONTRATO DE MUTUO
16/09/20	00001571	2.1.1.01.185	1.1.1.02.003	18.799,05	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850654
16/09/20	00001572	2.1.1.01.185	1.1.1.02.003	1.053,68	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850660
16/09/20	00001573	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	1.471,32	VLR.REF.PAGMTO CONTA TIM CHEQUE N. 850661
16/09/20	00001578	2.1.1.01.211	1.1.1.02.003	11.475,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850656
16/09/20	00001579	2.1.1.01.040	1.1.1.02.003	2.000,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850655
16/09/20	00001580	5.1.1.03.007	1.1.1.02.003	1.739,10	VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 850652
16/09/20	00001581	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 850651
16/09/20	00001582	2.1.1.01.040	1.1.1.02.003	750,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850653
16/09/20	00001583	2.1.1.01.206	1.1.1.02.003	2.100,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 850659
16/09/20	00001584	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	200,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850657
16/09/20	00001585	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	300,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850663
16/09/20	00001586	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	829,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850664
16/09/20	00001587	5.1.1.03.030	1.1.1.02.003	143,79	VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 850658
16/09/20	00001589	5.1.1.03.009	1.1.1.02.003	425,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOCA CHEQUE N. 850662
17/09/20	00001540	2.1.1.01.083	1.1.1.02.002	960,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 627
17/09/20	00001543	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	2.336,41	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 628
17/09/20	00001544	2.1.1.01.185	1.1.1.02.002	1.252,91	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 630
17/09/20	00001545	2.1.1.01.040	1.1.1.02.002	755,25	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 626
17/09/20	00001553	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 633
17/09/20	00001555	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.202,95	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 631
17/09/20	00001562	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	8.943,89	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 629
17/09/20	00001610	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	790,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT
17/09/20	00001611	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	20,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT
17/09/20	00001613	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	508,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD
17/09/20	00001613	2.1.1.01.040	1.1.1.02.002	750,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
17/09/20	00001614	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	231,26	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
17/09/20	00001615	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	113,98	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO
17/09/20	00001616	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	102,46	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO
18/09/20	00001530	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.098,68	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 636
18/09/20	00001532	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	3.297,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 634
18/09/20	00001533	2.1.1.01.211	1.1.1.02.002	2.970,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2288 **SUBTOTAL : 4.225.750,44**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0041

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
18/09/20	00001534	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	430,39	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
18/09/20	00001535	2.1.1.01.206	1.1.1.02.002	2.100,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 542
18/09/20	00001539	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	2.140,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 538
18/09/20	00001549	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	421,38	VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CONSOMINI CHEQUE N. 539
18/09/20	00001561	2.1.1.01.026	1.1.1.02.002	6.200,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 543
18/09/20	00001563	5.1.1.03.017	1.1.1.02.002	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 541
18/09/20	00001628	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	52,09	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
18/09/20	00001629	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	104,26	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
18/09/20	00001630	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
18/09/20	00001631	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	31,93	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL
18/09/20	00001632	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	220,38	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
18/09/20	00001634	5.1.1.03.011	1.1.1.02.003	82,11	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL AUXILI
18/09/20	00001996	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	1.748,30	VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 537
18/09/20	00003132	5.1.1.03.017	2.1.1.01.195	100,00	VLR.REF.PRETACAO DE SERVICOS
19/09/20	00001529	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	1.918,30	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 546
19/09/20	00001546	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	400,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 548
19/09/20	00001548	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	308,83	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 547
19/09/20	00001550	2.1.1.01.083	1.1.1.02.002	960,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 545
19/09/20	00001552	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	255,20	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 550
19/09/20	00001590	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	133,38	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
19/09/20	00001591	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	133,33	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
19/09/20	00001593	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	9.072,22	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
19/09/20	00001598	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	51,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS
19/09/20	00001602	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL
19/09/20	00001626	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.777,55	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER
19/09/20	00001627	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	2.151,18	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS A RECOLHER
19/09/20	00001635	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	1.000,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.PROVISAO CAIXA
19/09/20	00003086	5.1.1.50.005	1.1.1.02.002	228,55	PVLR.DEBITO CONTA CORRENTE REF.JUROS FGTS
19/09/20	00003106	5.1.1.50.005	1.1.1.02.002	133,26	VLR.REF.DEBITO C.CORRENTE MULTA FGTS
20/09/20	00001547	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 582
20/09/20	00001644	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	500,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
20/09/20	00003133	1.1.2.07.001	2.1.1.01.205	303,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
22/09/20	00001566	2.1.1.01.205	1.1.1.02.002	303,62	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 551
22/09/20	00001594	2.1.1.01.136	1.1.1.02.002	2.961,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/09/20	00001595	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	4.592,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/09/20	00001596	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	14.382,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/09/20	00001599	2.1.1.01.063	1.1.1.02.002	62,80	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/09/20	00001600	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	363,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
22/09/20	00001601	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	1.377,60	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
23/09/20	00001558	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	553,82	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 552
23/09/20	00001588	5.1.1.03.031	1.1.1.02.003	867,06	VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 850666
23/09/20	00001597	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	860,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
23/09/20	00001633	5.1.1.03.008	1.1.1.02.003	400,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT
23/09/20	00001638	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	35,50	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
24/09/20	00001551	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 555
24/09/20	00001554	2.1.1.01.047	1.1.1.02.002	850,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 554
24/09/20	00001624	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	6.326,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/09/20	00001636	5.1.1.03.008	1.1.1.02.003	200,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT
24/09/20	00001639	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	28,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
24/09/20	00001641	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	1,20	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
24/09/20	00001642	5.1.1.03.030	1.1.1.01.001	100,00	PG.DESPESAS FRETES NESTA DATA
25/09/20	00001556	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	380,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 577

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2340 **SUBTOTAL : 4.395.751,70**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0042

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
25/09/20	00001557	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	410,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 578
25/09/20	00001559	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	165,92	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 581
25/09/20	00001621	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	107,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/09/20	00001622	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	91,33	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FRETES
25/09/20	00001623	2.1.1.01.192	1.1.1.02.002	2.755,19	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
25/09/20	00001999	5.1.1.03.017	1.1.1.02.002	85,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.LOCACAO
25/09/20	00003134	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	3.542,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
26/09/20	00001541	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	800,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 584
26/09/20	00001542	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 585
28/09/20	00003135	1.1.2.07.001	2.1.1.01.220	533,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
29/09/20	00001568	2.1.1.01.206	1.1.1.02.002	2.240,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 595
29/09/20	00001617	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.271,62	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/09/20	00001618	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	7.000,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/09/20	00001619	2.1.1.01.220	1.1.1.02.002	533,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/09/20	00001620	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	550,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/09/20	00001997	2.1.1.01.040	1.1.1.02.002	1.250,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
30/09/20	00001560	2.1.1.01.026	1.1.1.02.002	6.056,06	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 481
30/09/20	00001564	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	337,10	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 482
30/09/20	00001565	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	115,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 478
30/09/20	00001567	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.615,00	VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE PESSOA CHEQUE N. 596
30/09/20	00001637	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	174,50	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
30/09/20	00001640	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	50,00	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
30/09/20	00001648	5.1.1.03.045	1.1.1.01.001	0,60	PG.DESPESAS COPIAS NESTA DATA
30/09/20	00001650	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	4,00	PG.DESPESAS MATERIAL AUXILIAR NESTA DATA
30/09/20	00002332	5.1.1.03.021	1.3.2.35.001	464,61	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/09/20	00002333	5.1.1.03.021	1.3.2.35.002	441,45	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/09/20	00002334	5.1.1.03.021	1.3.2.35.003	1.149,99	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/09/20	00002335	5.1.1.03.021	1.3.2.35.004	111,15	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/09/20	00002336	5.1.1.03.021	1.3.2.35.005	1.947,06	VLR.REF.DEPRECIAÇAO
30/09/20	00002596	1.1.2.07.001	2.1.1.01.222	160,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000087
30/09/20	00002597	1.1.2.07.001	2.1.1.01.078	230,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000761
30/09/20	00002598	1.1.2.07.001	2.1.1.01.169	2.222,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000062
30/09/20	00002599	1.1.2.07.001	2.1.1.01.043	139,56	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011341
30/09/20	00002600	1.1.2.07.001	2.1.1.01.225	95,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 001936
30/09/20	00002601	1.1.2.07.001	2.1.1.01.226	140,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002279
30/09/20	00002602	1.1.2.07.001	2.1.1.01.226	225,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002273
30/09/20	00002603	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	966,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000395
30/09/20	00002604	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	750,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006625
30/09/20	00002605	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.193,41	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 025511
30/09/20	00002606	5.1.1.03.022	2.1.1.01.142	800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 009707
30/09/20	00002607	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	6.240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002890
30/09/20	00002608	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	2.961,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002931
30/09/20	00002609	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	14.382,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002923
30/09/20	00002610	5.1.1.03.017	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011762
30/09/20	00002611	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	750,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006642
30/09/20	00002613	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	2.336,41	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001432
30/09/20	00002613	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	252,99	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 338503
30/09/20	00002614	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	352,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 338504
30/09/20	00002615	1.1.2.07.001	2.1.1.01.223	1.135,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004889
30/09/20	00002616	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002577
30/09/20	00002617	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	163,16	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 338668
30/09/20	00002618	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	115,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 459675

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2392 **SUBTOTAL : 4.566.966,81**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0043

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/09/20	00002619	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	1.473,08	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 137673
30/09/20	00002620	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.289,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002134
30/09/20	00002621	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	1.760,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 137705
30/09/20	00002622	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	94,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 014169
30/09/20	00002623	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	341,14	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002148
30/09/20	00002624	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	102,85	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 339255
30/09/20	00002625	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.377,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 025820
30/09/20	00002626	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	3.130,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003418
30/09/20	00002627	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	2.543,27	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002170
30/09/20	00002628	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	31,33	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 374707
30/09/20	00002629	1.1.2.07.001	2.1.1.01.200	1.565,81	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 016985
30/09/20	00002630	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002784
30/09/20	00002631	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	180,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002788
30/09/20	00002632	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	30.758,37	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002176
30/09/20	00002633	1.1.2.07.001	2.1.1.01.040	1.250,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 006730
30/09/20	00002634	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	2.755,19	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 025942
30/09/20	00002635	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	384,41	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 339831
30/09/20	00002636	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	7,74	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 339832
30/09/20	00002637	1.1.2.07.001	2.1.1.01.207	225,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 007755
30/09/20	00002638	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002823
30/09/20	00002639	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.496,59	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002200
30/09/20	00002640	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	1.710,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000072
30/09/20	00002641	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002873
30/09/20	00002642	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	1.364,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 340241
30/09/20	00002643	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	4.592,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 026053
30/09/20	00002644	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	316,26	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002226
30/09/20	00002645	5.1.1.03.022	2.1.1.01.041	860,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 000187
30/09/20	00002646	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	369,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 137887
30/09/20	00002647	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	151,74	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002249
30/09/20	00002648	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	219,38	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 340434
30/09/20	00002649	1.1.2.07.001	2.1.1.01.206	966,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000435
30/09/20	00002650	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	14.500,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004574
30/09/20	00002651	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002979
30/09/20	00002652	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	58,30	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 014886
30/09/20	00002653	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	297,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 340768
30/09/20	00002654	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	109,65	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 340761
30/09/20	00002655	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	441,11	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 340923
30/09/20	00002656	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	111,05	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 340924
30/09/20	00002657	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	43,13	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 340925
30/09/20	00002658	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	1.020,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004591
30/09/20	00002659	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	303,81	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 341061
30/09/20	00002660	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	5.770,80	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 258535
30/09/20	00002661	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	240,30	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 014709
30/09/20	00002662	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	107,10	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 014708
30/09/20	00002663	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	575,25	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 080977
30/09/20	00002664	5.1.1.03.017	2.1.1.01.209	1.600,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 092474
30/09/20	00002665	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	1.657,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004604
30/09/20	00002666	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	326,23	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 341339
30/09/20	00002667	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	19.319,27	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002322
30/09/20	00002668	1.1.2.07.001	2.1.1.01.184	313,28	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 026392
30/09/20	00002669	1.1.2.07.001	2.1.1.01.224	966,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002973
30/09/20	00002670	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	19,55	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 258887

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2444 **SUBTOTAL : 4.677.011,00**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0044

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/09/20	00002671	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.549,04	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002339
30/09/20	00002672	5.1.1.03.022	2.1.1.01.142	800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 009961
30/09/20	00002673	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003222
30/09/20	00002674	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	566,66	VLR.REF.CREDITO DE IPI
30/09/20	00002895	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	415,00	VLR.REF.SALARIO
30/09/20	00002896	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	24,90	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
30/09/20	00002897	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	24,23	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
30/09/20	00002898	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,71	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
30/09/20	00002899	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,84	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
30/09/20	00002900	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	33,20	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
30/09/20	00002901	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	1,18	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
30/09/20	00002902	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	1,18	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
30/09/20	00002903	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	66,40	VLR.REF.FGTS
30/09/20	00002904	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	83,00	VLR.REF.INSS EMPRESA
30/09/20	00002905	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	24,07	VLR.REF.INSS TERCEIROS
30/09/20	00002906	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	13,45	VLR.REF.INSS SAT
30/09/20	00002907	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	26.391,00	VLR.REF.SALARIO
30/09/20	00002908	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	35,57	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
30/09/20	00002909	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	11,86	VLR.REF.1/3 FERIAS
30/09/20	00002910	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	324,13	VLR.REF.13 SALARIO
30/09/20	00002911	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	557,48	VLR.REF.SALDO SALARIO
30/09/20	00002913	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	355,10	VLR.REF.DESC.FALTAS
30/09/20	00002913	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	1.113,10	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
30/09/20	00002914	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	928,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
30/09/20	00002915	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	292,17	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
30/09/20	00002916	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	936,20	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
30/09/20	00002917	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	24,39	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
30/09/20	00002918	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	27,56	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
30/09/20	00002919	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	2.059,52	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
30/09/20	00002920	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	25,93	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
30/09/20	00002921	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	2.253,71	VLR.REF.FGTS
30/09/20	00002922	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	5.346,65	VLR.REF.INSS EMPRESA
30/09/20	00002923	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.544,26	VLR.REF.INSS TERCEIROS
30/09/20	00002924	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	798,76	VLR.REF.INSS SAT
30/09/20	00002925	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	10,67	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
30/09/20	00002926	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	44,60	VLR.REF.INSS RESCISAO
30/09/20	00003119	1.1.1.02.002	2.1.1.09.004	466.523,70	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
30/09/20	00003131	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	76.007,30	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
30/09/20	00003133	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	960,43	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
30/09/20	00003134	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	862,65	VLR.REF.TRANSF.DE CONTAS
01/10/20	00003130	2.1.1.09.004	1.1.1.02.002	466.523,70	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/10/20	00003132	2.1.1.09.003	1.1.1.02.003	76.007,30	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
02/10/20	00001700	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.100,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 479
02/10/20	00001735	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	210,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 586
05/10/20	00001699	2.1.1.01.185	1.1.1.02.002	1.473,08	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 587
05/10/20	00001734	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.289,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 579
05/10/20	00003135	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	22.953,00	PG.LIQUIDO FOLHA EPPS 09/2010
06/10/20	00001682	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	15.950,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 556
06/10/20	00001688	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	115,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 590
06/10/20	00001701	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	363,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 588
06/10/20	00001737	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	2.524,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 589
07/10/20	00001677	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	39.833,66	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 592

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2496 **SUBTOTAL : 4.896.630,84**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0045

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
07/10/20	00001729	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	2.136,42	VLR.REF.PAGMTO FGTS A RECOLHER CHEQUE N. 591
09/10/20	00001738	2.1.1.01.185	1.1.1.02.002	1.760,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 593
09/10/20	00001739	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	341,14	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 580
09/10/20	00001993	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	94,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 594
10/10/20	00001592	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	254,06	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
10/10/20	00001720	2.1.1.01.169	1.1.1.02.002	2.222,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 553
10/10/20	00001721	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	713,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 480
10/10/20	00001725	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	350,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 483
10/10/20	00001755	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	154,70	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
10/10/20	00001758	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	8.768,62	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
10/10/20	00001761	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	637,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
10/10/20	00001769	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	180,09	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
10/10/20	00001774	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.295,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.TIM CELULAR
10/10/20	00001781	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	30,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/10/20	00001783	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	35,87	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/10/20	00001784	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/10/20	00001785	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL
10/10/20	00001786	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL AUXILI
13/10/20	00001717	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.381,82	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 484
13/10/20	00001752	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	65,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/10/20	00001760	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	2.543,27	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/10/20	00001764	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	765,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/10/20	00001780	2.1.1.01.043	1.1.1.02.002	54,70	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
13/09/20	00001782	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.530,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
14/10/20	00001679	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	440,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 486
14/10/20	00001703	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	750,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 485
15/10/20	00001678	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	243,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 490
15/10/20	00001708	2.1.1.01.192	1.1.1.02.002	2.762,54	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 487
15/10/20	00001710	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	750,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 491
15/10/20	00001713	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 488
15/10/20	00001719	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	586,40	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 492
15/10/20	00001741	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	225,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 489
15/10/20	00001745	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.496,59	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
15/10/20	00001746	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	100,09	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO
15/10/20	00001747	2.1.1.01.083	1.1.1.02.002	1.620,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
15/10/20	00001756	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	205,32	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL
15/10/20	00001765	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	27,51	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
15/10/20	00001767	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	59,71	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
15/10/20	00001768	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	57,21	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
15/10/20	00001770	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	36,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.EMBRATEL
15/10/20	00001779	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	110,33	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.OI FIXO
15/10/20	00001929	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	250,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 493
15/10/20	00003145	1.1.2.07.001	2.1.1.01.181	46,02	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
16/10/20	00001680	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	170,04	VLR.REF.PAGMTO IPTU CHEQUE N. 496
16/10/20	00001683	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.713,60	VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 657
16/10/20	00001709	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	699,03	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 659
16/10/20	00001711	5.1.1.03.030	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO FRETES CHEQUE N. 495
16/10/20	00001730	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	2.280,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 494
16/10/20	00001733	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	540,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 658
16/10/20	00001736	5.1.1.03.013	1.1.1.01.001	540,00	PG.DESPESAS ALIEPPNTACAO NESTA DATA
16/10/20	00003146	1.1.2.07.001	2.1.1.01.192	2.762,54	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
17/10/20	00001740	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 660

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2548 **SUBTOTAL : 4.942.139,09**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0046

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
17/10/20	00001750	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
17/10/20	00001766	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	149,23	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
17/10/20	00001778	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	316,26	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/10/20	00001718	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.098,68	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 662
20/10/20	00001724	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 663
20/10/20	00001753	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	14.500,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/10/20	00001754	2.1.1.01.185	1.1.1.02.002	369,60	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/10/20	00001757	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	151,74	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/10/20	00001995	1.1.2.05.021	1.1.1.02.002	521,94	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/10/20	00003147	1.1.2.07.001	2.1.1.01.220	533,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
21/10/20	00001732	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	611,42	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 664
21/10/20	00001773	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	108,10	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
21/10/20	00003148	1.1.2.07.001	2.1.1.01.224	1.274,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
22/10/20	00001686	2.1.1.01.026	1.1.1.02.002	3.450,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 666
22/10/20	00001691	5.1.1.03.023	1.1.1.02.002	600,00	VLR.REF.PAGMTO MANUTENCAO CHEQUE N. 667
22/10/20	00001692	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 665
22/10/20	00001693	2.1.1.01.224	1.1.1.02.002	2.240,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 661
22/10/20	00001695	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	2.000,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 668
22/10/20	00001696	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	3.130,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 669
22/10/20	00001723	2.1.1.01.026	1.1.1.02.002	2.722,04	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 670
22/10/20	00001749	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	321,76	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
23/10/20	00001690	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.170,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 672
23/10/20	00001694	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.020,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 671
24/10/20	00001672	5.1.1.03.016	1.1.1.02.003	250,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.SERVICO PRESTAD
24/10/20	00001673	5.1.1.03.008	1.1.1.02.003	400,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS
24/10/20	00001674	5.1.1.03.004	1.1.1.02.003	101,34	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CLARO
24/10/20	00001681	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	1.060,78	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILAR CHEQUE N. 673
24/10/20	00001687	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	10.000,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 674
24/10/20	00001714	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	1.923,60	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 679
25/10/20	00003144	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	876,25	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
27/10/20	00001676	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	238,55	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 638
27/10/20	00001685	2.1.1.01.209	1.1.1.02.002	1.600,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 689
27/10/20	00001689	2.1.1.01.184	1.1.1.02.002	313,28	VLR.REF.PAGMTO DIPLICATA CHEQUE N. 687
27/10/20	00001697	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	562,68	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 690
27/10/20	00001727	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.268,60	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 693
27/10/20	00001731	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.657,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 685
27/10/20	00001994	1.1.2.05.021	1.1.1.02.002	521,94	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 686
28/10/20	00001698	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	303,25	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 691
28/10/20	00001713	2.1.1.01.026	1.1.1.02.002	205,14	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 698
28/10/20	00001715	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	373,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 695
28/10/20	00001716	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	352,04	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 694
28/10/20	00001726	2.1.1.01.057	1.1.1.02.002	85,68	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 692
28/10/20	00001748	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.271,60	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
28/10/20	00001777	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	7.000,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/10/20	00001742	2.1.1.01.220	1.1.1.02.002	533,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/10/20	00001743	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	19,55	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/10/20	00001744	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.549,04	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
29/10/20	00001775	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	58,30	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
30/10/20	00001706	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	1.370,99	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 701
30/10/20	00001707	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	800,00	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 699
30/10/20	00001728	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.333,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 702

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2600 **SUBTOTAL : 5.224.494,61**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0047

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/10/20	00001762	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	692,20	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS
30/10/20	00001763	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	390,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.FGTS
30/10/20	00001771	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	8,70	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
30/10/20	00001772	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	53,87	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
31/10/20	00001675	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	292,50	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXAA CHEQUE N. 707
31/10/20	00001702	2.1.1.01.116	1.1.1.02.002	764,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 703
31/10/20	00001704	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.400,80	VLR.REF.PAGMTO TRASPORTE CHEQUE N. 706
31/10/20	00001705	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 705
31/10/20	00001722	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 704
31/10/20	00001751	2.1.1.01.181	1.1.1.02.002	46,02	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
31/10/20	00001776	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	130,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CON
31/10/20	00001844	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	70,78	PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA
31/10/20	00002675	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	106,33	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 377514
31/10/20	00002676	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	154,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 014215
31/10/20	00002677	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	65,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 014259
31/10/20	00002678	1.1.2.07.001	2.1.1.01.195	100,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 020561
31/10/20	00002679	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	1.530,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004520
31/10/20	00002680	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	765,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004527
31/10/20	00002681	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	637,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004516
31/10/20	00002682	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	15.950,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004494
31/10/20	00002683	1.1.2.07.001	2.1.1.01.041	699,03	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 004573
31/10/20	00002684	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	2.755,19	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 026683
31/10/20	00002685	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003279
31/10/20	00002686	1.1.2.07.001	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 013021
31/10/20	00002687	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	84,32	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 342280
31/10/20	00002688	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	180,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003323
31/10/20	00002689	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	14.790,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004662
31/10/20	00002690	1.1.2.07.001	2.1.1.01.157	628,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000077
31/10/20	00002691	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	299,54	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 342554
31/10/20	00002692	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	1.147,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004674
31/10/20	00002693	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	1.636,24	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 378650
31/10/20	00002694	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	610,23	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 378637
31/10/20	00002695	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	50,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 342837
31/10/20	00002696	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	2.325,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004684
31/10/20	00002697	1.1.2.07.001	2.1.1.01.066	4.780,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003443
31/10/20	00002698	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	45,62	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 379073
31/10/20	00002699	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	394,23	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 343071
31/10/20	00002700	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	210,32	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 379723
31/10/20	00002701	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.255,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 027076
31/10/20	00002702	1.1.2.07.001	2.1.1.01.048	262,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 007696
31/10/20	00002703	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	324,20	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 343403
31/10/20	00002704	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	43,36	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 465201
31/10/20	00002705	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	619,34	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 343600
31/10/20	00002706	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	207,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 015287
31/10/20	00002707	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	2.862,91	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002500
31/10/20	00002708	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	4.180,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002495
31/10/20	00002709	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	174,38	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 380331
31/10/20	00002710	1.1.2.07.001	2.1.1.01.041	321,76	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001036
31/10/20	00002711	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	28.079,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002513
31/10/20	00002713	1.1.2.07.001	2.1.1.01.043	54,70	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 011352
31/10/20	00002713	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	1.078,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 344030
31/10/20	00002714	1.1.2.07.001	2.1.1.01.195	100,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 020843

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2652 **SUBTOTAL : 5.718.825,08**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0048

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/10/20	00002715	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	1.063,42	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 381547
31/10/20	00002716	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	3.450,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 344347
31/10/20	00002717	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	1.667,94	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002555
31/10/20	00002718	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	460,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002540
31/10/20	00002719	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	749,54	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 381550
31/10/20	00002720	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	220,74	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 344616
31/10/20	00002721	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	801,98	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 344494
31/10/20	00002722	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	227,60	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 344944
31/10/20	00002723	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003862
31/10/20	00002724	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	2.245,95	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 345030
31/10/20	00002725	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	795,81	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002598
31/10/20	00002726	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	2.486,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 027790
31/10/20	00002727	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	4.140,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002607
31/10/20	00002728	1.1.2.07.001	2.1.1.01.142	800,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 010140
31/10/20	00002729	1.1.2.07.001	2.1.1.01.092	1.243,21	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 027883
31/10/20	00002730	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	234,77	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 345469
31/10/20	00002731	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	75,48	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 345553
31/10/20	00002732	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	666,46	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002635
31/10/20	00002733	1.1.2.07.001	2.1.1.01.049	2.957,97	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 162719
31/10/20	00002734	1.1.2.07.001	2.1.1.01.227	1.647,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000266
31/10/20	00002735	1.1.2.07.001	2.1.1.01.116	1.529,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 022993
31/10/20	00002736	1.1.2.07.001	2.1.1.01.013	143,82	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 383605
31/10/20	00002737	1.1.2.07.001	2.1.1.01.041	743,27	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 001514
31/10/20	00002738	1.1.2.04.006	1.1.2.07.001	297,70	VLR.REF.CREDITO DE IPI
31/10/20	00002927	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	415,00	VLR.REF.SALARIO
31/10/20	00002928	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	24,90	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/10/20	00002929	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	24,23	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/10/20	00002930	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,58	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/10/20	00002931	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	0,71	VLR.REF.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/10/20	00002932	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	33,20	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/10/20	00002933	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	1,18	VLR.REF.INSF.SALDO EPPS
31/10/20	00002934	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	1,18	VLR.REF.DESC.INSUF.SALDO EPPS ANTERIOR
31/10/20	00002935	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	66,40	VLR.REF.FGTS
31/10/20	00002936	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	83,00	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/10/20	00002937	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	24,07	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/10/20	00002938	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	13,45	VLR.REF.INSS SAT
31/10/20	00002939	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	20.664,30	VLR.REF.SALARIO
31/10/20	00002940	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	1.874,92	VLR.REF.FERIAS PROPORCIONAIS
31/10/20	00002941	5.1.1.01.003	2.1.1.02.001	624,98	VLR.REF.1/3 FERIAS
31/10/20	00002942	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	1.976,13	VLR.REF.13 SALARIO
31/10/20	00002943	5.1.1.01.006	2.1.1.02.001	1.437,20	VLR.REF.AVISO PREVIO
31/10/20	00002944	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	3.326,57	VLR.REF.SALDO SALARIO
31/10/20	00002945	5.1.1.01.004	2.1.1.02.001	210,61	VLR.REF.INDENIZACAO
31/10/20	00002946	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	2.029,72	VLR.REF.DESC.FALTAS
31/10/20	00002947	2.1.1.02.001	5.1.1.03.007	1.153,61	VLR.REF.DESC.VALE TRANSPORTE
31/10/20	00002948	2.1.1.02.001	5.1.1.03.013	913,00	VLR.REF.DESC.ALIEPPNTACAO
31/10/20	00002949	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	897,02	VLR.REF.DESC.D.S.R.FALTAS
31/10/20	00002950	1.1.2.03.001	2.1.1.02.001	1.024,33	VLR.REF.SALARIO FAMILIA
31/10/20	00002951	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	16,64	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
31/10/20	00002952	2.1.1.02.001	5.1.1.01.001	24,39	VLR.DESC.ARRED.EPPS ANTERIOR
31/10/20	00002953	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.454,72	VLR.REF.DESC.INSS FUNCIONARIO
31/10/20	00002954	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	158,09	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2704 **SUBTOTAL : 5.786.185,26**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0049

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/10/20	00002955	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.454,72	VLR.REF.FGTS
31/10/20	00002956	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	4.895,19	VLR.REF.INSS EMPRESA
31/10/20	00002957	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.419,69	VLR.REF.INSS TERCEIROS
31/10/20	00002958	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	734,32	VLR.REF.INSS SAT
31/10/20	00002960	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	345,39	VLR.REF.INSS RESCISAO
31/10/20	00003136	2.1.1.02.001	2.1.1.02.004	8.520,73	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
31/10/20	00003138	2.1.1.03.001	1.1.2.03.001	1.048,56	VLR.REF.COMP.SALARIO FAMILIA
31/10/20	00003140	1.1.1.02.002	2.1.1.09.004	654.890,65	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
31/10/20	00003142	1.1.1.02.003	2.1.1.09.003	76.758,64	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/11/20	00003141	2.1.1.09.004	1.1.1.02.002	654.890,65	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/11/20	00003143	2.1.1.09.003	1.1.1.02.003	76.758,64	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/11/20	00003154	2.1.1.02.003	1.1.1.01.001	744,83	PG.LIQUIDO FERIAS
03/11/20	00001804	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	727,80	VLR.REF.PAGMTO SEVICO PRESTADO CHEQUE N. 711
03/11/20	00001806	2.1.1.01.026	1.1.1.02.002	557,68	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 713
03/11/20	00001815	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.272,70	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 713
03/11/20	00001833	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 714
03/11/20	00001834	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	805,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 715
03/11/20	00001842	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	61,02	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
03/11/20	00001865	5.1.1.03.002	1.1.1.02.002	143,06	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CAEMA
03/11/20	00001881	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	14.790,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
05/11/20	00001787	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	44.966,66	PG.DESPESAS PROVISAO CAIXA NESTA DATA
05/11/20	00001796	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	30.433,60	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 747
05/11/20	00001797	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	4.913,33	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 739
05/11/20	00001813	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	1.672,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 740
05/11/20	00001832	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	524,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 741
05/11/20	00001880	2.1.1.01.201	1.1.1.02.002	169,71	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
05/11/20	00003137	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	16.041,00	PG.LIQUIDO FOLHA
06/11/20	00001840	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	150,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 742
06/11/20	00001851	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	295,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.HONORARIOS CONT
06/11/20	00001852	1.1.1.02.003	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DEP BANCO BRASI
06/11/20	00001863	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	29,25	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
06/11/20	00001868	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	138,49	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
06/11/20	00001872	2.1.1.03.001	1.1.1.02.002	7.983,07	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.INSS A RECOLHER
06/11/20	00001878	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.147,50	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
06/11/20	00001879	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	743,27	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
07/11/20	00001789	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	328,20	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 745
07/11/20	00001829	2.1.1.03.004	1.1.1.02.002	1.521,13	VLR.REF.PAGMTO FGTS A RECOLHER CHEQUE N. 743
07/11/20	00001830	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	400,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 746
07/11/20	00001831	2.1.1.01.195	1.1.1.02.002	100,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 744
07/11/20	00001841	2.1.1.01.008	1.1.1.01.001	43,36	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
07/11/20	00001843	5.1.1.03.019	1.1.1.01.001	30,00	PG.DESPESAS TAXAS NESTA DATA
07/11/20	00003139	5.1.1.02.003	1.1.1.02.002	308,28	PG.GRRP CHEQUEN
08/11/20	00001874	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	2.325,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
10/11/20	00001790	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.356,80	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 750
10/11/20	00001791	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	62,00	VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 748
10/11/20	00001803	1.1.2.05.020	1.1.1.02.002	33.973,10	VLR.REF.PAGMTO ELEVADORES CHEQUE N. 752
10/11/20	00001813	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	468,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 751
10/11/20	00001866	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	9.659,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
10/11/20	00001869	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	170,04	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/11/20	00001870	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	35,87	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/11/20	00001871	5.1.1.55.006	1.1.1.02.002	33,63	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.IPTU
10/11/20	00001873	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.ALUGUEL

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2756 **SUBTOTAL : 5.448.466,94**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0050

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
10/11/20	00001875	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	2.486,40	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
10/11/20	00001876	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.243,21	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
10/11/20	00001877	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	80,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL AUXILI
10/11/20	00001864	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	195,02	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CEMAR
10/11/20	00003157	1.1.2.07.001	2.1.1.01.086	160,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
11/11/20	00001793	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	130,75	VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 719
11/11/20	00001805	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	2.038,00	VLR.REF.PAGMTO SEERVICO PRESTADO CHEQUE N. 753
11/11/20	00001826	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	340,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 717
11/11/20	00001990	1.1.1.02.002	2.1.1.15.005	25.000,00	REC.REF.ADIANTAEPPNTO AQUISIÇAO IMOVEL SAN GABRIEL
11/11/20	00003158	1.1.2.07.001	2.1.1.01.062	90,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
11/11/20	00003159	1.1.2.07.001	2.1.1.01.201	169,71	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
11/11/20	00003170	1.1.1.02.004	1.1.1.02.002	3.300,00	VLR.REF.TRANSF.DE CONTAS
11/11/20	00003171	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	3.300,00	VLR.DEPOSITO
11/11/20	00003172	5.1.1.50.006	1.1.1.02.004	504,87	VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO
11/11/20	00003173	5.1.1.50.006	1.1.1.02.004	685,00	VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO
11/11/20	00003174	5.1.1.50.006	1.1.1.02.004	2.023,07	VLR.JUROS E CORRECAO S/EMPRESTIMO
11/11/20	00003175	5.1.1.50.002	1.1.1.02.004	19,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
11/11/20	00003176	5.1.1.50.002	1.1.1.02.004	19,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
11/11/20	00003177	5.1.1.50.002	1.1.1.02.004	19,50	VLR.REF.TARIFAS BANCARIAS
11/11/20	00001853	2.1.1.01.154	1.1.1.02.002	84,45	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
11/11/20	00001991	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	2.000,00	VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 720
14/11/20	00001794	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 722
14/11/20	00001808	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	924,73	VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 723
14/11/20	00001854	2.1.1.01.083	1.1.1.02.002	660,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
14/11/20	00001855	2.1.1.01.135	1.1.1.02.002	207,60	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
14/11/20	00001856	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.393,34	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
17/11/20	00001800	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	4.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 729
17/11/20	00001809	5.1.1.03.031	1.1.1.02.002	205,32	VLR.REF.PAGMTO ALUGUEL CHEQUE N. 726
17/11/20	00001810	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.105,00	VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 725
17/11/20	00001811	5.1.1.03.003	1.1.1.02.002	335,59	VLR.REF.PAGMTO CEMAR CHEQUE N. 727
17/11/20	00001824	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	264,83	VLR.REF.PAGMTO OI FIXO CHEQUE N. 728
17/11/20	00001827	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	5.250,00	VLR.REF.PAGMTO MAT. CONSTRUCAO CHEQUE N. 724
17/11/20	00003178	1.1.1.02.004	1.1.1.01.001	4.000,00	VLR.DEPOSITO
18/11/20	00001799	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	567,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 733
19/11/20	00001788	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	500,60	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 732
19/11/20	00001828	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	676,42	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 799
19/11/20	00001835	2.1.1.01.230	1.1.1.02.002	250,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 798
19/11/20	00001836	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	110,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 800
19/11/20	00001837	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	1.098,68	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 734
19/11/20	00001838	5.1.1.03.009	1.1.1.02.002	102,81	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS ADVOCA CHEQUE N. 801
19/11/20	00001839	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 736
20/11/20	00001795	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	250,00	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL AUXILIAR CHEQUE N. 805
20/11/20	00001798	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	954,31	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 804
20/11/20	00001846	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	460,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/11/20	00001847	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.667,94	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/11/20	00001848	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	2.957,97	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/11/20	00001849	2.1.1.01.013	1.1.1.02.002	541,71	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
20/11/20	00001850	2.1.1.01.013	1.1.1.02.002	374,67	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
21/11/20	00001807	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	670,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 807
21/11/20	00001820	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	1.628,83	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 806
21/11/20	00001823	5.1.1.01.004	1.1.1.02.002	2.280,00	VLR.REF.PAGMTO INDENIZACOES CHEQUE N. 802
23/11/20	00001859	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	273,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2808 **SUBTOTAL : 5.528.066,27**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0051

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
24/11/20	00001814	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	1.350,09	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 809
24/11/20	00001822	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	1.050,70	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 808
24/11/20	00001845	2.1.1.01.086	1.1.1.02.002	160,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/11/20	00001858	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	651,86	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/11/20	00001860	2.1.1.01.062	1.1.1.02.002	90,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/11/20	00001861	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	1.923,60	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/11/20	00001862	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	795,81	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
24/11/20	00001867	5.1.1.03.004	1.1.1.02.002	241,81	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.CLARO
25/11/20	00001818	2.1.1.01.216	1.1.1.02.002	3.156,93	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 813
26/11/20	00001792	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	300,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 835
26/11/20	00001817	2.1.1.02.004	1.1.1.02.002	857,37	VLR.REF.PAGMTO RESCISOES A PAGAR CHEQUE N. 816
26/11/20	00001819	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	200,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 830
26/11/20	00001825	5.1.1.03.017	1.1.1.02.002	162,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 814
26/11/20	00001857	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	1.140,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.DUPLICATA
27/11/20	00003179	2.1.1.09.011	1.1.1.02.004	703,80	VLR.REF.PARC.CREDITO IMOBILIARIO
28/11/20	00001821	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	1.757,80	VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 817
28/11/20	00001896	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	33,30	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
28/11/20	00001992	1.1.2.07.001	1.1.1.02.002	3.081,40	VLR.REF.PAGMTO MAT.CONSTRUCAO CHEQUE N. 778
30/11/20	00001801	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	180,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 756
30/11/20	00001802	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	840,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 755
30/11/20	00001973	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	525,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 827
30/11/20	00002739	1.1.2.07.001	2.1.1.01.219	1.333,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 000654
30/11/20	00002740	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	1.041,68	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009631
30/11/20	00002741	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	3.150,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 003026
30/11/20	00002742	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	761,92	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009607
30/11/20	00002743	1.1.2.07.001	2.1.1.01.216	571,44	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 009608
30/11/20	00002744	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	180,09	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 345983
30/11/20	00002745	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	1.172,26	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 345982
30/11/20	00002746	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004111
30/11/20	00002747	1.1.2.07.001	2.1.1.01.154	84,45	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 002602
30/11/20	00002748	1.1.2.07.001	2.1.1.01.180	450,40	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 002699
30/11/20	00002749	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	383,35	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 346216
30/11/20	00002750	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	118,91	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 346441
30/11/20	00002751	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	137,78	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 346445
30/11/20	00002752	1.1.2.07.001	2.1.1.01.057	85,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 013274
30/11/20	00002753	1.1.2.07.001	2.1.1.01.049	362,63	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 163538
30/11/20	00002754	1.1.2.07.001	2.1.1.01.049	468,08	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 163542
30/11/20	00002755	1.1.2.07.001	2.1.1.01.026	173,52	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 346654
30/11/20	00002756	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	2.458,21	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 262919
30/11/20	00002757	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	813,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 262204
30/11/20	00002758	1.1.2.07.001	2.1.1.01.135	728,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 015858
30/11/20	00002759	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	16.430,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004889
30/11/20	00002760	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	61,10	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 466792
30/11/20	00002761	1.1.2.07.001	2.1.1.01.229	2.392,50	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 015586
30/11/20	00002762	1.1.2.07.001	2.1.1.01.083	240,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004355
30/11/20	00002763	1.1.2.07.001	2.1.1.01.228	158,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 005827
30/11/20	00002764	1.1.2.07.001	2.1.1.01.195	65,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF. NF 021105
30/11/20	00002765	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	1.395,00	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 004924
30/11/20	00002766	1.1.2.07.001	2.1.1.01.185	21.864,10	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 138579
30/11/20	00002767	1.1.2.07.001	2.1.1.01.049	6.881,95	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 164341
30/11/20	00002768	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	1.795,76	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 083359
30/11/20	00002769	1.1.2.07.001	2.1.1.01.020	2.827,83	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS CONF NF 083294

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2860 **SUBTOTAL : 5.616.092,20**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0052

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/12/20	00003151	2.1.1.09.004	1.1.1.02.002	62.374,17	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
01/12/20	00003153	2.1.1.09.003	1.1.1.02.003	75.758,64	VLR.REF.TRANSF.CONTA GARANTIDA
02/12/20	00001894	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	20,00	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
02/12/20	00001895	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	90,00	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
02/12/20	00001986	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	953,11	PG.DESPESAS RESCISAO NESTA DATA
05/12/20	00001918	5.1.1.03.002	1.1.1.01.001	8,70	PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA
05/12/20	00001926	2.1.1.03.004	1.1.1.01.001	1.434,88	PG.DESPESAS FGTS NESTA DATA
05/12/20	00001928	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	10.379,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 709
05/12/20	00001969	2.1.1.01.181	1.1.1.02.002	54,47	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 769
05/12/20	00003156	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001	14.287,00	PG.LIQUIDO FOLHA EPPS 11/2010
06/12/20	00001902	5.1.1.03.004	1.1.1.01.001	22,47	PG.DESPESAS EMBRATEL NESTA DATA
07/12/20	00001970	2.1.1.01.040	1.1.1.02.002	720,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 766
07/12/20	00001975	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	3.100,00	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850671
08/12/20	00001900	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	15,14	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
09/12/20	00001886	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	17,71	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
09/12/20	00001887	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	70,00	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
09/12/20	00001903	2.1.1.01.135	1.1.1.01.001	728,50	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
09/12/20	00001911	2.1.1.01.008	1.1.1.01.001	8.019,40	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
09/12/20	00001913	2.1.1.01.008	1.1.1.01.001	270,66	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
09/12/20	00001913	2.1.1.01.092	1.1.1.01.001	1.266,60	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
09/12/20	00001920	5.1.1.03.002	1.1.1.01.001	98,91	PG.DESPESAS CAEMA NESTA DATA
09/12/20	00001921	5.1.1.02.003	1.1.1.01.001	1.083,00	PG.DESPESAS FGTS NESTA DATA
09/12/20	00001922	5.1.1.03.002	1.1.1.01.001	54,52	PG.DESPESAS CEMA NESTA DATA
10/12/20	00001816	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	28.079,40	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 819
10/12/20	00001891	5.1.1.02.003	1.1.1.01.001	281,21	PG.DESPESAS GRRF A RECOLHER NESTA DATA
10/12/20	00001901	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	57,51	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
10/12/20	00001909	2.1.1.01.008	1.1.1.01.001	61,10	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
10/12/20	00001951	5.1.1.03.008	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO HONORARIOS CONTAB CHEQUE N. 831
10/12/20	00001978	5.1.1.03.013	1.1.1.02.003	1.608,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 850672
11/12/20	00001904	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	846,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
11/12/20	00001893	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	8,50	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
11/12/20	00001898	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	165,00	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
11/12/20	00001905	2.1.1.01.041	1.1.1.01.001	384,90	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
11/12/20	00001906	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	246,32	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
11/12/20	00001907	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	25,24	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
11/12/20	00001908	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	66,29	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA
11/12/20	00001910	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	82,02	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
11/12/20	00001919	2.1.1.01.195	1.1.1.01.001	65,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
11/12/20	00001930	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	1.395,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 793
11/12/20	00001958	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 833
11/12/20	00001959	2.1.1.01.181	1.1.1.02.002	262,88	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 790
11/12/20	00001960	2.1.1.01.020	1.1.1.02.002	1.481,83	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 782
11/12/20	00001974	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.000,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 837
11/12/20	00001976	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	26.765,38	VLR.REF.PAGMTO PROVISAO CAIXA CHEQUE N. 850673
11/12/20	00003167	1.1.2.07.001	2.1.1.01.181	317,35	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
14/12/20	00003168	1.1.2.07.001	2.1.1.01.008	1.471,56	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
15/12/20	00001882	5.1.1.03.004	1.1.1.01.001	237,76	PG.DESPESAS OI FIXO NESTA DATA
15/12/20	00001883	5.1.1.03.004	1.1.1.01.001	153,62	PG.DESPESAS OI FIXO NESTA DATA
16/12/20	00001892	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	30,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
16/12/20	00001944	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	105,00	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 875
17/12/20	00001885	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	70,00	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
18/12/20	00001914	5.1.1.03.003	1.1.1.01.001	456,68	PG.DESPESAS CEMAR NESTA DATA

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 2964 **SUBTOTAL : 5.850.495,10**

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha:0053

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
18/12/20	00003169	1.1.2.07.001	2.1.1.01.074	438,42	VLR.REF.COMPRAS DE EPPRCADORIAS
19/12/20	00001888	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	132,00	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
19/12/20	00001899	5.1.1.03.011	1.1.1.01.001	165,00	PG.DESPESAS MATERIAL NESTA DATA
19/12/20	00001925	5.1.1.03.011	1.1.1.02.003	204,00	VLR.REF.DEBITO CONTA CORRENTE REF.MATERIAL
19/12/20	00001971	2.1.1.01.116	1.1.1.02.002	764,50	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 838
19/12/20	00001972	5.1.1.03.007	1.1.1.02.002	850,00	VLR.REF.PAGMTO TRANSPORTE CHEQUE N. 821
20/12/20	00003055	1.1.2.03.003	1.1.1.01.001	207,50	VLR.REF.ADIANTAEPPNTO 13 SALARIO
20/12/20	00003056	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,50	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
20/12/20	00003057	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	16,60	VLR.REF.FGTS
20/12/20	00003058	1.1.2.03.003	1.1.1.01.001	303,60	VLR.REF.ADIANTAEPPNTO 13 SALARIO
20/12/20	00003059	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,40	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
20/12/20	00003060	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	24,29	VLR.REF.FGTS
20/12/20	00003061	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	726,25	VLR.REF.13 SALARIO
20/12/20	00003062	2.1.1.02.001	1.1.2.03.003	207,50	VLR.REF.DESC.ADIANTAEPPNTO 13 SALARIO
20/12/20	00003063	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	0,85	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
20/12/20	00003064	2.1.1.02.001	5.1.1.01.002	0,50	VLR.REF.DESC.ARRED.ADIANT.13 SALARIO
20/12/20	00003065	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	58,10	VLR.REF.DESC.INSS 13 SALARIO
20/12/20	00003066	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	55,33	VLR.REF.FGTS
20/12/20	00003067	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	145,25	VLR.REF.INSS EMPRESA
20/12/20	00003068	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	42,13	VLR.REF.INSS TERCEIROS
20/12/20	00003069	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	21,78	VLR.REF.INSS SAT
20/12/20	00003070	5.1.1.01.002	2.1.1.02.001	14.846,68	VLR.REF.13 SALARIO
20/12/20	00003071	2.1.1.02.001	1.1.2.03.003	303,60	VLR.REF.DESC.ADIANTAEPPNTO 13 SALARIO
20/12/20	00003072	5.1.1.01.001	2.1.1.02.001	14,09	VLR.REF.ARREDONDAEPPNTO
20/12/20	00003073	2.1.1.02.001	5.1.1.01.002	0,40	VLR.REF.DESC.ARRRED.ADIANT.13 SALARIO
20/12/20	00003074	2.1.1.02.001	2.1.1.03.001	1.187,77	VLR.REF.DESC.INSS RESCISAO
20/12/20	00003075	5.1.1.02.002	2.1.1.03.004	1.175,63	VLR.REF.FGTS
20/12/20	00003076	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	2.969,33	VLR.REF.INSS EMPRESA
20/12/20	00003077	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	861,10	VLR.REF.INSS TERCEIROS
20/12/20	00003078	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	445,40	VLR.REF.INSS SAT
20/12/20	00003079	5.1.1.02.001	2.1.1.03.001	9,78	VLR.REF.INSS SEST/SENAT
20/12/20	00003163	2.1.1.02.001	2.1.1.02.002	13.830,00	VLR.REF.TRANSF.CONTAS
20/12/20	00003165	2.1.1.02.002	1.1.1.01.001	13.830,00	PG.LIQUIDO 13 SALARIO
22/12/20	00001961	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.200,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 832
22/12/20	00001987	2.1.1.01.195	1.1.1.01.001	60,00	PG.DESPESAS DUPLICATA NESTA DATA
23/12/20	00001933	5.1.1.03.013	1.1.1.02.002	618,50	VLR.REF.PAGMTO ALIEPPNTACAO CHEQUE N. 861
23/12/20	00001935	2.1.1.01.185	1.1.1.02.002	11.059,55	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 865
23/12/20	00001940	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	16.758,51	VLR.REF.PAGMTO DIPLICATA CHEQUE N. 867
23/12/20	00001942	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	1.139,53	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL CHEQUE N. 825
23/12/20	00001949	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.200,00	VLR.REF.PAGMTO SERVICO PRESTADO CHEQUE N. 822
23/12/20	00001950	5.1.1.03.019	1.1.1.02.002	135,00	VLR.REF.PAGMTO TAXAS CHEQUE N. 863
23/12/20	00001953	2.1.1.01.180	1.1.1.02.002	5.361,72	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 864
23/12/20	00001954	5.1.1.03.011	1.1.1.02.002	2.209,90	VLR.REF.PAGMTO MATERIAL CHEQUE N. 836
23/12/20	00001964	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	6.974,00	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 860
23/12/20	00001965	2.1.1.01.092	1.1.1.02.002	1.280,13	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 858
23/12/20	00001989	2.1.1.01.049	1.1.1.02.002	663,92	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 824
23/12/20	00002010	5.1.1.03.016	1.1.1.02.002	1.500,00	VLR.REF.PAGMTO PREST.SERVICO CHEQUE N. 823
24/12/20	00001884	5.1.1.03.004	1.1.1.01.001	783,24	PG.DESPESAS CLARO NESTA DATA
31/12/20	00001923	5.1.1.03.016	1.1.1.01.001	210,00	PG.DESPESAS SERVICO PRESTADO NESTA DATA
31/12/20	00001934	2.1.1.01.008	1.1.1.02.002	1.923,60	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 765
31/12/20	00001941	2.1.1.01.074	1.1.1.02.002	3.519,91	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 870
31/12/20	00001947	2.1.1.01.041	1.1.1.02.002	296,41	VLR.REF.PAGMTO DUPLICATA CHEQUE N. 869

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 3016 **SUBTOTAL : 5.961.217,28**

Folha:0054

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro, 0054 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0054** e que serviu de **LIVRO DIARIO** de numero **002** na forma da Instrucao Normativa **IN nº 82 de 19/02/2021** onde estao registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/20 a 31/12/20.

EMPRESA: MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: *AVENIDA* CORONEL COLARES MOREIRA *Nº 25-LOJA 02*
CIDADE: *SÃO LUIS/MA*
BAIRRO: *BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - CEP: 65075-441*
CNPJ: 05.061.273/0001-60
INSCR. ESTADUAL : 12.559.068-7
ORGAO DE INSCRICAO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO
NO. DA INSCRICAO : 21200958051 EM 17 DE MAIO DE 2002

São Luis, 31 de Dezembro de 2020

_____

MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DAVID MALUF SAAD
Sócio Administrador
CPF: **224.577.983-53**

_____

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Contador - CRC - 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
22457798353	DAVID MALUF SAAD

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/06/2021 17:13:52 SOB Nº 20210705698.
PROTOCOLO: 210705698 DE 21/05/2021. NIRE: 21200958051.
MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/06/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12104665090 em 30/06/2021, protocolo 210705698. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200958051
CNPJ:	05061273000160
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	MA008142
22457798353	DAVID MALUF SAAD	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/06/2021 17:13:57 SOB Nº 20210705698.
PROTOCOLO: 210705698 DE 21/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104665090. NIRE: 21200958051.
MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000818/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Nome Fantasia: MIX HOSPITALAR - UNIDADE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNPJ Nº:05.061.273/0001-60**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**, situada na Avn Coronel Colares Moreira, 25, Loja 02, Jardim Renascença, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 2 de Julho de 2020.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PREFEITURA DE

SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000624/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Nome Fantasia: MIX HOSPITALAR - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ Nº:05.061.273/0001-60**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Avn Coronel Colares Moreira, 25, Loja 02, Jardim Renascença, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Thaynara Karla de Aguiar da Silva -CRF/MA Nº 5371

Sao Luis(MA), 19 de Maio de 2020.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.810-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 970409011914483705 36-1; Data: 09/01/2019 14:55:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY56187-Z024;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Torres Homem, 35 – Araçatuba/SP
CEP: 16.010-360 – Fone: (18) 3636-1080

Declaração

Esclarecemos que a empresa M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli com CNAE principal 47.89-0/99 (Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente), inscrita sob o CNPJ de nº 31.499.939/0001-76 ***não está sujeita à licença de funcionamento*** na Vigilância Sanitária, com base na legislação da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018.

Araçatuba, 07 de janeiro de 2019.

Neide Rodrigues Merle
Dirigente Administrativo do Serviço
de Vigilância Sanitária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 16:49:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97040901191448370536-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85fbf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe179b5da48d9ee8dd5818cc915906b4c279f8063d63834fea98dcc1c3e5d1a6f4c30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030687069	17/07/2020	29/07/2020	29/07/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ

31.499.939/0001-76

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA B

PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075370

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 189.00

ÁREA DO IMÓVEL 300.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 17/07/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052957

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo

13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/07/2020	CLCB 0000611585	29/07/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	31/07/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3314-7/10 3321-0/00 4645-1/01 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4744-0/01 4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3321-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4663-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4645-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
31/07/2020	SPM2030687069	31/07/2023

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2130330610	05/03/2021	17/04/2020	30/04/2022

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ

46.686.119/0001-60

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA JORGE MELLEM REZEK, 3411

PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075300

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 4326.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 4356.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

2825900 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

3250702 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4391600 - Obras de fundações

4399103 - Obras de alvenaria

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 25/02/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052938

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo

13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/02/2021	AVCB 0000501097	12/02/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	13003471	17/04/2020	17/04/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Área construída declarada: 4.356,00(m²).

» Atividades exercidas no local:

» 2825-9/00-001 - Equipamentos para tratamento de água e esgotos sanitários; fabricação de

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

» 2829-1/99-006 - Balanças comerciais; fabricação de

» 2829-1/99-007 - Balanças de uso doméstico, fabricação de

» 2829-1/99-008 - Balanças ou básculas automáticas ou não, n.e.; fabricação de

» 3250-7/02-007 - Mobiliário para uso medico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação de

» 3250-7/02-008 - Moveis para uso medico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação de

» 3312-1/02-007 - Instrumentos de medição e controle, manutenção e reparação de

» 3312-1/02-008 - Instrumentos de regulacao e controle, manutenção e reparação de

» 3314-7/10-001 - Balanças comerciais e industriais, reparação e manutenção executada por empresa especializada

» 3321-0/00-002 - Equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação e montagem executada por empresa especializada

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?

» No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupado pelo empreendimento, nos horário de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		2825-9/00 2829-1/99 3250-7/02 3312-1/02 3314-7/10 3321-0/00 4391-6/00 4399-1/03

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		4399-1/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		4391-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		3321-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
08/03/2021	350280401-325-000049-1-0	30/04/2022	3250-7/02

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		2829-1/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		3312-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de Araçatuba

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2021		2825-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/05/2021	SPP2130330610	17/04/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES RESTRIÇÕES:

» Exercpicio da atividade permitido, desde que mantenha e cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua General Glicério nº 525 - Araçatuba/SP
CEP 16010 – 080 – Fone / Fax (18) 3625-1020
E-mail: expediente.visam@aracatuba.sp.gov.br

ARAÇATUBA FORTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ: 46686119/0001-60 localizada a Rua Jorge Mellen Rezek, nº 3411 Araçatuba/SP, com a atividade de CNAE 2929-7/00 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral - inclusive peças, está isenta de cadastro e licença de funcionamento nessa Vigilância Sanitária conforme Portaria CVS Nº 16, de 24 de outubro de 2003, legislação vigente adotada pelo Município de Araçatuba

Ana Cláudia Gomes da Rocha
Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1833
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 97040511181250480167-1; Data: 05/11/2018 12:54:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR44695-UA7O;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 16:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97040511181250480167-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85fbf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe12cb0dba6373d400044f5a69cfa4d73fa5a9539878ee765408c8a6702deba141530082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BRASIL (HTTP://BRASIL.GOV.BR) | Serviços Barra GovBr

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA (/)
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(/login)

Buscar no portal

(https://correio.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 11/09/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

    24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    1. 1 Condicionadores de ar
    1. 2 Purificador de ar
    1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes

4.1 Biombo

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    26. 2 Cadeiras de espera
    26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
    26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

    8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

    8.2 Halteres

    8.3 Estações de Musculação

    8.4 Remadores

    8.5 Aparelho para abdominais

    8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

    3.1 Condicionadores de ar

    3.2 Purificador de ar

    3.3 Esterilizador de ar

    3.4 Umidificador de ar

4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

1. Objeto: Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
   4.1. Estadiômetro
   4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
   2.1. Fleboscópio
   2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

(d) Produtos não considerados produtos para saúde

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

A	***Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos***
01	Amalgamador odontológico
02	Equipamento para confecção de próteses
03	Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04	Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05	Leitora de código de barras
06	Máquina para elaboração de comprimidos
07	Material de laboratório para confecção de próteses
08	Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

B	***Produtos para apoio de atividade laboratorial geral***
01	Afiador de navalhas para micrótomo
02	Agitador de soluções
03	Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04	Água destilada
05	Alça de platina para microbiologia
06	Analisador de água
07	Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08	Analisador de tamanho de partículas
09	Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10	Aparelho para análise de alimentos
11	Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12	Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13	Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14	Aparelho para tratamento de água
15	Aquecedor para laboratório
16	Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17	Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18	Balança para laboratório
19	Banho maria
20	Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21	Câmara anaeróbica
22	Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
23	Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24	Chuveiro e lava-olhos de emergência
25	Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26	Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27	Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28	Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29	Corador de lâminas para microscopia
30	Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias
31	Criostato
32	Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33	Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
34	Digestor
35	Diluidor de amostras
36	Dispensador de parafina para histologia
37	Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
38	Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
39	Equipamento para gerenciamento de amostras

40 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
41 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
42 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
43 Evaporador centrífugo a vácuo
44 Fermentador de culturas
45 Filtro para soluções
46 Forno mufla
47 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
48 Homogeinizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
49 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
50 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
51 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
52 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
53 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
54 Lenço para assepsia da pele
55 Liofilizador
56 Luxímetro
57 Medidor de O2 dissolvido em amostras
58 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
59 Medidor do ponto de fusão
60 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
61 Micrótomo para histologia
62 Mobiliário para laboratório
63 Moinho de amostras sólidas
64 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
65 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
66 Pipeta automática
67 Pipeta ou micropipeta manual
68 Porta algodão
69 Porta papeleta
70 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
71 Processadora de tecidos para histologia
72 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
73 Radiômetro
74 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
75 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
76 Seladora de embalagem de artigos
77 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
78 Suporte para artigos de laboratório
79 Temporizador
80 Titulador
81 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
02 Barreira para separação de ambientes
03 Biombo
04 Bomba a vácuo
06 Compressor de ar
07 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
08 Cortador de isopor para confecção de moldes
09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

13 Escova para limpeza de produtos em geral
14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
16 Fogão para preparação de alimentos
17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
18 Gerador de vapor
19 Incinerador de resíduos hospitalares
20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
21 Lavadora de roupas
22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
23 Monitor de linha para gases medicinais
24 Negatoscópio
25 Passadeira de roupas
26 Pia hospitalar
27 Protetor auricular de ruídos
28 Purificador de água
29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
33 Secador de ar medicinal
34 Secador de roupas
35 Selador de produtos médicos
36 Seladora de embalagens de produtos médicos
37 Sistema de comunicação hospitalar
38 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino
03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para detetização
03 Instrumento para eliminação de piolhos
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Dardo
04 Dilatador nasal adesivo
05 Disco
06 Equipamento passivo para condicionamento físico
07 Halteres
08 Mesa ou cadeira para massagem
09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
10 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Barbeador
04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
05 Chupeta

06 Escova odontológica
07 Escova para cabelos
08 Esponja para limpeza de pele
09 Fio dental
10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
11 Lente para ampliar escalas
12 Limpador de língua
13 Mamadeira e bico
14 Massageador de gengiva
15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
16 Mordedor para lactentes
17 Óculos para presbiopia
18 Passador de fio dental
19 Produto para estimulação sexual
20 Produto para modelagem estética externa localizada
21 Sauna
22 Secador de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmara para captação de imagens
02 Equipamento de informática
03 Filme fotográfico
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

(Resolução-RDC nº 260/02)

A	***Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde***
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
01.1	Esparadrapo
01.2	Fita adesiva de uso médico
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
02.1	Foco cirúrgico
02.2	Foco para exame clínico
02.3	Óculos para exame clínico
02.4	Microscópio clínico
02.5	Microscópio cirúrgico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
03.1	Foco odontológico
03.2	Óculos para exame odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
06.1	Aplicador manual anal ou vaginal
06.2	Conta gotas para dosagem de medicamentos
06.3	Copo para dosagem de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
08.1	Andador
08.2	Bengala ortopédica
08.3	Cadeira de rodas mecânica
08.4	Grua
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
11.1	Martelo para verificação do reflexo patelar
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
16.1	Massa para molde odontológico
16.2	Pedígrafo para confecção de produto ortopédico
16.3	Pupilômetro
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
17.1	Cadeira para doação de sangue
17.2	Cadeira para hemodiálise
17.3	Leito hospitalar mecânico
17.4	Maca hospitalar
17.5	Mesa para exame clínico
17.6	Suporte de braço para coleta de sangue
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
21.1	Bandeja para esterilização
21.2	Tambor ou container para esterilização
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

B	***Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde***
01	Centrífuga para laboratório de saúde
01.1	Centrífuga para separação de sangue e hemoderivados
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeinizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
04.1	Incubadora de produtos para diagnóstico in-vitro

C	***Produtos para educação física, embelezamento ou estética***
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
03.1	Piercing
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
06.1	Indicador de freqüência cardíaca em exercício físico
06.2	Indicador de consumo calórico em exercício físico
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
07.1	Medidor da quantidade de gordura corporal
07.2	Indicador de força física

D	***Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento***

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DE BAIXO RISCO (CLASSE I) SUJEITOS A REGISTRO

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

Item	Produto para Saúde
01	Absorvente de fluidos corporais não estéril
02	Algodão hidrófilo
03	Aparelho para acupuntura
04	Aparelho para maquiagem definitiva
05	Aparelho para massagem hidroterápica
06	Aparelho para tatuagem
07	Atadura ou compressa
08	Banho de parafina
09	Bolsa para ostomia
10	Cadeira de rodas elétrica
11	Cadeira odontológica
12	Campo operatório
13	Cobertor, manta, bolsa ou vestimenta térmica para terapia
14	Colchão hospitalar para prevenção, tratamento ou reabilitação
15	Componente para confecção de prótese externa
16	Depilador para estética por eliminação do bulbo capilar
17	Dispositivo para contenção de hérnia
18	Embalagem para esterilização de produtos médicos
19	Equipamento ativo para estimulação de atividade física
20	Equipamento de proteção individual não estéril para procedimento médico ou odontológico
21	Equipamento para conservação de produtos destinados a diagnóstico em saúde
22	Equipamento para esterilização de resíduos no local de procedimento médico ou odontológico
23	Escova para limpeza e assepsia cirúrgica impregnada com antimicrobiano
24	Esterilizador de resíduos para uso no local de procedimento médico ou odontológico
25	Gaze não estéril
26	Leito hospitalar elétrico
27	Massageador muscular com indicação terapêutica
28	Material para moldagem odontológica
29	Medidor de parâmetros antropométricos para diagnóstico em saúde
30	Moldeira odontológica
31	Parafina para fisioterapia
32	Parte ou acessório de produto médico sujeito a registro
33	Pedígrafo para diagnóstico em saúde
34	Produto ortopédico de uso externo para imobilização
35	Produto para coleta ou inutilização de perfuro-cortantes
36	Produto para controle ou monitoração de produtos para diagnóstico ou terapia da classe II
37	Produto para radioproteção
38	Saco para coleta de resíduos hospitalares
39	Vestimenta hospitalar

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária www.anvisa.gov.br
VISALEGIS Legislação em Vigilância Sanitária
BIREME • OPAS • OMS

RESOLUÇÃO - RDC Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia

23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeinizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO

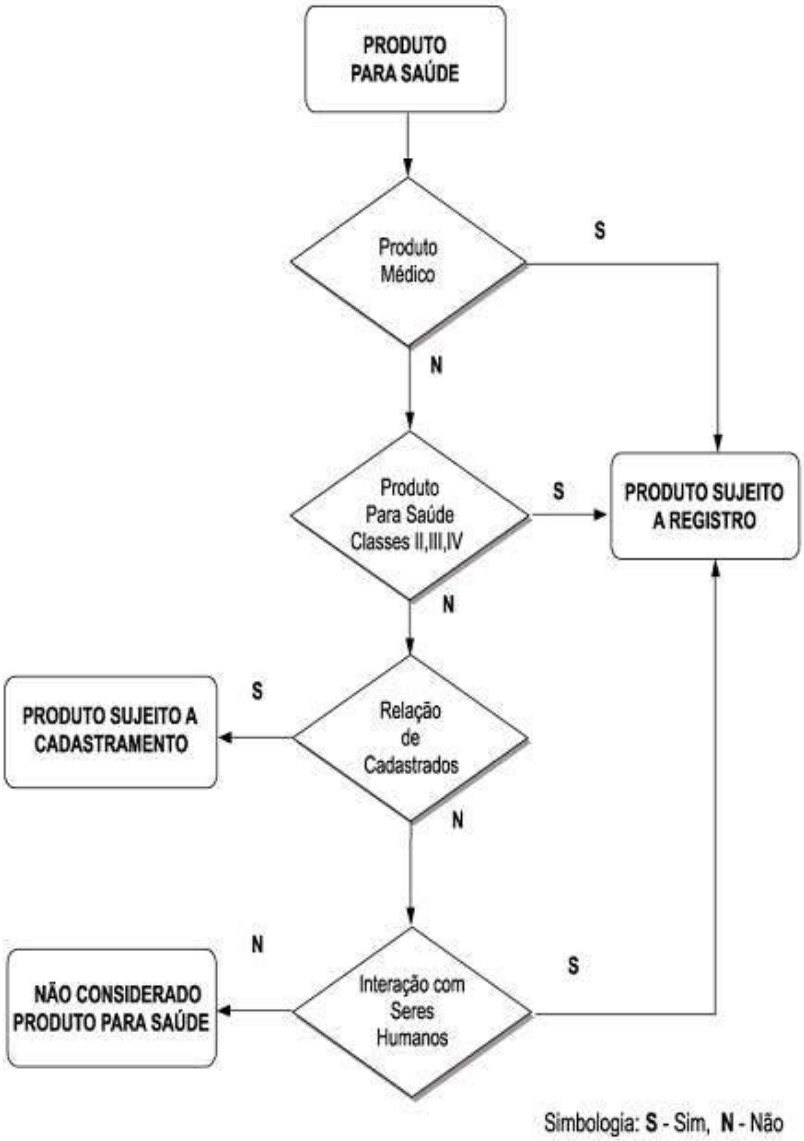

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - SEPN 515, Bl.B, Ed.Ômega - Brasília (DF) CEP 70770-502 - Tel: (61) 3448-1000
Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 ANVISA & BIREME

58 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 61, segunda-feira, 31 de março de 2014

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6° Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8° Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Paragrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC N° 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1° Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 2° Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3° Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4° Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014033100104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. Obrigatoriedade de AFE e AE

2.1. Quem precisa de AFE

De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com **produtos para saúde**.

2.1.1. Gases medicinais

As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto na Resolução RDC n°16/2014 e na RDC nº 32/2011 (dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de AFE de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais):

As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas. Ou seja, ainda não é exigida a AFE para as atividades de distribuir, transportar e importar gases medicinais, devido à ausência de regulamentação.

2.2. Quem precisa de AE

A AEé exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

2.2.1. Cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial

A AE também é obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

Para a concessão da autorização do cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

As substâncias proscritas (proibidas) e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344 / 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

2.3. Quem não precisa de AFE ou AE

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas,componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

2.3.1. Produtos para saúde

Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde podem comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúdeestão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

2.3.2. Tabaco

A Anvisa não concede autorização de funcionamento de empresa para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.

2.3.3. Alimentos

A Anvisa não emite autorização de funcionamento para empresas na área de alimentos.

Abertura de estabelecimento na área de alimentos: todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida. Os endereços desses órgãos podem ser consultados no portal da Anvisa, no seguinte caminho: www.anvisa.gov.br> perfil “cidadão” (canto superior direito, em azul) > assunto de interesse (canto superior esquerdo) > endereço das vigilâncias sanitária dos estados e municípios.

2.4. Atacadistas e varejistas

- Definição de comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.

- Definição de produtos para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa.

- Definição de distribuidor ou comércio atacadista (geral): compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Quadro-resumo: AFE para atacadista e varejista

Empresa	Atacadista	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Saneantes	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Produto para a saúde de uso leigo	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE(*)

(*) Caso a empresa queira solicitar a concessão, é possível através do código de assunto 860.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e

j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC n° 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domisanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domisanitarios.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

KCR Equipamentos

De: Central de atendimento Anvisa <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 13:31
Para: kcr@kcrequipamentos.com.br
Assunto: Central de atendimento Anvisa

Prezado(a) senhor(a) KAREN C RIBEIRO,

Em atenção ao pedido de informação registrado no formulário do Fale Conosco disponível no Portal da Anvisa, em 09/10/2018, às 13:31, o número de protocolo gerado é: 2018338377
Descrição do pedido:

Sou representante legal da empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ 31.499.939/0001-76. Somos uma empresa de comércio de balanças e vendemos para órgãos públicos através de licitação (anexo CNPJ com cnae de revenda e Licença integrada de isenção da Vigilância sanitária) sendo que os editais tem previsto exigência de AFE - autorização de funcionamento junto a ANVISA/MINISTÉRIO DA SAUDE porém analisando a RDC 16/2014 que em seu art. 3 prevê: Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde. e analisando a NOTA TÉCNICA N° 3/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA (ANEXA) que prevê que não é exigido cadastro na anvisa para balanças. PERGUNTO: SE O PRODUTO QUE VENDEMOS NÃO É CONSIDERADO PARA SAUDÊ SENDO INEXIGÍVEL CADASTRO DA BALANÇA ANVISA. É EXIGÍVEL AFE NA ANVISA PARA A EMPRESA MKR QUE VENDE SOMENTE BALANÇAS/EQUIPAMENTOS DE PESAGEM? At, Karen Ribeiro Diretora

Atenciosamente,
Anvisa Atende
Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

KCR Equipamentos

De: Central de Atendimento ao Público - Anvisa <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 12:14
Para: kcr@kcrequipamentos.com.br
Assunto: Anvisa - Resposta ao Protocolo: 2018338377

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a sua solicitação, informamos que balança para laboratório e uso pessoal não são considerados produtos para a saúde, conforme a apresentado em http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-que-nao-sao-regulados-pela-anvisa

Outras que não são: Balança Antropométrica; Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde; Balança de Bioimpedância; conforme IN 3/2012
(http://portal.anvisa.gov.br/documents/33912/447671/NOTA+T%C3%89CNICA+GQUIP+N%C2%B0+03+de+2012/71fcbe4b-f8bd-44c2-bf3f-7d36bd90df5d)

Se for alguma destas, não precisa de AFE.

Como não foi informado o tipo de balança, somente foi possível dar estas alternativas.

Por favor, avalie a resposta recebida acessando o link:
https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/241521?lang=pt-BR&encode=

Atenciosamente,
Anvisa Atende
Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
0800 642 9782
www.anvisa.gov.br
Siga a Anvisa: www.twitter.com/anvisa_oficial Este endereço eletrônico está habilitado apenas para enviar e-mails. Caso deseje entrar em contato com a central, favor ligar no 0800 642 9782 ou acessar o "Fale Conosco", disponível no portal da ANVISA (link: http://portal.anvisa.gov.br/fale-conosco). As ligações podem ser feitas de segunda a sexta - feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.

=

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030687069	17/07/2020	29/07/2020	29/07/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ

31.499.939/0001-76

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA B

PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075370

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 189.00

ÁREA DO IMÓVEL 300.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 17/07/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052957

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo

13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/07/2020	CLCB 0000611585	29/07/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	31/07/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3314-7/10 3321-0/00 4645-1/01 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4744-0/01 4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3321-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4663-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4645-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/07/2020		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
31/07/2020	SPM2030687069	31/07/2023

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Diretoria de Ensino Região de Piraju, CNPJ nº 46.384.111/0099-53, UGE: 080328, ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no **CNPJ nº 31.499.939/0001-76**, situada a RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, 16.075-370, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP, forneceu material permanente – carro maca hospitalar- a esta Diretoria de Ensino, atendendo às condições contratuais e as normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados, conforme abaixo indicado:

1. **Nota de Empenho:** 2019NE00327
2. **Objeto:** Aquisição de bens móveis
3. **Período de Entrega:** 05/06/2019 a 09/08/2019
4. **Local:** Diretoria de Ensino Região de Piraju
5. **Discriminação da Aquisição:** Carro Maca hospitalar estrutura em aço inoxidável tubular
6. **Penalidades:** Houve Prorrogação na entrega de 06/07/2019 para 09/08/2019.
7. **Responsáveis Técnicos:** Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
8. **Gestor do Contrato:** Felipe Bertem Chagas

Piraju, 18 de outubro de 2019.

Sandra de Fátima Tavares Rodrigues Tonon
Dirigente Regional de Ensino - Ordenadora de Despesa

Felipe Bertem Chagas
Diretor I – NCS/CAF – Gestor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUG79099-DOK5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 970418101917183206 83-1; Data: 18/10/2019 17:19:56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 17:10:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97041810191718320683-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a64fed77036e240eef6f8adb4b6d4d46251921a68d6b9d6207321eca1f2b855013
0082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35602258561	31.499.939/0001-76	

NOME EMPRESARIAL
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERALLivro Diario	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
20.BA.F5.A7.C7.3A.BD.A1.AC.EC.79.E8.F2.33.91.B5.30.1C.88.75

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01525869116	AUGUSTO CESAR JUNQUEIRA ORTOLAN:01525869116	406537829099630618 8	30/04/2020 a 30/04/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31499939000176	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176	626751400700689110 050147489468711844 71	22/09/2020 a 22/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.BA.F5.A7.C7.3A.BD.A1.AC.EC.79.E
8.F2.33.91.B5.30.1C.88.75-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2021 às 11:22:29

3E.ED.FE.1B.1D.34.7E.42
21.E3.93.0D.2A.07.F9.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.499.939/0001-76

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NIRE	35602258561
CNPJ	31.499.939/0001-76
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO GERALLivro Diario
Município	ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	30/12/1899
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16623

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERALLivro Diario
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16623
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BA.F5.A7.C7.3A.BD.A1.AC.EC.79.E8.F2.33.91.B5.30.1C.88.75-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.499.939/0001-76

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.034.305,10	R$ 3.014.216,69
CIRCULANTE		R$ 2.034.305,10	R$ 3.014.216,69
DISPONIVEL		R$ 253.223,54	R$ 1.605.917,13
CAIXA		R$ 161.799,65	R$ 191.886,25
CAIXA GERAL		R$ 161.799,65	R$ 191.886,25
BANCO C/ MOVIMENTO		R$ 91.423,89	R$ 308.668,65
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 91.423,89	R$ 308.668,65
(-) APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.105.362,23
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R$ (0,00)	R$ 5.362,23
(-) APLICACAO FINANCEIRA EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES		R$ (0,00)	R$ 1.100.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 1.781.081,56	R$ 1.408.299,56
CLIENTES		R$ 858.613,17	R$ 438.854,73
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 858.613,17	R$ 438.854,73
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 922.468,39	R$ 948.017,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R$ 922.468,39	R$ 948.017,37
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 21.427,46
(-) ICMS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 3.292,94
(-) CSLL RETIDO		R$ (0,00)	R$ 11.340,48
(-) IRRF RETIDO		R$ (0,00)	R$ 6.794,04
PASSIVO		R$ 2.034.305,10	R$ 3.014.216,69
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 526.625,73	R$ 482.058,57
FORNECEDORES		R$ 463.378,95	R$ 449.056,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 463.378,95	R$ 449.056,41
FORNECEDORES GERAIS		R$ 463.378,95	R$ 449.056,41
SALRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 5.439,10	R$ 3.114,10
SALRIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R$ 5.329,32	R$ 2.790,15
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.329,32	R$ 2.790,15
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 109,78	R$ 323,95
INSS A RECOLHER		R$ 109,78	R$ 323,95
OBRIGACOES TRIBUTRIAS		R$ 57.807,68	R$ 22.599,59
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 57.807,68	R$ 22.599,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BA.F5.A7.C7.3A.BD.A1.AC.EC.79.E8.F2.33.91.B5.30.1C.88.75-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.499.939/0001-76

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 317,79
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.466,65
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.412,44
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 9.402,71
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 57.807,68	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 7.288,47
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 7.288,47
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 7.288,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.507.679,37	R$ 2.532.158,12
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
QUOTA - WAGNER STANICHESKI		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.412.279,37	R$ 2.436.758,12
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 1.412.279,37	R$ 2.436.758,12
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.412.279,37	R$ 2.436.758,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BA.F5.A7.C7.3A.BD.A1.AC.EC.79.E8.F2.33.91.B5.30.1C.88.75-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.499.939/0001-76

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE COMERCIALIZAÇÃO			R$ 3.899.533,37
Receita Bruta de Comercialização			R$ 3.899.533,37
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			R$ (519.721,94)
(-) (-) Devoluções de Vendas			R$ (47.418,32)
(-) (-) ICMS s/ Vendas			R$ (339.526,03)
(-) (-) PIS			R$ (24.025,63)
(-) (-) COFINS			R$ (108.751,96)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA			R$ (1.500.656,01)
(-) Custo da Mercadoria Vendida			R$ (1.500.656,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R$ (479.793,43)
(-) Fretes e Carretos			R$ (169.548,50)
(-) Comissões e Encargos			R$ (52.623,73)
(-) Despesas com Pessoal			R$ (15.012,00)
(-) Despesas Gerais			R$ (13.679,78)
(-) Despesas Tributárias			R$ (228.929,42)
(-) RESULTADO FINANCEIRO			R$ (11.226,78)
(-) Despesas Financeiras			R$ (11.712,46)
Receitas Financeiras			R$ 485,68
(-) IRPJ e CSLL			R$ (94.963,15)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ			R$ (53.309,04)
(-) PROVISÃO PARA CSLL			R$ (41.654,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R$ 1.293.172,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BA.F5.A7.C7.3A.BD.A1.AC.EC.79.E8.F2.33.91.B5.30.1C.88.75-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 31.499.939/0001-76 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Saldo Inicial Lucros Acumulados (R$)
Saldo Inicial Lucros Acumulados	1.412.279,37
Lucro Líquido ano corrente	1.293.172,06
Soma dos Recursos	2.705.451,43
Dividendos Distribuídos	(-)268.693,31
Saldo Final Lucros Acumulados	2.436.758,12
Notas	

M.K.R.

M.K.R. Comercio de Equipamentos EIRELI- EPP

Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76

INDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO /DEZEMBRO/2020

LG = LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.014.216,69
	PASSIVO CISCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	482.058,57
INDICE DO PERIODO. =	6,25	
SG = SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	3.014.216,69
	PASSIVO CISCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	482.058,57
INDICE DO PERIODO. =	6,25	
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	3.014.216,69
	PASSIVO CIRCULANTE	482.058,57
INDICE DO PERIODO. =	6,25	
LS = LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	3.014.216,69
	PASSIVO CIRCULANTE	482.058,57
INDICE DO PERIODO. =	6,25	
IEG = INDICE DE ENDIV. GERAL	PASSIVO CISCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	482.058,57
	ATIVO TOTAL	3.014.216,69
INDICE DO PERIODO. =	0,16	

Wagner Stanickeski
Titular/Administrador
CPF 214.137.258-56

Augusto César Junqueira Ortolan
Contador
CPF 015.258.691-16
CRC SP 293.155/O-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 10:52:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97040706216133645053

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97040706216133645053-1
Data: 07/06/2021 10:49:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40254-ZQ4J;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 11:08:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97040706216133645053-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31f0cea3fee6c5e01f9e17b47fb5af644f7876deb1c4c415c4aebb2c8b1996278b300
82754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 – Bairro Parque Industrial
Araçatuba - SP

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, dedica-se ao comércio varejista de produtos diversos.

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação acumulada pela vida útil estimada sobre o valor residual.

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 94.400 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, tendo como único sócio Wagner Stanicheski, conforme contrato registrado na JUCESP em 23/11/2018.

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 13 de setembro de 2018 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP nrº 3560225856-1.

6. No ano de 2020, a empresa opurou e recolheu os impostos através do regime tributário Lucro Presumido.

Wagner Stanicheski
CPF/MF 214.137.258-56
Titular/Administrador

Augusto César J. Ortolan
CPF/MF 015.258.691-16
Contador CRCSP 293155

M.K.R. EQUIPAMENTOS - Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 Parque Industrial - Araçatuba - SP
Tel. +55 (18) 3621-2782
C.N.P.J 31.499.939/0001-76 Inc.Est. 177.427.143.110

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 11:18:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97040706212516626176

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97040706212516626176-1
Data: 07/06/2021 11:16:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40338-LNGR;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 11:36:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97040706212516626176-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31bf449e1f35162e3cea145b56d4a8e4bf3ddc27bc4493ae7fd17ee0d6b4b6069e30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5504039	01/10/2021	01/10/2021	01/01/2022

Dados básicos:

CNPJ : 46.686.119/0001-60
Razão Social : MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Nome fantasia : LÍDER BALANÇAS
Data de abertura : 14/08/1981

Endereço:

logradouro: AVENIDA JORGE MELLEM REZEK, 3411
N.º: 3411 Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: ARACATUBA
CEP: 16075-300 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GITP8EVJDTU2EM7Z

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:46:25 do dia 01/11/2021 , com validade até o dia 01/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: O8GW2DB88TCNSPGSny9h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:23:03 do dia 23/11/2021 , com validade até o dia 23/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ht4K59HeRQgBzYwjNfp9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21110326730-07
Data e hora da emissão	23/11/2021 19:14:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21100348555-19
Data e hora da emissão	26/10/2021 18:24:17
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.499.939

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	32721158	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/11/2021 19:14:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.499.939

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	32162981	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/10/2021 18:22:32	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3489390 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

PEDIDO N°: ***0053203482***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2867405 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

PEDIDO N°: 0052539610

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:04 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.
Código de controle da certidão: **7F30.3C4D.717A.5700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:47 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2022.
Código de controle da certidão: **FF63.6110.5B69.90D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.499.939/0001-76
Razão Social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111504275495109335

Informação obtida em 23/11/2021 19:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.499.939/0001-76
Razão Social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704474078841614

Informação obtida em 30/10/2021 08:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **1029-2323-4628**
Contribuinte	: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF	: 31.499.939/0001-76
Inscrição	: 1640118
Endereço	: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA B.
Bairro	: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em	: 23/11/2021 às 19:16:10
Válida até	: 23/12/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **6724-3425-1804**
Contribuinte	: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF	: 31.499.939/0001-76
Inscrição	: 1640118
Endereço	: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA B.
Bairro	: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em	: 27/10/2021 às 08:01:16
Válida até	: 26/11/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://sistemas.aracatuba.sp.gov.br:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Certidão nº: 54669370/2021
Expedição: 23/11/2021, às 19:17:31
Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Certidão nº: 30055653/2021
Expedição: 30/09/2021, às 19:04:54
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.499.939/0001-76 **MATRIZ**		**13/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.K.R.	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**88**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.075-370	**PARQUE INDUSTRIAL**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	**(18) 2102-5500/ (18) 2102-5502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **18:59:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.499.939/0001-76 **MATRIZ**		**13/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.K.R.	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	**88**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.075-370	**PARQUE INDUSTRIAL**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	**(18) 2102-5500/ (18) 2102-5502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **18:18:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2021 20:23:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 18:33:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.499.939/0001-76**	DUNS®:	**94*****94**
Razão Social:	**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**M.K.R.**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/09/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/03/2022**
FGTS		Validade:	**14/12/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/12/2021**
Receita Municipal	Validade:	**23/12/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 277.277.558-50 Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.499.939/0001-76**	DUNS®:	**94*****94**
Razão Social:	**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**M.K.R.**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/09/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/03/2022**
FGTS	Validade:	**25/11/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/11/2021**
Receita Municipal	Validade:	**26/11/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 277.277.558-50 Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Ass: _____

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.161.899/18-1

13

23118

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

VALÉRIA STANICHESKI, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua América do Sul, 782, Vila Carvalho, CEP 16.025-300, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 23/10/1985, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP e do CPF nº 351.626.258-33,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**,** com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº **31.499.939/0001-76**, **resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 970427111808270407l4-1; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07075-0EQA; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

13

23118

CLÁUSULA 1ª - A sócia **VALÉRIA STANICHESKI,** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para o Sr. **WAGNER STANICHESKI,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em 23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, que adquire 95.400 quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 2° - O pagamento será realizado em uma parcela de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), no ato da assinatura deste, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-XXX - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 970427111808270407l4-2; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07074-HJA9;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

13

23118

O capital social é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **WAGNER STANICHESKI.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **WAGNER STANICHESKI** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

WAGNER STANICHESKI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 970427111808270407l4-3; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07073-7XGK; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

13

23118

23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob nome empresarial de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 970427111808270407l4-4; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07072-OUPW; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

13

23118

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a exploração do ramo **de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de artigos funerários (47.89.0.99); Instalação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de ferragens e produtos metalúrgicos em geral (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); comércio atacadista de mobiliário odontológico e médico-hospitalar e suas partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações,** podendo ser modificado ou estendido, a critério da sócio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 970427111808270407l4-5; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07071-MGE1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

13

23118

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2018, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá ao **WAGNER STANICHESKI** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 970427111808270407l4-6; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07070-REU8;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

13

23118

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 970427111808270407l4-7; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07069-ISJA; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

17

23118

E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 07 de novembro de 2018.

VALÉRIA STANICHESKI

WAGNER STANICHESKI

Testemunhas:

Márcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP

JUCESP
23 NOV 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL
503.103/18-4
JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 970427111808270407l4-8; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07068-O0PN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 10:31:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97042711180827040714-1 97042711180827040714-8
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb4358a534bab58d3fbe2b17c0d52c11b6a669fa7342b766eb44114de9e6a9bc7e3830082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2021/099207
Nome: AUGUSTO CESAR JUNQUEIRA ORTOLAN
Registro: SP-293155/O-0 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 015.258.691-16
Validade: 13/02/2022
Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1883.9888.8828.7881

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2021/077752
Nome: AUGUSTO CESAR JUNQUEIRA ORTOLAN
Registro: SP-293155/O-0 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 015.258.691-16
Validade: 23/11/2021
Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6247.9520.8129.0456

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Razão Social: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA B - PARQUE INDUSTRIAL - Araçatuba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Razão Social: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA B - PARQUE INDUSTRIAL - Araçatuba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

LÍDER Balanças

Laboratório de calibração de
Balanças e Massas Acreditado
pelo INMETRO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 – PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 – 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, **DECLARA,** que será atendido integralmente às especificações **do item 27 referente ao PREGAO ELETRONICO N. 048/2021** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, conforme as especificações:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 27: CARRO MACA SIMPLES: GRADES LATERAIS (POSSUI), SUPORTE DE SORO (POSSUI), COLCHONETE (POSSUI), MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INÓX

Araçatuba/SP, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80

Líder Balanças - Av Jorge Mellen Rezek, 3411 Parque Industrial - Araçatuba - SP Tel. +55 (18) 2102-5500 Fax 2102-5530
C.N.P.J 46.686.119/0001.60 Inc.Est. 177.139.644.117 www.liderbalancas.com.br E-mail lider@liderbalancas.com.br

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 177.427.143.110
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 13/09/2018
CNPJ da Matriz: 31.499.939/0001-76

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 95.400,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2020

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: M.K.R.
CNPJ: 31.499.939/0001-76
IE: 177.427.143.110
NIRE: 35.6.0225856-1

Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
Data Início da IE: 13/09/2018

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 13/09/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 13/09/2018
Data Início da CPR: 01/01/2020

CNAE Principal:	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Prin.:** 13/09/2018
CNAE Secundários:	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Imprimir Voltar

IE: 177.427.143.110
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 13/09/2018
CNPJ da Matriz: 31.499.939/0001-76

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 95.400,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2020

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: M.K.R.
CNPJ: 31.499.939/0001-76
IE: 177.427.143.110
NIRE: 35.6.0225856-1
Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
Data Início da IE: 13/09/2018

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 13/09/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 13/09/2018
Data Início da CPR: 01/01/2020

CNAE Principal:	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Prin.:** 13/09/2018
CNAE Secundários:	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018
	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 13/09/2018

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
88483	31.499.939/0001-76	177.427.143.110	NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	26/09/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL			
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA - MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	88	SALA B	
CEP	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO**	**UF**
16075370	JARDIM PARQUE INDUSTRIAL	ARAÇATUBA	SP

CNAE CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645101	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e laborat.
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO: 35162625833 VALERIA STANICHESKI RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	26/09/2018	/ /
CLASSIFICAÇÃO	**DATA VIGÊNCIA**	**DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO**
ISS VARIÁVEL	09/08/2020	/ /

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: **19:12:58** do dia **23/11/2021** Código de Verificação: **4182-7779-7074**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
88483	31.499.939/0001-76	177.427.143.110	NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	26/09/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL			
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA - MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	88	SALA B	
CEP	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO**	**UF**
16075370	JARDIM PARQUE INDUSTRIAL	ARAÇATUBA	SP

CNAE CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645101	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e laborat.
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO: 35162625833 VALERIA STANICHESKI RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	26/09/2018	/ /
CLASSIFICAÇÃO	**DATA VIGÊNCIA**	**DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO**
ISS VARIÁVEL	09/08/2020	/ /

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: **18:20:38** do dia **26/10/2021** Código de Verificação: **1699-4632-5809**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602258561		13/09/2018	04/09/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
31.499.939/0001-76	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	SALA B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R$	95.400,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
WAGNER STANICHESKI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ARY VILLELA MARTINS	294	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMINIO HABIANA	ARACATUBA	SP	16052-900	272216318

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
214.137.258-56	TITULAR E ADMINISTRADOR	95.400,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/02/2021	043.478/21-9

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 16/03/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DO M S DE MARCO DE 2020 S 17:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: WAGNER STANICHESKI, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, BAIRRO CONDOMINIO HABIANA I, CEP 16.052-900, NESTE MUNICIPIO DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO AOS 23/09/1976, PORTADOR DA CEDULA DE RG 27.221.631-8 SSP/SP E DO CPF 214.137.258-56. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS

DISPONIVEIS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602258561
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/11/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 162430404, terça-feira, 23 de novembro de 2021 às 19:22:26.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602258561		13/09/2018	04/09/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
31.499.939/0001-76	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	SALA B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R$	95.400,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
WAGNER STANICHESKI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ARY VILLELA MARTINS	294	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMINIO HABIANA	ARACATUBA	SP	16052-900	272216318

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
214.137.258-56	TITULAR E ADMINISTRADOR	95.400,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/02/2021	043.478/21-9

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 16/03/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, AO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DO M S DE MARCO DE 2020 S 17:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, ESTEVE PRESENTE: WAGNER STANICHESKI, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY VILLELA MARTINS, 294, BAIRRO CONDOMINIO HABIANA I, CEP 16.052-900, NESTE MUNICIPIO DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO AOS 23/09/1976, PORTADOR DA CEDULA DE RG 27.221.631-8 SSP/SP E DO CPF 214.137.258-56. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DISPONIVEIS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602258561
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161044864, terça-feira, 26 de outubro de 2021 às 18:40:54.

Imagem meramente ilustrativa.

Carro maca hospitalar com rodízios

A Líder Balanças apresenta em sua linha de produtos o carro maca hospitalar, totalmente em aço inoxidável (exceto rodízios). Um produto criado com a experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente a fabricação de produtos, destinados à satisfação das necessidades de nossos clientes.

O carro maca hospitalar é confeccionado todo em aço inoxidável AISI-304, com chapa de 1,0mm de espessura e acabamento escovado, para-choque em tubos de 1" aço inox, garantindo assim um produto de alta confiabilidade e durabilidade, com robustez. Ele possui ainda 4 rodízios giratórios de 6", sendo dois com trava e dois livres, todos com rolamentos de esferas rodantes com aro de borracha termoplástica.

Possui ainda a vantagem de ter um baixo custo e também ser indicado para trabalho em locais estéreis, devido a ser totalmente lavável e higienizável, podendo ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinhas, restaurantes, indústrias químicas, indústrias alimentícias, consultórios médicos, clínicas e em muitos outros locais.

Principais benefícios
➢ Facilidade de utilização;
➢ Comodidade para transporte e locomoção, com mobilidade total dos pacientes;
➢ Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
➢ Totalmente higienizável;
➢ Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de controle e precisão nos processos internos de montagem e fabricação, garantindo uma qualidade insuperável ao produto LD3, além de um design moderno e funcional, sendo fabricado com material extremamente resistente.

Especificações Gerais	
Material	Estrutura com chapas em aço inoxidável AISI-304 com 1,0mm de espessura (chapa n.° 20); Estrutura com tubos de 1" (25mm x 1,2mm) em aço inoxidável AISI-304 (inclusive grades laterais); Para-choque em tubos 1" aço inoxidável AISI-304.
Acabamento	Polido (grades) e Escovado/Polido (demais partes da estrutura);
Rodízios	4 rodízios giratórios, sendo 2 rodízios com trava e 2 sem trava; Rolamentos de esferas, rodantes em nylon e garfo zincado;
Dimensões	C = 1900mm (190cm ou 1,90m) x A = 800mm (80cm ou 0,80m) x L = 600mm (60cm ou 0,60m); C = Comprimento; A = Altura; L = Largura;
Itens existentes no carrinho	- Suporte de soro em aço inoxidável AISI-304; - 2 grades laterais móveis; - 4 rodas giratórias de 6", sendo 2 delas com freios;
Acessórios que acompanham o produto	- colchonete revestido em courvim;
Capacidade	180kg

Principais aplicações, e observações de uso	
Movimentação de carga	Movimentação de corpos humanos ou não, em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, clínicas, escolas e em muitos outros locais.
Observações de uso	Recomendamos que o produto seja periodicamente higienizado, para evitar o acúmulo de impurezas e detritos. Procure sempre utilizar água e detergente neutro ou água com vinagre branco (proporção de 1 litro de água para 1 xícara de vinagre), evitando o uso de produtos abrasivos e/ou corrosivos ao aço inoxidável AISI-304 (hipocloritos e outros desinfetantes similares). Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.

Garantia
Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: http://www.liderbalancas.com.br, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

M.K.R
EQUIPAMENTOS

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua Marechal Mascarenhas de Moraes 88,
Bairro: Industrial Sala B, CEP: 16075-370
Fone: (18) 3621-2782 Araçatuba/SP
E-mail: faturamento@kcrequipamentos.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº: 000.000.779
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO

3519 0831 4999 3900 0176 5500 1000 0007 7910 8901 0191

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	135190564999842 06/08/2019 14:57:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
177427143110		31.499.939/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DT. DA EMISSÃO
SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCACÃO	46.384.111/0099-53	06/08/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DT. DA SAÍDA
PC PROFESSOR PAULO HENRIQUE, nº 156,	VILA SAO JOSE	18800-000	06/08/2019

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCR. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PIRAJU	SP	(14) 3352-6000	ISENTO	15:00:00

FATURA / DUPLICATA

001 05/09/2019 1.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE/CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA/VEÍC	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA.	0-Emitente				88.085.485/0085-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA GINO TREVISAN 744	BIRIGUI	SP	214194081118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0	65,000	65,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCR.PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QD	VR.UNIT.	VR.TOTAL	BS.ICMS	VR.ICMS	IPI	%ICMS	%IPI	TRIB.
1116.1	CARRO MACA, MARCA LIDER, MOD. LD3 C/ SUPORTE P/ SORO E GRADES LATERAIS, COCHONETE E RODIZI ACO INOX	94029090	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,16

DADOS ADICIONAIS

TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS: RS614.16 LOCAL DE ENTREGA: RUA PROFESSOR PAULO HENRIQUE , 155 VILA SAO JOSE - PIRAJU-SP - CNPJ: 46.384.111/0099-5 Documento emitido por empresa ME/EPP Optante do Simples Nacional - Nao gera direito a crédito de ICMS e IPI. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. *CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO/ACEITE. NÃO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES.* Documento emitido por empresa ME/EPP Optante do Simples Nacional - Nao gera direito a crédito de ICMS e IPI. DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA. *CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO/ACEITE. NÃO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES.* REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2019NE00327 DE 05/06/2019. REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 013/2019. DADOS BANCARIOS M.K.R. - BANCO DO BRASIL AG: 7646-5 E C/C 104-X MKR EQUIPAMENTOS. AGENDAMENTO PREVIO COM FELIPE BERTEM CHAGAS TEL (14) 3352-6010/6009.	RESERVADO AO FISCO

Powered by Forsoft - www.forsoft.com.br

RECEBEMOS DE M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/08/2019 VALOR TOTAL: 1.800,00 DESTINATÁRIO: SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCACÃO - PC PROFESSOR PAULO HENRIQUE, 156, VILA SAO JOSE, PIRAJU, SP	**NF-e**
Data de Recebimento / Identificação e Assinatura do Recebedor	**Nº: 000.000.779** **SÉRIE: 001**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.499.939/0001-76** DUNS®: **94*****94**
Razão Social: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia: **M.K.R.**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 01/2020

Exercício Financeiro:
Período: **01/2020 a 12/2020** Validade: **05/2022**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **23/12/2021**
Código de Controle: **3489390**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.499.939/0001-76** DUNS®: **94*****94**
Razão Social: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia: **M.K.R.**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 01/2020

Exercício Financeiro:
Período: **01/2020 a 12/2020** Validade: **05/2022**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **25/11/2021**
Código de Controle: **2867405**

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Wagner Stanicheski**, portador da Carteira de Identidade 27.221.631-8 e do CPF nº 214.137.258-56.

Outorgados:
Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, residente e domiciliada a Rua Ari Vilela Martins, 294, Condominio Habiana I, Araçatuba/SP.

Poderes:
REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILOES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO **FIRMAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECER** OS PODERES DESTE PROCURAÇÃO

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ **31 de Dezembro de 2022.**

Araçatuba, (SP), 12 de maio de 2021.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3622-8267
Tabelião: Bel. Francisco da Silva Deamo
RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
WAGNER STANICHESKI
Araçatuba, 13 de maio de 2021.
Em test. da verdade. P: 129 Op. MML
Moises Marcelino de Lima - Escrevente Autorizado
C:862405 Selo(s): 0051AA-238216
Custas:R$ 10,52.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
11201
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10051AA0238216

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
WAGNER STANICHESKI
CARGO: SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 27.221.631-8 **CPF** nº 214.137.258-56

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:34:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97041405212043471423

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97041405212043471423-1
Data: 14/05/2021 09:29:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05427-5TU9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 11:14:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97041405212043471423-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1f7b2e53a36196ae00f1c5e016b64572292c8cdc79697714cf6465efbfee4ef8e300
82754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 97042510180827080869-1; Data: 25/10/2018 08:34:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ14728-3TUV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 10:35:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97042510180827080869-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb438fd818938aed40078a6565a1bf2fd3209b8c79a37bd2e4c475fb2fb1b23f4af930082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 500-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT 1ºDP

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.221.631-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/AGO/95

NOME WAGNER STANICHESKI

FILIAÇÃO CARLOS STANICHESKI

E MARIA PARDINI STANICHESKI

NATURALIDADE ARAÇATUBA -SP

DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1976

DOC. ORIGEM ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CN:LV.A120/FLS.114 /N.002684

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97042611181705130091-1; Data: 26/11/2018 17:10:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV06912-NLGD;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 10:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 97042611181705130091-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb431dbd2695001b3848688e67d12a62dbba77af94210be26dc0161d59172e83023230082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , EMPRESARIo, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF: n° 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, nº 7, LOTE RIO DA PRATA QUADRAE-4, ARACAGI, CEP: 65110-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Oitenta e Cinco, nº 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074310.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
A empresa terá o seguinte objeto: 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES 4618-4/01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4614-1/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

E exercerá as seguintes atividades:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 17:29 SOB Nº 21600068827.
PROTOCOLO: 180039342 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800286613. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 17:29 SOB Nº 21600068827.
PROTOCOLO: 180039342 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800286613. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

CLÁUSULA XII - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 24 de janeiro de 2018

7° Tabelionato

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
Titular/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:
MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.° 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.° 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do C de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicilios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de agua, caldeiras,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04 organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Estando o titular **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa denomina-se **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na RUA Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074310.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
A empresa tem o seguinte objeto: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do C de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de agua, caldeiras, chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04 organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 22 de novembro de 2018

7º Tabelionato

Marco Antonio Almeida Santos

Titular/Administrador
MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
CPF: 005.303.573-99

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

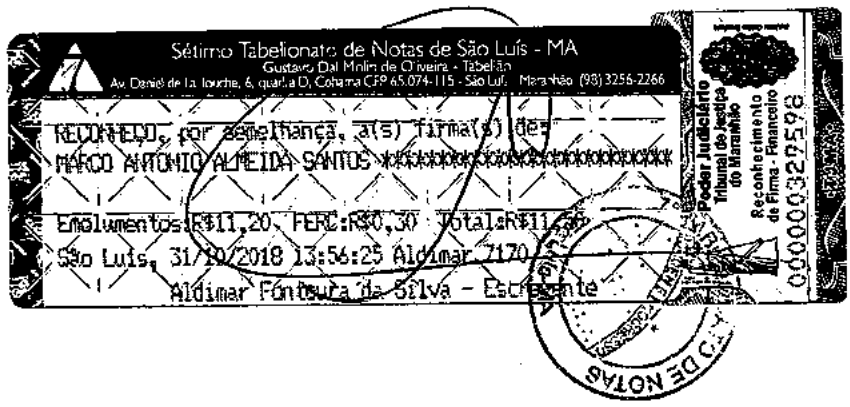

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.° 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.° 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A empresa que tem sua sede situada na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, neste ato fica alterado para **Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.**

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL

A empresa altera o presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de Microempresa, nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Estando o titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa denomina-se MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto: 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de agua, caldeiras, chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04 organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII – DO PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de dezembro de 2019

_____

Titular/Administrador
MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
CPF: 005.303.573-99

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
00530357399	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.° 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.° 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI passará a ser:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente: manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente: agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Estando o titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa denomina-se MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA II - DA SEDE

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente: manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente: agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII – DO PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 28 de julho de 2020

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00530357399	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 13:07 SOB Nº 20200593234.
PROTOCOLO: 200593234 DE 31/07/2020 12:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003336565. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.378.680,87	R$ 7.524.941,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.433.547,53	R$ 4.392.706,21
DISPONÍVEL		R$ 1.213.010,88	R$ 699.581,36
CAIXA		R$ 398,13	R$ 3.938,23
CAIXA GERAL		R$ 398,13	R$ 3.938,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 292.876,96
BANCO DO BRASIL AG: 3649-8 - C/C: 52482-4		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO AG:0408 C/C:16605-7		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO NORDESTE AG.253 C/C 3.298-9		R$ 0,00	R$ 292.875,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.212.611,75	R$ 402.766,17
BANCO BRADESCO		R$ 1.212.611,75	R$ 317.459,24
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 85.306,93
CLIENTES		R$ 2.680.873,01	R$ 2.305.197,22
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.680.873,01	R$ 2.305.197,22
EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES		R$ 815.884,35	R$ 1.114.383,64
BRUCKER SOLUCOES EM FORNOS LTDA EPP		R$ 38.486,21	R$ 38.486,21
MASTER MEDIKAL IND.COM.LTDA		R$ 32.071,22	R$ 32.071,22
INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN		R$ 1.482.934,36	R$ 815.817,00
HOSPIMETAL INDUST. METAL EQUIP. HOSP.LTDA		R$ 12,90	R$ 0,00
ACL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA		R$ 12.683,33	R$ 12.683,33
ULTRA SOM S/S		R$ 1.015,30	R$ 4.891,78
V G P DA CUNHA E CIA LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHAO		R$ 41.847,34	R$ 23.537,54
STRATTNER		R$ 9.311,56	R$ 0,00
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA		R$ 15.591,84	R$ 10.591,84
SEFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ 700,00	R$ 700,00
CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 157,50	R$ 0,00
ENDOTECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUI		R$ 4.000,00	R$ 0,00
HWL MAIS CENTRO MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 81,00
REGIVALDO DE MELO GONCALVES		R$ 1.816,02	R$ 0,00
L R GUTERRES DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 800,00	R$ 41.018,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMORIM E SILVA LTDA		R$ 450,00	R$ 0,00
SAFEMED -MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		R$ 9.270,00	R$ 0,00
MEDICAL SANTA INES EIRELI		R$ 2.185,84	R$ 1.736,23
HOSPITAL SAO LUIS - HSLZ LTDA		R$ 5.423,68	R$ 1.024,56
ECO CLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 90,52	R$ 0,00
J. DE D. S. LIMA		R$ 15.680,00	R$ 0,00
ENGECLINIC SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA SAO FRANCISCO DE NEURO PSIQUIATRIA LTDA		R$ 4.482,50	R$ 0,00
CENTRAL HEMODINAMICA DE IMPERATRIZ LTDA		R$ 3.504,06	R$ 0,00
ACADEMIA COHAMA LTDA		R$ 2.147,44	R$ 0,00
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNARR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.		R$ 175.972,67	R$ 16.545,54
ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA		R$ 651,93	R$ 589,30
HOME CARE CUIDADOS EIRELI		R$ 500,11	R$ 0,00
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R$ 10,00	R$ 0,00
CLINICA LEAO XIII LTDA		R$ 651,93	R$ 0,00
PRIME HOSPITALAR LTDA		R$ 1.040,40	R$ 0,00
DIEGO ACCIARDO DE MORAES		R$ 0,00	R$ 0,00
ACP INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.636,70
HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE SAO LUIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ACADEMIA SMART HOLANDESES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. S. L. BRANDAO CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HR HOSPITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 62.599,74
INSTITUTO UNIR SAUDE - UNIR		R$ 0,00	R$ 5.393,12
SAUDE IMAGEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PARNAIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
TROPICAL SAO LUIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA FERREIRA MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LAURELIZA MALENA GARCIA COELHO		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL RIO ANIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE URBANO SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS HENRIQUE FREITAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JORGE FONSECA OLIVEIRA NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
WRS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
H. A. CARDOSO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSEANA MARTINS SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOLETO GOMES E GARRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO FERNANDO FERNANDES SOARES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBARA LIMA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
C C SILVA E SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUDMILLA DA GRACA SANTOS COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URBANO SANTOS		R$ 0,00	R$ 5.700,00
ANA CAROLINA FERREIRA SANGIORG		R$ 0,00	R$ 0,00
PSL COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DIRETRIZES		R$ 0,00	R$ 17.572,00
LUIS OTAVIO COTRIM GUARA		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANY DE MEDEIROS NUNES COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELO FIGUEIREDO SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAMIRES PEREIRA DE BRITO MARINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
CATHO GERENCIAMENTO TECNICO DE OBRAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MESO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEIDIANE CHAVES FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
OTHELINO NOVA ALVES NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS MACIEL MARQUES RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA MARIA MARQUES RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIANA BEZERRA DE ALBUQUERQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATA CRISTINA ARAUJO DE ABREU		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSELINY DE MORAIS MARTINS BATISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
HERBET MARCELO COCA DO LAGO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAJUEIRO DA PRAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
PABLO VIKTOR CAMPOS DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA IDIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAYARA ARAUJO CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MURIEL GUARA GARCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON CABRAL HOSOE JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORATORIO JETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COSTA PEREIRA E ARAUJO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO ESTRELA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BELLAPHARMA MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANACLETO ARAJO MORAES FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CAROLINE DE VASCONCELOS ARAUJO ARNAUD		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA SANTOS FARAY		R$ 0,00	R$ 0,00
IRIS MARIA DA COSTA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO FERNANDES DA ROCHA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
JOACI PEREIRA DA CONCEICAO		R$ 0,00	R$ 0,00
GILBERTO CAMARA FRANCA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
RADHAR NEGOCIOS E REPRESENTACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI		R$ 0,00	R$ 0,00
HAYDNA VIEIRA AMORIM		R$ 0,00	R$ 0,00
BITTENCOURT SOUSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONEL PINTO SOARES		R$ 0,00	R$ 0,00
RITA DE CASSIA DO LAGO GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNA RAQUEL CERQUEIRA BRITO		R$ 0,00	R$ 0,00
AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
SHIRLEI REGINA SOUZA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRESSA LISBOA CALDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
A L S BRAZ EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL MENDONCA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO DOS SANTOS MARQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL DOS SANTOS MARQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRA DE JESUS FRANA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
G R B NUNES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DAYSE DA SILVA ROCHA ARAJO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA DE MELO SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
J P SERVICOS DE APOIO PROFISSIONAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO FRANCISCO DA COSTA PORTELA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
THIEGUE CAVALCANTE DA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA GORETE DE ARAUJO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
M P DUTRA REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
EDNALDO SANTOS CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELIZIANA MARQUES MAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA ALIVIO DO SOFRIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
RECOPREL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUFILANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GEZIEL DE JESUS FERNANDES		R$ 0,00	R$ 0,00
TAMIRES SILVA GOMES DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LUIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 1.810,80
MORIAH COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
I. MEIRELES FERNANDES CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA		R$ 0,00	R$ 0,00
HELLEN CAMILLA FERREIRA TORRES		R$ 0,00	R$ 0,00
KARLA MILLENA LEAL S FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACACUME		R$ 0,00	R$ 0,00
P R DE SOUSA MANUTENCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JATOBA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA JOSE MARTINS DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHARD WILKER SERRA MORAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
WAYANE BEZERRO DE MENEZES PINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA ZILDA DA COSTA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TERMINAL CORREDOR NORTE S.A.		R$ 0,00	R$ 34.200,00
GLENCORE SERVICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CORREDOR LOGISTICA E INFRAESTRUTURA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH TERMINAIS PORTUARIOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIEL WILLIAN RODRIGUES COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO COSTA TRAVINCAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKSUEL MOREIRA MARTINS MELO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HENRIQUE ALBERTO CARDOSO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
NIKOLAS CARVALHO SOUZA AMORIM		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANA MENDES BACELLAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ANCHIETA COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAPLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		R$ 0,00	R$ 0,00
M M BORGES		R$ 0,00	R$ 0,00
LIVETTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELAGUA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DO CORDA		R$ 0,00	R$ 3.990,00
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUSIANNE ALVES OLIVEIRA BARROSO		R$ 0,00	R$ 0,00
GODOFREDO ABREU LINDOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOUGLAS SANTOS DE ALMEIDA 03719032388		R$ 0,00	R$ 0,00
FEDERACAO DAS INDUSTRIA DO ESTADO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - CAMARA MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R$ 0,00	R$ 24.770,21
FUNDO MUNIC.L DE ASSIST. SOC. DO MUNIC. DE CANDIDO MENDES		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DIAGNOSTICO E TRATAMENTO CARDIOLOGICO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.848,10
CRYSTAL EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC. DE EDUC.VICENT. SANT. LUISA DE MARILLAC		R$ 0,00	R$ 0,00
CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
ANALAMACIA PEREIRA BRITO		R$ 0,00	R$ 14.000,00
CENTRO AMBULATORIAL DIAGNOSTICO HOLANDESES LTDA		R$ 0,00	R$ 259,00
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS ALMEIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.097,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRACAO SOCIAL - IBIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA DE ATENDIMENTO DE PREVENCAO A SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
I M C P LAGO		R$ 0,00	R$ 0,00
EXATA CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALAO DO AUTOMOVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRAMERY COLAU PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRONTO IMPLANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.053,31
WMS DE MELO INSTITUICAO DE ENSINO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNANDA CAROLINE DE ARAUJO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
A L S BRAZ EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL SANTA MONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 114,00
MARLELIA GALVAO LIMA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAURILIO ARAUJO DE ALENCA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE RIBAMAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RITA DE CASSIA AGUIAR DOS ANJOS		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED IMPERATRIZ- COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 0,00	R$ 1.995,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.880,00	R$ 17.484,58
CARTAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 16.724,83
CARTAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 16.724,83
ADIANTAMENTO A SOCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.880,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 1.880,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 759,75
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 759,75
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 1.537.783,64	R$ 1.370.443,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.537.783,64	R$ 1.370.443,05
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.537.783,64	R$ 1.370.443,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.945.133,34	R$ 3.132.235,41
OUTROS CRÉDITOS		R$ 94.557,15	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 94.557,15	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 94.557,15	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 1.850.576,19	R$ 3.132.235,41
IMÓVEIS		R$ 93.537,78	R$ 288.330,80
REFORMA E AMPLIAÇAO		R$ 93.537,78	R$ 288.330,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 121.519,60	R$ 471.359,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 121.519,60	R$ 471.359,06
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.743.585,06	R$ 2.455.537,69
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.715.586,15	R$ 2.383.583,31
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 27.998,91	R$ 71.954,38
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 185.795,27
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 185.795,27
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (108.066,25)	R$ (268.787,41)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.647,44)	R$ (11.368,64)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (103.414,56)	R$ (240.655,32)
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (9.279,60)
(-) (-) DEPRECIAÇOES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (3.004,25)	R$ (7.483,85)
PASSIVO		R$ 7.378.680,87	R$ 7.524.941,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.168.810,16	R$ 1.168.354,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 19.480,18	R$ 86.138,14
EMPRÉSTIMOS		R$ 19.480,18	R$ 86.138,14
EMPRESTIMO BRADESCO		R$ 19.480,18	R$ 74.138,14
EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE		R$ 0,00	R$ 12.000,00
FORNECEDORES		R$ 1.258.803,86	R$ 614.564,56
FORNECEDORES		R$ 1.256.809,02	R$ 612.964,56
MED HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R$ 15.456,69	R$ 0,00
BRUCKER SOLUCOES EM FORNOS LTDA EPP		R$ 29.825,63	R$ 0,00
ROMULO JOSE CRUZ SIMOES ME		R$ 10.694,53	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DFN VERONEZE - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PLASTIK PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRICA RECIFE		R$ 0,00	R$ 0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R$ 8.890,64	R$ 0,00
DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
LUDOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.005,00
KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F2		R$ 0,00	R$ 0,00
MANGUEIRAS & COMPANHIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAGNOSTICA COM. E SERV. EM EQUIP. MED. HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACEPIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R$ 686,00	R$ 0,00
SUPORTE HOSPITALAR LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GOMES COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO MAGNOLIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA VINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER MEDIKAL IND.COM.LTDA		R$ 26.160,17	R$ 44.817,08
POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA		R$ 619,93	R$ 0,00
CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA 975895944334		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCO AURELIO DA SILVA VIEIRA		R$ 2.278,28	R$ 0,00
A CARVALHO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N J DA SILVA EIRELI - EPP		R$ 2.212,00	R$ 0,00
MEDICAL CIRURGICA LTDA		R$ 5.589,54	R$ 0,00
HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M REBONATTO SILVA COMERCIO		R$ 0,00	R$ 1.032,27
NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MTB TECNOLOGIA LTDA		R$ 59.982,50	R$ 0,00
WHINDSON REIS SOUSA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIDEF CZ IND COM AP HOSP LTD		R$ 134.741,98	R$ 131.788,03
REI DOS PARAFUSOS LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS AMERICANAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MHE REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 2.600,06	R$ 6.557,11
R&D MEDIQ IND COM EQUIP ELETRONICOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE GASOLINA SECULO XXI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO ATLANTICO SUL LTDA		R$ 0,00	R$ (140,41)
L C VAZ DISTIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPIMETAL IND. MET. EQUIPS. HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRAMEDICA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AKARI LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAMUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.		R$ 3.534,31	R$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMAX IND COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 754,00
J.C.S. ALCANTARA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 253.407,72	R$ 0,00
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTEC MED I C EQ MED HOSP LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL TECIDOS LTDA - 07		R$ 0,00	R$ 0,00
COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - CANTINHO DOCE COHAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
RC ARANTES VOTORANTIM ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A ARRUDA C ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
D´MARI - LOCACAO, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERAFIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.293,90
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 725,74	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPER GAMES COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J N FONTES & CIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
STRAN LAB INDUSTRIA DE INSTRUMENTO DE MEDIDA LTDA		R$ 5.000,00	R$ 0,00
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA		R$ 10.141,60	R$ 75.103,90
SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INT. LTDA		R$ 327.093,13	R$ 15.388,32
PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 51.000,00	R$ 0,00
M. ALTRAN - EPP		R$ 5.533,30	R$ 0,00
BOMPRECO SUP. DO NORDESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 21.732,96	R$ 12.276,44
POSTO JOTA EME LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA MEDICA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA		R$ 2.605,00	R$ 0,00
CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 2.733,92	R$ 2.734,40
ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MENDEL IND E COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BENTES SOUSA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 842,71	R$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 3.518,79	R$ 2.538,24
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO FELIPE DE LIMA E SILVA NETO COMERCIO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S A FILIAL		R$ 56.000,00	R$ 9.980,00
CADS INFORMATICA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SMS CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERGE COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STREMA IND. COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOTOR BOMBAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEITE CATOSSI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A M AIRES PETROLEO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DIST. DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI - EPP		R$ 4.161,37	R$ 0,00
RECOPREL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.025,00
PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PSL COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS E SERVIÇOS LTDA - ME		R$ 7.500,00	R$ 7.940,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 28.468,93
BIOCIENTIFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
H STRATTNER & CIA LTDA		R$ 35.000,00	R$ 0,00
EMBRAST IND. E COM. EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVOLUTIVA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
O.A.SALOMAO JUNIOR EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NIPPOMED COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER-DINATEC COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
3R SERVICOS		R$ 6.218,58	R$ 3.468,58
ENDOTECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUI		R$ 0,00	R$ 1.608,00
BRUNOPECAS COMERCIAL DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R$ 4.775,38	R$ 0,00
KOLPLAST CI SA		R$ 0,00	R$ 0,00
E. C. DE ALMEIDA NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LT		R$ 0,00	R$ 0,00
L C CARVALHO		R$ 0,00	R$ 10.000,16
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME		R$ 5.732,20	R$ 0,00
INGENICO DO BRASIL LTDA INGENICO		R$ 478,80	R$ 0,00
FIBRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE		R$ 450,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAPEIS L			
AMCP ELETRONICA IND E COM EIRELI EPP		R$ 4.200,00	R$ 4.795,80
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 22.936,78	R$ 17.439,27
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R$ 0,00	R$ 15.927,60
J J R VIANA EIRELI		R$ 306,00	R$ 23.183,33
SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R$ 9.000,00	R$ 0,00
PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.276,26
ARRUDA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 75,85
HASSAN HUSSEIN ALI BATERIAS EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
WRS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 30.160,00
SO FILTROS LTDA_		R$ 0,00	R$ 0,00
ACL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA		R$ 7.950,00	R$ 0,00
TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NACIONAL DE AUTOMACAO E CONTROLE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA		R$ 4.742,83	R$ 10.442,50
POLIFILME IND.E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
L.B BORGES ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
RF MEDICAL LTDA - EPP I.E 001536307.00.14		R$ 23.925,00	R$ 30.770,00
INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA QUAL. URB. E AMBIENTAL		R$ 20.261,25	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
G. H. C. SILVA COMERCIO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 24.496,86
MC SURGICAL PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		R$ 2.835,50	R$ 0,00
CASA DAS CORREIAS AJA LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HOUSE OF VISION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 290,85	R$ 0,00
METALURGICA BK LTDA. ME		R$ 3.990,00	R$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TONS E TOQUES PRESENTES LTDA		R$ 1.099,00	R$ 0,00
SANTOS & ALMEIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.610,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL		R$ 44.791,00	R$ 0,00
BEM ESTAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA S		R$ 0,00	R$ 0,00
MIX COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 250,00	R$ 2.084,62
NOVA HIDRAULICA LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
R C C REPRESENTACOES COMERCIO DE FERRAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA		R$ 2.007,35	R$ 1.129,00
ALEXSANDRO AUGUSTO PINTO ALMEIDA 03650579324		R$ 0,00	R$ 0,00
SMART MEDICAL PROD MEDICO HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEMBRANAS BRASIL COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
T A MORAES		R$ 0,00	R$ 0,00
M.V.P. SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTROL CIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO 02907372300		R$ 0,00	R$ 0,00
OXIGENIO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHTER LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL HEMODINAMICA DE IMPERATRIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 11.752,03
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5		R$ 0,00	R$ 1.024,97
MARCELO C REVIL ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIMED COMDE PRODHOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 2.753,27
RD NEVES TECLADOS DE MEMBRANAS		R$ 0,00	R$ 0,00
M.G. DA SILVA MAIA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMONI VANTINI SANTANA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPORIO DO ACO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATLAS DIAGNOSTICA COM PROD LAB LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WINDS MED COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E G DELMONDES		R$ 0,00	R$ 0,00
PINA PREMOLDADOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAY BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIME HOSPITALAR LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICAL WORLD COM PRODS HOSPITALARES LT		R$ 0,00	R$ 0,00
INFRAMED SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JHONATAS MONTEIRO SANTOS 03992699323		R$ 0,00	R$ 0,00
ENFERMEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCK PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS FELIPE PERBONI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNE GLOBAL BEAUTY & TREND. IND. COM. IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO MACEDO SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BE FACTORY LABORATORIES IND COM E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALC SERVICOS E COMERCIO EIRLI		R$ 0,00	R$ 0,00
ACO MARANHAO LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA. CACH		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CPAP FIT		R$ 0,00	R$ 0,00
SAIPH COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PULVITEC DO BRASIL IND.COM.COLAS AD.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. T. DA C. F. DUAILIBE		R$ 0,00	R$ 0,00
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PR		R$ 0,00	R$ 0,00
ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT		R$ 0,00	R$ 0,00
LAM MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MICMMED LTDA. - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITALAR DIST MEDICAMENTOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
E MARQUES FRANCA COMÉRCIO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL ASSUNCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L. A. GONCALVES AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
F DE A S CAMPOS EIRELI.		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO SARAH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO PATRICIO EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUIAR PETROLEO E LOCACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SHOPPING SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GMC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GELATOTEC IND. E COM. DE ARTEFATOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HARTMANN IND COM PROD MED HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAPLAS - FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO LUIS BRASIL COMERCIO DE EPIS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
S. R. F. SANTOS -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MILESKI COM DE PROD HOSP - EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROYALMED HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERSAM COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXICOM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEQUA MOVEIS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ELINALDO C ARAUJO COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TREND MEDICAL IND.E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON SOUSA DA SILVA COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIANE PEREIRA BASTOS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONQUISTA DIST MED E PROD HOSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L CARVALHO DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREA OLIVEIRA (CRISPIN HOSPITALAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
V.M. BARROS COM. E REPRESENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ACREVEA PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L CARVALHO E B LIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J. H.H NICOLAU		R$ 0,00	R$ 0,00
LIMA COMERCIAL - POSTO INTERNACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MACIEL COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
K DE J C RIOS COSTA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZOZA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NIVALDO ALVES DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PETRO SAO JOSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRES. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FIBRA CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
A DE OLIVEIRA FORTUNA		R$ 0,00	R$ 0,00
O J B NICESIO		R$ 0,00	R$ 0,00
BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BEST PRICE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE WILSON FONSECA DE MELO 37038401882		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL BALANÇAS E PAPEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIKATOS IND.COM.SERV.E IMP.EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
METROLAB SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
M B DUARTE COSTA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOMEDIC COMERCIO DE INSUMOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F&K COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOCOMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERTO CYPRIANO DE MOURA RIBEIRO MARQUES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EKIPEI ACESSORIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
F.A INDUSTRIA DE RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL ROFE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO ECONOMICO AREINHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS RIACHUELO S. A.		R$ 0,00	R$ 0,00
I DE F M FARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS LE BISCUIT S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
S SILVA SOMBRA		R$ 0,00	R$ 0,00
C&A MODAS LTDA. (SLI-407)		R$ 0,00	R$ 0,00
EXATA CARGO SLZ		R$ 0,00	R$ 0,00
PRESSGAGE IND E COM DE INSTRUM DE MEDICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A SEABRA DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
IDEAL RV COM. DE PROD. IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
T O DOS SANTOS FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ODONTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 33.333,00
WOLF LEV PLASTICO EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
C S B SILVA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFEITARIA CHARLOTTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C R POSTO DE GASOLINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MLL DE SANTANA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GENIAL HOME CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REFRICENTER REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOSIGMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E LABORATO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL TEC IND. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LINEA - FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.993,83
META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
R7 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA MOTA E CIA LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B M ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BALSEIRO COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
A M OLIVEIRA COSTA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193		R$ 0,00	R$ 0,00
ATACADAO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
T A DE A PORTO		R$ 0,00	R$ 0,00
O P MENEZES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHOP GRUPO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
GERSON A. DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SONICLEAR IND. COM. IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONEXAO INFORMATICA E MOVEIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNELL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CCL - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SURYA DENTAL COM.PROD.ODONT.E FARM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATROCINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NORTEMEDICA COM. E REP. LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
UYARA CASTRO DE OLIVEIRA 02853327329		R$ 0,00	R$ 780,00
BETA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
REHAMOV MOVEIS HOSPITALARES REABILITADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P H BARROS SANTANA COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TECMASTER MANUTENÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.149,10
JRM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TOYOLEX AUTOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (MATRIZ)		R$ 0,00	R$ 0,00
FEMIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
M A ROSENO DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO DENTISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO CONFIANCA II LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO DOMINGOS PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REV DE PETROLEO SAO MARCOS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO JR		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA DOS SANTOS GIANINI MANUTENÇÃO ME		R$ 0,00	R$ 3.810,00
MICHEL E. KLYMUS		R$ 0,00	R$ 3.240,01
ML SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
M C ARAUJO SILVA - ARMARINHO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALM CORREIA METALÚRGICA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
MESQUITA E LIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD		R$ 0,00	R$ 3.600,00
M DE FATIMA F FRAGA (LIMPLAST)		R$ 0,00	R$ 0,00
IPSYLON TECNOLOGIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TINSOLDER COMERCIO E SOLUCOES EM ELETRONICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXTEC SOLUCOES PARA ANALISE DE OXIGENIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.561,50
VECOFLOW LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MISSNER & MISSNER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDNA MARINHO DO NASCIMENTO LEITE 01177039311		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIO REAL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STERILEX CIENTIFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOFIBRAS CONFECCOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS P TRATAMENTO DE AG		R$ 0,00	R$ 0,00
DPCBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COCO BAMBU SL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REVENDEDORA DE PETROLEO SILVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA 28-CWB ROTA 004		R$ 0,00	R$ 936,80
ATRASORB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 1.994,84	R$ 1.600,00
MULTIPLIQUE SOLUCOES EMPRESARIAIS		R$ 1.000,00	R$ 1.600,00
SILVIO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
O G ROCHA NETO		R$ 760,00	R$ 0,00
CMO-CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
A C SANTANA- MANUTENÇAO HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
NET SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OI MOVEL S.A.		R$ 234,84	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 187.288,36	R$ 362.818,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 187.288,36	R$ 362.818,01
ICMS A RECOLHER		R$ 43.994,59	R$ 124.329,45
ISS A RECOLHER		R$ 18.544,25	R$ 10.512,78
IRPJ A RECOLHER		R$ 73.610,64	R$ 114.600,41
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 29.025,50	R$ 48.350,55
IRRF A RECOLHER		R$ 232,32	R$ 819,38
PIS A RECOLHER		R$ 3.896,63	R$ 11.433,84
COFINS A RECOLHER		R$ 17.984,43	R$ 52.771,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 46.789,84	R$ 58.241,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 32.276,76	R$ 37.513,88
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 31.654,53	R$ 32.707,85
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.806,03
RESCISAO		R$ 622,23	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 14.513,08	R$ 20.727,52
INSS A RECOLHER		R$ 10.486,35	R$ 17.298,87
FGTS A RECOLHER		R$ 4.026,73	R$ 3.428,65
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 29.410,46	R$ 46.592,88
CONTAS A PAGAR		R$ 29.410,46	R$ 46.592,88
CARTAO DE CREDITO		R$ 29.410,46	R$ 46.592,88
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 2.627.037,46	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 2.627.037,46	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 2.627.037,46	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 335.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 335.000,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 335.000,00
EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE		R$ 0,00	R$ 335.000,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.209.870,71	R$ 6.021.586,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.409.870,71	R$ 5.221.586,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.409.870,71	R$ 5.221.586,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.409.870,71	R$ 5.221.586,63

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	005.303.573-99
N° de Série do Certificado	8295103856225278942
Nome do Signatário	MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL:29544048000142
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/02/2021 a 05/02/2022

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	019.352.973-41
N° de Série do Certificado	4991704747079000083
Nome do Signatário	RAIMUNDO NONATO DA MOTA NETO:01935297341
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	31/05/2019 a 31/05/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.378.680,87	R$ 7.524.941,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.433.547,53	R$ 4.392.706,21
DISPONÍVEL		R$ 1.213.010,88	R$ 699.581,36
CAIXA		R$ 398,13	R$ 3.938,23
CAIXA GERAL		R$ 398,13	R$ 3.938,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 292.876,96
BANCO DO BRASIL AG: 3649-8 - C/C: 52482-4		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO AG:0408 C/C:16605-7		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO NORDESTE AG.253 C/C 3.298-9		R$ 0,00	R$ 292.875,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.212.611,75	R$ 402.766,17
BANCO BRADESCO		R$ 1.212.611,75	R$ 317.459,24
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 85.306,93
CLIENTES		R$ 2.680.873,01	R$ 2.305.197,22
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.680.873,01	R$ 2.305.197,22
EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES		R$ 815.884,35	R$ 1.114.383,64
BRUCKER SOLUCOES EM FORNOS LTDA EPP		R$ 38.486,21	R$ 38.486,21
MASTER MEDIKAL IND.COM.LTDA		R$ 32.071,22	R$ 32.071,22
INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIEN		R$ 1.482.934,36	R$ 815.817,00
HOSPIMETAL INDUST. METAL EQUIP. HOSP.LTDA		R$ 12,90	R$ 0,00
ACL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA		R$ 12.683,33	R$ 12.683,33
ULTRA SOM S/S		R$ 1.015,30	R$ 4.891,78
V G P DA CUNHA E CIA LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHAO		R$ 41.847,34	R$ 23.537,54
STRATTNER		R$ 9.311,56	R$ 0,00
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA		R$ 15.591,84	R$ 10.591,84
SEFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO		R$ 700,00	R$ 700,00
CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 157,50	R$ 0,00
ENDOTECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUI		R$ 4.000,00	R$ 0,00
HWL MAIS CENTRO MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 81,00
REGIVALDO DE MELO GONCALVES		R$ 1.816,02	R$ 0,00
L R GUTERRES DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 800,00	R$ 41.018,00
AMORIM E SILVA LTDA		R$ 450,00	R$ 0,00
SAFEMED -MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		R$ 9.270,00	R$ 0,00
MEDICAL SANTA INES EIRELI		R$ 2.185,84	R$ 1.736,23
HOSPITAL SAO LUIS - HSLZ LTDA		R$ 5.423,68	R$ 1.024,56
ECO CLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 90,52	R$ 0,00
J. DE D. S. LIMA		R$ 15.680,00	R$ 0,00
ENGECLINIC SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA SAO FRANCISCO DE NEURO PSIQUIATRIA LTDA		R$ 4.482,50	R$ 0,00
CENTRAL HEMODINAMICA DE IMPERATRIZ LTDA		R$ 3.504,06	R$ 0,00
ACADEMIA COHAMA LTDA		R$ 2.147,44	R$ 0,00
LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNARR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.		R$ 175.972,67	R$ 16.545,54
ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA		R$ 651,93	R$ 589,30
HOME CARE CUIDADOS EIRELI		R$ 500,11	R$ 0,00
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R$ 10,00	R$ 0,00
CLINICA LEAO XIII LTDA		R$ 651,93	R$ 0,00
PRIME HOSPITALAR LTDA		R$ 1.040,40	R$ 0,00
DIEGO ACCIARDO DE MORAES		R$ 0,00	R$ 0,00
ACP INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.636,70
HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE SAO LUIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ACADEMIA SMART HOLANDESES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. S. L. BRANDAO CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HR HOSPITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 62.599,74
INSTITUTO UNIR SAUDE - UNIR		R$ 0,00	R$ 5.393,12
SAUDE IMAGEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PARNAIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
TROPICAL SAO LUIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA FERREIRA MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
LAURELIZA MALENA GARCIA COELHO		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL RIO ANIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE URBANO SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS HENRIQUE FREITAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JORGE FONSECA OLIVEIRA NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
WRS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
H. A. CARDOSO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSEANA MARTINS SERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOLETO GOMES E GARRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO FERNANDO FERNANDES SOARES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBARA LIMA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
C C SILVA E SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUDMILLA DA GRACA SANTOS COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URBANO SANTOS		R$ 0,00	R$ 5.700,00
ANA CAROLINA FERREIRA SANGIORG		R$ 0,00	R$ 0,00
PSL COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DIRETRIZES		R$ 0,00	R$ 17.572,00
LUIS OTAVIO COTRIM GUARA		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANY DE MEDEIROS NUNES COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO FIGUEIREDO SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAMIRES PEREIRA DE BRITO MARINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
CATHO GERENCIAMENTO TECNICO DE OBRAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MESO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEIDIANE CHAVES FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
OTHELINO NOVA ALVES NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS MACIEL MARQUES RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA MARIA MARQUES RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIANA BEZERRA DE ALBUQUERQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATA CRISTINA ARAUJO DE ABREU		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSELINY DE MORAIS MARTINS BATISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
HERBET MARCELO COCA DO LAGO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAJUEIRO DA PRAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
PABLO VIKTOR CAMPOS DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA IDIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAYARA ARAUJO CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MURIEL GUARA GARCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON CABRAL HOSOE JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORATORIO JETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COSTA PEREIRA E ARAUJO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO ESTRELA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BELLAPHARMA MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANACLETO ARAJO MORAES FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CAROLINE DE VASCONCELOS ARAUJO ARNAUD		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA SANTOS FARAY		R$ 0,00	R$ 0,00
IRIS MARIA DA COSTA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO FERNANDES DA ROCHA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
JOACI PEREIRA DA CONCEICAO		R$ 0,00	R$ 0,00
GILBERTO CAMARA FRANCA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
RADHAR NEGOCIOS E REPRESENTACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI		R$ 0,00	R$ 0,00
HAYDNA VIEIRA AMORIM		R$ 0,00	R$ 0,00
BITTENCOURT SOUSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONEL PINTO SOARES		R$ 0,00	R$ 0,00
RITA DE CASSIA DO LAGO GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNA RAQUEL CERQUEIRA BRITO		R$ 0,00	R$ 0,00
AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
SHIRLEI REGINA SOUZA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRESSA LISBOA CALDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
A L S BRAZ EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL MENDONCA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO DOS SANTOS MARQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL DOS SANTOS MARQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRA DE JESUS FRANA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
G R B NUNES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DAYSE DA SILVA ROCHA ARAJO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA DE MELO SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
J P SERVICOS DE APOIO PROFISSIONAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO FRANCISCO DA COSTA PORTELA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 0,00
THIEGUE CAVALCANTE DA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA GORETE DE ARAUJO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
M P DUTRA REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
EDNALDO SANTOS CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIZIANA MARQUES MAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA ALIVIO DO SOFRIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
RECOPREL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUFILANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GEZIEL DE JESUS FERNANDES		R$ 0,00	R$ 0,00
TAMIRES SILVA GOMES DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LUIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 1.810,80
MORIAH COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
I. MEIRELES FERNANDES CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA		R$ 0,00	R$ 0,00
HELLEN CAMILLA FERREIRA TORRES		R$ 0,00	R$ 0,00
KARLA MILLENA LEAL S FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACACUME		R$ 0,00	R$ 0,00
P R DE SOUSA MANUTENCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JATOBA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA JOSE MARTINS DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHARD WILKER SERRA MORAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
WAYANE BEZERRO DE MENEZES PINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA ZILDA DA COSTA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TERMINAL CORREDOR NORTE S.A.		R$ 0,00	R$ 34.200,00
GLENCORE SERVICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CORREDOR LOGISTICA E INFRAESTRUTURA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH TERMINAIS PORTUARIOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIEL WILLIAN RODRIGUES COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO COSTA TRAVINCAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKSUEL MOREIRA MARTINS MELO		R$ 0,00	R$ 0,00
HENRIQUE ALBERTO CARDOSO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
NIKOLAS CARVALHO SOUZA AMORIM		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANA MENDES BACELLAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ANCHIETA COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAPLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		R$ 0,00	R$ 0,00
M M BORGES		R$ 0,00	R$ 0,00
LIVETTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELAGUA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DO CORDA		R$ 0,00	R$ 3.990,00
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUSIANNE ALVES OLIVEIRA BARROSO		R$ 0,00	R$ 0,00
GODOFREDO ABREU LINDOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOUGLAS SANTOS DE ALMEIDA 03719032388		R$ 0,00	R$ 0,00
FEDERACAO DAS INDUSTRIA DO ESTADO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - CAMARA MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR		R$ 0,00	R$ 24.770,21
FUNDO MUNIC.L DE ASSIST. SOC. DO MUNIC. DE CANDIDO MENDES		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DIAGNOSTICO E TRATAMENTO CARDIOLOGICO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.848,10
CRYSTAL EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC. DE EDUC.VICENT. SANT. LUISA DE MARILLAC		R$ 0,00	R$ 0,00
CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
ANALAMACIA PEREIRA BRITO		R$ 0,00	R$ 14.000,00
CENTRO AMBULATORIAL DIAGNOSTICO HOLANDESES LTDA		R$ 0,00	R$ 259,00
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS ALMEIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.097,55
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRACAO SOCIAL - IBIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA DE ATENDIMENTO DE PREVENCAO A SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
I M C P LAGO		R$ 0,00	R$ 0,00
EXATA CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALAO DO AUTOMOVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRAMERY COLAU PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRONTO IMPLANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.053,31
WMS DE MELO INSTITUICAO DE ENSINO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNANDA CAROLINE DE ARAUJO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
A L S BRAZ EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL SANTA MONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 114,00
MARLELIA GALVAO LIMA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAURILIO ARAUJO DE ALENCA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE RIBAMAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RITA DE CASSIA AGUIAR DOS ANJOS		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED IMPERATRIZ- COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 0,00	R$ 1.995,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.880,00	R$ 17.484,58
CARTAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 16.724,83
CARTAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ 16.724,83
ADIANTAMENTO A SOCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.880,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 1.880,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 759,75
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 759,75
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 1.537.783,64	R$ 1.370.443,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.537.783,64	R$ 1.370.443,05
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.537.783,64	R$ 1.370.443,05
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.945.133,34	R$ 3.132.235,41
OUTROS CRÉDITOS		R$ 94.557,15	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 94.557,15	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 94.557,15	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 1.850.576,19	R$ 3.132.235,41
IMÓVEIS		R$ 93.537,78	R$ 288.330,80
REFORMA E AMPLIAÇAO		R$ 93.537,78	R$ 288.330,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 121.519,60	R$ 471.359,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 121.519,60	R$ 471.359,06
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.743.585,06	R$ 2.455.537,69
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.715.586,15	R$ 2.383.583,31
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 27.998,91	R$ 71.954,38
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 185.795,27
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 185.795,27
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (108.066,25)	R$ (268.787,41)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.647,44)	R$ (11.368,64)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (103.414,56)	R$ (240.655,32)
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (9.279,60)
(-) (-) DEPRECIAÇOES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (3.004,25)	R$ (7.483,85)
PASSIVO		R$ 7.378.680,87	R$ 7.524.941,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.168.810,16	R$ 1.168.354,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 19.480,18	R$ 86.138,14
EMPRÉSTIMOS		R$ 19.480,18	R$ 86.138,14
EMPRESTIMO BRADESCO		R$ 19.480,18	R$ 74.138,14
EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE		R$ 0,00	R$ 12.000,00
FORNECEDORES		R$ 1.258.803,86	R$ 614.564,56
FORNECEDORES		R$ 1.256.809,02	R$ 612.964,56
MED HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R$ 15.456,69	R$ 0,00
BRUCKER SOLUCOES EM FORNOS LTDA EPP		R$ 29.825,63	R$ 0,00
ROMULO JOSE CRUZ SIMOES ME		R$ 10.694,53	R$ 0,00
DFN VERONEZE - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PLASTIK PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRICA RECIFE		R$ 0,00	R$ 0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R$ 8.890,64	R$ 0,00
DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
LUDOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.005,00
KBF COM DE EQUIP DE INFOR LTDA F2		R$ 0,00	R$ 0,00
MANGUEIRAS & COMPANHIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAGNOSTICA COM. E SERV. EM EQUIP. MED. HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACEPIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R$ 686,00	R$ 0,00
SUPORTE HOSPITALAR LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GOMES COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO MAGNOLIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA VINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER MEDIKAL IND.COM.LTDA		R$ 26.160,17	R$ 44.817,08
POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA		R$ 619,93	R$ 0,00
CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA 975895944334		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCO AURELIO DA SILVA VIEIRA		R$ 2.278,28	R$ 0,00
A CARVALHO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N J DA SILVA EIRELI - EPP		R$ 2.212,00	R$ 0,00
MEDICAL CIRURGICA LTDA		R$ 5.589,54	R$ 0,00
HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M REBONATTO SILVA COMERCIO		R$ 0,00	R$ 1.032,27
NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MTB TECNOLOGIA LTDA		R$ 59.982,50	R$ 0,00
WHINDSON REIS SOUSA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIDEF CZ IND COM AP HOSP LTD		R$ 134.741,98	R$ 131.788,03
REI DOS PARAFUSOS LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS AMERICANAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MHE REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 2.600,06	R$ 6.557,11
R&D MEDIQ IND COM EQUIP ELETRONICOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE GASOLINA SECULO XXI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO ATLANTICO SUL LTDA		R$ 0,00	R$ (140,41)
L C VAZ DISTIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPIMETAL IND. MET. EQUIPS. HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRAMEDICA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AKARI LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAMUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.		R$ 3.534,31	R$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMAX IND COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 754,00
J.C.S. ALCANTARA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 253.407,72	R$ 0,00
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTEC MED I C EQ MED HOSP LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL TECIDOS LTDA - 07		R$ 0,00	R$ 0,00
COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - CANTINHO DOCE COHAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
RC ARANTES VOTORANTIM ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A ARRUDA C ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
D´MARI - LOCACAO, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERAFIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.293,90
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 725,74	R$ 0,00
SUPER GAMES COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J N FONTES & CIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
STRAN LAB INDUSTRIA DE INSTRUMENTO DE MEDIDA LTDA		R$ 5.000,00	R$ 0,00
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA		R$ 10.141,60	R$ 75.103,90
SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INT. LTDA		R$ 327.093,13	R$ 15.388,32
PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 51.000,00	R$ 0,00
M. ALTRAN - EPP		R$ 5.533,30	R$ 0,00
BOMPRECO SUP. DO NORDESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 21.732,96	R$ 12.276,44
POSTO JOTA EME LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA MEDICA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA		R$ 2.605,00	R$ 0,00
CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 2.733,92	R$ 2.734,40
ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MENDEL IND E COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BENTES SOUSA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 842,71	R$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 3.518,79	R$ 2.538,24
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO FELIPE DE LIMA E SILVA NETO COMERCIO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S A FILIAL		R$ 56.000,00	R$ 9.980,00
CADS INFORMATICA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SMS CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERGE COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STREMA IND. COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOTOR BOMBAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEITE CATOSSI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A M AIRES PETROLEO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DIST. DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI - EPP		R$ 4.161,37	R$ 0,00
RECOPREL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.025,00
PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PSL COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS E SERVIÇOS LTDA - ME		R$ 7.500,00	R$ 7.940,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 28.468,93
BIOCIENTIFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
H STRATTNER & CIA LTDA		R$ 35.000,00	R$ 0,00
EMBRAST IND. E COM. EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVOLUTIVA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
O.A.SALOMAO JUNIOR EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NIPPOMED COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER-DINATEC COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
3R SERVICOS		R$ 6.218,58	R$ 3.468,58
ENDOTECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUI		R$ 0,00	R$ 1.608,00
BRUNOPECAS COMERCIAL DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R$ 4.775,38	R$ 0,00
KOLPLAST CI SA		R$ 0,00	R$ 0,00
E. C. DE ALMEIDA NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LT		R$ 0,00	R$ 0,00
L C CARVALHO		R$ 0,00	R$ 10.000,16
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME		R$ 5.732,20	R$ 0,00
INGENICO DO BRASIL LTDA INGENICO		R$ 478,80	R$ 0,00
FIBRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEIS L		R$ 450,00	R$ 0,00
AMCP ELETRONICA IND E COM EIRELI EPP		R$ 4.200,00	R$ 4.795,80
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 22.936,78	R$ 17.439,27
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R$ 0,00	R$ 15.927,60
J J R VIANA EIRELI		R$ 306,00	R$ 23.183,33
SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R$ 9.000,00	R$ 0,00
PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.276,26
ARRUDA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 75,85
HASSAN HUSSEIN ALI BATERIAS EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
WRS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 30.160,00
SO FILTROS LTDA_		R$ 0,00	R$ 0,00
ACL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA		R$ 7.950,00	R$ 0,00
TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NACIONAL DE AUTOMACAO E CONTROLE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA		R$ 4.742,83	R$ 10.442,50
POLIFILME IND.E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
L.B BORGES ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
RF MEDICAL LTDA - EPP I.E 001536307.00.14		R$ 23.925,00	R$ 30.770,00
INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA QUAL. URB. E AMBIENTAL		R$ 20.261,25	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
G. H. C. SILVA COMERCIO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 24.496,86
MC SURGICAL PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		R$ 2.835,50	R$ 0,00
CASA DAS CORREIAS AJA LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HOUSE OF VISION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 290,85	R$ 0,00
METALURGICA BK LTDA. ME		R$ 3.990,00	R$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TONS E TOQUES PRESENTES LTDA		R$ 1.099,00	R$ 0,00
SANTOS & ALMEIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.610,00
EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL		R$ 44.791,00	R$ 0,00
BEM ESTAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA S		R$ 0,00	R$ 0,00
MIX COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 250,00	R$ 2.084,62
NOVA HIDRAULICA LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
R C C REPRESENTACOES COMERCIO DE FERRAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA		R$ 2.007,35	R$ 1.129,00
ALEXSANDRO AUGUSTO PINTO ALMEIDA 03650579324		R$ 0,00	R$ 0,00
SMART MEDICAL PROD MEDICO HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEMBRANAS BRASIL COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
T A MORAES		R$ 0,00	R$ 0,00
M.V.P. SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTROL CIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO 02907372300		R$ 0,00	R$ 0,00
OXIGENIO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHTER LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL HEMODINAMICA DE IMPERATRIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 11.752,03
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5		R$ 0,00	R$ 1.024,97
MARCELO C REVIL ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIMED COMDE PRODHOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 2.753,27
RD NEVES TECLADOS DE MEMBRANAS		R$ 0,00	R$ 0,00
M.G. DA SILVA MAIA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMONI VANTINI SANTANA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPORIO DO ACO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATLAS DIAGNOSTICA COM PROD LAB LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WINDS MED COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
E G DELMONDES		R$ 0,00	R$ 0,00
PINA PREMOLDADOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAY BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIME HOSPITALAR LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICAL WORLD COM PRODS HOSPITALARES LT		R$ 0,00	R$ 0,00
INFRAMED SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JHONATAS MONTEIRO SANTOS 03992699323		R$ 0,00	R$ 0,00
ENFERMEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCK PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS FELIPE PERBONI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNE GLOBAL BEAUTY & TREND. IND. COM. IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO MACEDO SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BE FACTORY LABORATORIES IND COM E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALC SERVICOS E COMERCIO EIRLI		R$ 0,00	R$ 0,00
ACO MARANHAO LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA. CACH		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CPAP FIT		R$ 0,00	R$ 0,00
SAIPH COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PULVITEC DO BRASIL IND.COM.COLAS AD.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. T. DA C. F. DUAILIBE		R$ 0,00	R$ 0,00
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PR		R$ 0,00	R$ 0,00
ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT		R$ 0,00	R$ 0,00
LAM MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MICMMED LTDA. - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITALAR DIST MEDICAMENTOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
E MARQUES FRANCA COMÉRCIO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL ASSUNCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L. A. GONCALVES AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
F DE A S CAMPOS EIRELI.		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO SARAH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO PATRICIO EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUIAR PETROLEO E LOCACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SHOPPING SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GMC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GELATOTEC IND. E COM. DE ARTEFATOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HARTMANN IND COM PROD MED HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAPLAS - FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO LUIS BRASIL COMERCIO DE EPIS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
S. R. F. SANTOS -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MILESKI COM DE PROD HOSP - EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROYALMED HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERSAM COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXICOM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEQUA MOVEIS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ELINALDO C ARAUJO COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TREND MEDICAL IND.E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON SOUSA DA SILVA COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIANE PEREIRA BASTOS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONQUISTA DIST MED E PROD HOSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
L CARVALHO DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREA OLIVEIRA (CRISPIN HOSPITALAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
V.M. BARROS COM. E REPRESENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ACREVEA PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L CARVALHO E B LIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J. H.H NICOLAU		R$ 0,00	R$ 0,00
LIMA COMERCIAL - POSTO INTERNACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MACIEL COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
K DE J C RIOS COSTA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZOZA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NIVALDO ALVES DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PETRO SAO JOSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRES. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FIBRA CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
A DE OLIVEIRA FORTUNA		R$ 0,00	R$ 0,00
O J B NICESIO		R$ 0,00	R$ 0,00
BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BEST PRICE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE WILSON FONSECA DE MELO 37038401882		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL BALANÇAS E PAPEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIKATOS IND.COM.SERV.E IMP.EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
METROLAB SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
M B DUARTE COSTA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOMEDIC COMERCIO DE INSUMOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F&K COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOCOMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERTO CYPRIANO DE MOURA RIBEIRO MARQUES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EKIPEI ACESSORIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
F.A INDUSTRIA DE RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL ROFE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO ECONOMICO AREINHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS RIACHUELO S. A.		R$ 0,00	R$ 0,00
I DE F M FARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS LE BISCUIT S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
S SILVA SOMBRA		R$ 0,00	R$ 0,00
C&A MODAS LTDA. (SLI-407)		R$ 0,00	R$ 0,00
EXATA CARGO SLZ		R$ 0,00	R$ 0,00
PRESSGAGE IND E COM DE INSTRUM DE MEDICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A SEABRA DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
IDEAL RV COM. DE PROD. IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
T O DOS SANTOS FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ODONTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 33.333,00
WOLF LEV PLASTICO EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
C S B SILVA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFEITARIA CHARLOTTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C R POSTO DE GASOLINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MLL DE SANTANA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GENIAL HOME CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRICENTER REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOSIGMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E LABORATO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL TEC IND. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LINEA - FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.993,83
META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
R7 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA MOTA E CIA LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B M ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BALSEIRO COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
A M OLIVEIRA COSTA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193		R$ 0,00	R$ 0,00
ATACADAO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
T A DE A PORTO		R$ 0,00	R$ 0,00
O P MENEZES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHOP GRUPO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
GERSON A. DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SONICLEAR IND. COM. IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONEXAO INFORMATICA E MOVEIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNELL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CCL - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SURYA DENTAL COM.PROD.ODONT.E FARM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATROCINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NORTEMEDICA COM. E REP. LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
UYARA CASTRO DE OLIVEIRA 02853327329		R$ 0,00	R$ 780,00
BETA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
REHAMOV MOVEIS HOSPITALARES REABILITADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P H BARROS SANTANA COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TECMASTER MANUTENÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.149,10
JRM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TOYOLEX AUTOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (MATRIZ)		R$ 0,00	R$ 0,00
FEMIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
M A ROSENO DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO DENTISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO CONFIANCA II LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO DOMINGOS PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REV DE PETROLEO SAO MARCOS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO JR		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA DOS SANTOS GIANINI MANUTENÇÃO ME		R$ 0,00	R$ 3.810,00
MICHEL E. KLYMUS		R$ 0,00	R$ 3.240,01
ML SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
M C ARAUJO SILVA - ARMARINHO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALM CORREIA METALÚRGICA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
MESQUITA E LIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD		R$ 0,00	R$ 3.600,00
M DE FATIMA F FRAGA (LIMPLAST)		R$ 0,00	R$ 0,00
IPSYLON TECNOLOGIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TINSOLDER COMERCIO E SOLUCOES EM ELETRONICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXTEC SOLUCOES PARA ANALISE DE OXIGENIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.561,50
VECOFLOW LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MISSNER & MISSNER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDNA MARINHO DO NASCIMENTO LEITE 01177039311		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIO REAL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STERILEX CIENTIFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOFIBRAS CONFECCOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS P TRATAMENTO DE AG		R$ 0,00	R$ 0,00
DPCBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COCO BAMBU SL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REVENDEDORA DE PETROLEO SILVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA 28-CWB ROTA 004		R$ 0,00	R$ 936,80
ATRASORB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 1.994,84	R$ 1.600,00
MULTIPLIQUE SOLUCOES EMPRESARIAIS		R$ 1.000,00	R$ 1.600,00
SILVIO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
O G ROCHA NETO		R$ 760,00	R$ 0,00
CMO-CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
A C SANTANA- MANUTENÇAO HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CAEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
NET SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OI MOVEL S.A.		R$ 234,84	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 187.288,36	R$ 362.818,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 187.288,36	R$ 362.818,01
ICMS A RECOLHER		R$ 43.994,59	R$ 124.329,45
ISS A RECOLHER		R$ 18.544,25	R$ 10.512,78
IRPJ A RECOLHER		R$ 73.610,64	R$ 114.600,41
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 29.025,50	R$ 48.350,55
IRRF A RECOLHER		R$ 232,32	R$ 819,38
PIS A RECOLHER		R$ 3.896,63	R$ 11.433,84
COFINS A RECOLHER		R$ 17.984,43	R$ 52.771,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 46.789,84	R$ 58.241,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 32.276,76	R$ 37.513,88
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 31.654,53	R$ 32.707,85
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.806,03
RESCISAO		R$ 622,23	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 14.513,08	R$ 20.727,52
INSS A RECOLHER		R$ 10.486,35	R$ 17.298,87
FGTS A RECOLHER		R$ 4.026,73	R$ 3.428,65
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 29.410,46	R$ 46.592,88
CONTAS A PAGAR		R$ 29.410,46	R$ 46.592,88
CARTAO DE CREDITO		R$ 29.410,46	R$ 46.592,88
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 2.627.037,46	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 2.627.037,46	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 2.627.037,46	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 335.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 335.000,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 335.000,00
EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE		R$ 0,00	R$ 335.000,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.209.870,71	R$ 6.021.586,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.409.870,71	R$ 5.221.586,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.409.870,71	R$ 5.221.586,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.409.870,71	R$ 5.221.586,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.12.71.50.9B.15.02.42.E0.73.D7.6B.1B.62.A7.74.78.F0.BD.67-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.392.706,21 + 3.132.235,41	5,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.065.120,71 + 335.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.392.706,21	4,12
	Passivo Circulante	1.065.120,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.392.706,21 - 1.370.443,05	2,84
	Passivo Circulante	1.065.120,71	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.532.123,19	1,44
	Passivo Circulante	1.065.120,71	

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 005.303.573-99

RAIMUNDO NONATO DA MOTA NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012471/O-8
CPF: 019.352.973-41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 29.544.048/0001-42 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	800.000,00	2.409.870,71	3.209.870,71
Ajustes de Exercícios Anteriores		2.811.715,92	2.811.715,92
Saldo Final em 31.12.2020	800.000,00	5.221.586,63	6.021.586,63
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.12.71.50.9B.15.02.42.E0.73.D7.6B.1B.62.A7.74.78.F0.BD.67-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 11.805.469,17	R$ 20.173.478,92
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.196.741,03	R$ 10.557.611,31
RECEITA C/ BONIFICACAO		R$ 1.365,33	R$ 0,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 5.497.599,53	R$ 5.076.779,88
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 5.497.599,53	R$ 5.076.779,88
RECEITA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.109.763,28	R$ 4.539.087,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.701.447,38)	R$ (2.314.309,56)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (175,90)	R$ 0,00
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (2.772,51)	R$ (66.848,28)
(-) (-) ICMS		R$ (314.270,19)	R$ (1.632.435,45)
(-) (-) ISS		R$ (297.056,65)	R$ (118.155,12)
(-) (-) COFINS		R$ (82.395,00)	R$ (408.386,89)
(-) (-) PIS		R$ (17.852,25)	R$ (88.483,82)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (986.924,88)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (59.750,39)	R$ (4.624,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (784,00)	R$ (4.624,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (58.966,39)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DE MERCADORIA		R$ (2.442.092,37)	R$ (8.272.413,07)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (2.442.092,37)	R$ (8.067.193,75)
(-) FRETES E CARRETO		R$ (0,00)	R$ (205.219,32)
(-) MÃO DE OBRA		R$ (668.488,06)	R$ (846.843,97)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (453.560,63)	R$ (435.890,05)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (30.576,65)	R$ (36.390,40)
(-) FÉRIAS		R$ (5.500,38)	R$ (33.745,51)
(-) INSS		R$ (46.205,38)	R$ (147.607,08)
(-) FGTS		R$ (38.313,47)	R$ (45.859,34)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (21.518,70)	R$ (32.836,99)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.830,48)	R$ (15.808,18)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.815,68)	R$ (9.942,32)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (60.479,69)	R$ (88.056,60)
(-) UNIFORMES E EPIS		R$ (6.687,00)	R$ (707,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (1.246.385,71)	R$ (1.928.237,91)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (45.700,00)	R$ (18.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (178.092,67)	R$ (114.354,01)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO		R$ (11.100,15)	R$ (26.390,96)
(-) PRESTADORES DE SERVIÇOS		R$ (1.011.492,89)	R$ (1.768.610,14)
(-) USO NA PREST. DE SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (882,80)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (160.721,16)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (160.721,16)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (18.764,62)	R$ (28.064,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.384,88)	R$ (18.708,44)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.920,00)	R$ (1.589,40)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (4.536,90)	R$ (4.588,82)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (2.922,84)	R$ (3.177,59)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.668.540,64	R$ 6.618.265,00
LUCRO BRUTO		R$ 5.668.540,64	R$ 6.618.265,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (555.914,79)	R$ (486.136,58)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (344.204,08)	R$ (146.542,52)
(-) MANUTENCAO E REPARO		R$ (239.984,38)	R$ (77.069,86)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (68.437,97)	R$ (0,00)
(-) GASTO COM VEÍCULO		R$ (0,00)	R$ (50.214,84)
(-) DESPESA COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (35.781,73)	R$ (19.257,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (211.710,71)	R$ (339.594,06)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (2.350,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE INFORMATICA		R$ (4.044,99)	R$ (90,00)
(-) GASTO COM VEICULO		R$ (8.206,21)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (92.378,96)	R$ (0,00)
(-) REPRODUÇÕES		R$ (10,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (297,30)	R$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (54.909,00)
(-) SEGUROS		R$ (11.255,25)	R$ (2.004,98)
(-) BRINDES P/ CONFRATERNIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (11.534,72)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (16.265,61)	R$ (23.296,88)
(-) MATERIAL DE COPA E COZINHA		R$ (7.131,75)	R$ (7.308,26)
(-) CONSULTORIA		R$ (15.450,00)	R$ (20.935,99)
(-) BRINDES		R$ (0,00)	R$ (780,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R$ (440,80)	R$ (994,84)
(-) LANCHES E REFEIÇOES		R$ (1.669,99)	R$ (9.252,45)
(-) DOAÇAO		R$ (42.217,80)	R$ (158.351,05)
(-) MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO		R$ (2.087,31)	R$ (8.526,90)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (5.195,24)
(-) DESLOCAMENTO URBANO		R$ (928,89)	R$ (1.012,65)
(-) MULTAS		R$ (741,10)	R$ (0,00)
(-) CONTRIB. P/ENTIDADE DE CLASSE		R$ (6.234,75)	R$ (35.401,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.290,18)	R$ (6.353,63)
(-) TAXAS DE SERVIÇOS PUBLICOS		R$ (5.290,18)	R$ (6.353,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (48.861,28)	R$ (44.120,44)
(-) JUROS E MULTAS		R$ (35.834,67)	R$ (20.430,37)
(-) IR S/APLICAÇÃO		R$ (76,05)	R$ (0,00)
(-) MULTA		R$ (7.261,46)	R$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (5.689,10)	R$ (23.690,07)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 28.280,16	R$ 2.818,37
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 28.211,84	R$ 40,63
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 68,32	R$ 2.777,74
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (319,56)	R$ (25.198,18)
(-) DESPESA COM CARTAO DE CREDITO		R$ (319,56)	R$ (25.198,18)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 5.086.434,99	R$ 6.059.274,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 5.086.434,99	R$ 6.059.274,54
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (255.349,93)	R$ (1.190.001,39)
(-) CSLL-CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (74.199,81)	R$ (340.064,76)
(-) IRPJ -IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (181.150,12)	R$ (849.936,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 4.831.085,06	R$ 4.869.273,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.12.71.50.9B.15.02.42.E0.73.D7.6B.1B.62.A7.74.78.F0.BD.67-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador